



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

Secretaria Municipal de Obras e Gestão Urbana

Sequencial
compra direta

3277/26

DFD – DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA nº 04/2026	Data: 13/04/2026
SETOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E GESTÃO URBANA DE MARIANA - MG	
DO (A) COORDENADOR (A): André Lima Belico, Secretário Municipal de Obras e Gestão Urbana	
CONTATO: (31) 97113-5754	
EMAIL: sec.obras.planejamento@gmail.com	
PARA: SETOR DE PLANEJAMENTO (COMPRAS/ LICITAÇÃO) - OBRAS	

1. OBJETO

Compra para aquisição de licenças de direito de uso dos softwares AutoCAD e Revit, pelo período de 12 (doze) meses, para uso dos funcionários e servidores da Secretaria Municipal de Obras e Gestão Urbana do município de Mariana/MG, conforme especificações descritas neste documento.

2. LOCALIZAÇÃO DA OBRA/SERVIÇO

O objeto desta futura compra será para a Secretaria Municipal de Obras e Gestão Urbana, que reside no Centro de Convenções Alphonsus de Guimarães, localizado na Avenida Getúlio Vargas, 110, bairro Centro, na cidade de Mariana, CEP 35420-015.

3. JUSTIFICATIVA

Para a realização de diversas atividades da Secretaria Municipal de Obras e Gestão Urbana é necessário o uso de um software de CAD. A equipe de engenharia e arquitetura utiliza o CAD para leitura, análise e elaboração de projetos e desenhos técnicos. Além disso, há também a necessidade de um software de modelagem 3D e BIM, uma vez que as empresas terceirizadas fazem entregas de projetos nesses formatos.

Atualmente, existem diversas empresas e marcas de softwares de CAD e BIM no mercado, mas para essa contratação, optou-se pela escolha dos softwares da Autodesk, sendo eles o AutoCAD e o Revit, respectivamente. Essa predileção ocorre por se tratar de uma empresa referência na elaboração desses tipos de softwares,



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

Secretaria Municipal de Obras e Gestão Urbana

possuindo maior qualidade, assistência e ferramentas; e também por já ser conhecida pelos funcionários e servidores da Secretaria Municipal de Obras e Gestão Urbana, dispensando a necessidade de treinamentos e cursos.

4. GRAU DE PRORIDADE DA CONTRATAÇÃO

	BAIXA		MÉDIA	x	ALTA
--	-------	--	-------	---	------

As licenças antigas já se encontram vencidas impossibilitando a realização de atividades que dependem do uso dos softwares.

5. CLASSIFICAÇÃO DO OBJETO

	MATERIAL DE CONSUMO
	MATERIAL PERMANENTE
	SERVIÇOS PESSOA JURÍDICA
	SERVIÇOS PESSOA FÍSICA
	OBRAS E/OU SERVIÇOS DE ENGENHARIA
X	OUTROS (QUAIS?)

Aquisição de licenças de direito de uso de softwares.

6. DESCRIÇÃO E QUANTITATIVO DO OBJETO A SER CONTRATADO

O quantitativo e especificações está descrito no quadro a seguir:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
01	Licença de uso do software Autodesk Autocad LT pelo período de 12 meses	12
02	Licença de uso do software Autodesk Autocad 2D/3D pelo período de 12 meses	01
03	Licença de uso do software Autodesk Revit pelo período de 12 meses	01

Shole



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

Secretaria Municipal de Obras e Gestão Urbana

7. FORMA DE ENTREGA DO OBJETO

7.1. MATERIAL OU EQUIPAMENTO

<input type="checkbox"/>	CONSUMO
<input type="checkbox"/>	PERMANENTE

7.2. PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

<input type="checkbox"/>	NÃO CONTINUADO
<input checked="" type="checkbox"/>	CONTINUADO

As licenças de AutoCad e Revit são serviços essenciais para a realização de algumas atividades da Secretaria Municipal de Obras e Gestão Urbana.


7.3. CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS

<input checked="" type="checkbox"/>	RECURSO PRÓPRIO
<input type="checkbox"/>	RECURSO VINCULADO FEDERAL
<input type="checkbox"/>	RECURSO VINCULADO ESTADUAL
<input type="checkbox"/>	OUTROS (QUAIS?)

7.4. DATA DE PREVISÃO

A previsão para a realização dessa compra é maio de 2026.

8. IDENTIFICAÇÃO DA EQUIPE RESPONSÁVEL PELO DFD DA ÁREA REQUISITANTE

Nome:	Camile Almeida do Vale
Cargo/Função:	Engenheira Civil
Matrícula:	40.627
Contato:	cotacao.obras@mariana.mg.gv.br
Assinatura e carimbo:	 Camile Almeida do Vale Engenheira Civil CREA/MG: 409734/D



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

Secretaria Municipal de Obras e Gestão Urbana

9. RESPONSABILIDADE PELA FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA Nº 04/2026

Para fins do disposto no artigo 16 da Lei Complementar nº 101/2000, declaro que as despesas decorrentes da obrigação a ser contraída apresenta adequação orçamentária e financeira com o corrente orçamento aprovado pela Lei Orçamentária Anual, bem como compatibilidade com o Plano Plurianual de Ação Governamental e com a própria Lei de Responsabilidade Fiscal. Declaro, ainda, que esta Secretaria possui disponibilidade orçamentária e financeira para cobrir as referidas despesas.

Mariana, 13 de abril de 2026.

André Lima Belico
Secretário Municipal de Obras e Gestão Urbana
Ordenador de despesas



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Compra para aquisição de licenças de direito de uso dos softwares AutoCAD e Revit, pelo período de 12 (doze) meses, para uso dos funcionários e servidores da Secretaria Municipal de Obras e Gestão Urbana do município de Mariana/MG, conforme especificações descritas neste documento.

Número: 04.

ABRIL/2026



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

Secretaria Municipal de Obras e Gestão Urbana

SUMÁRIO


1	INTRODUÇÃO	3
2	DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE	4
3	ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES	5
4	ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO	6
5	JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO	7
6	MAPA DE GERENCIAMENTO DE RISCOS	7
7	OUTRAS INFORMAÇÕES	10
8	VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO	10



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

Secretaria Municipal de Obras e Gestão Urbana

**Equipe de planejamento responsável pela elaboração e formatação deste
Estudo Técnico Preliminar, exceto anexos:**

Nome:	Camile Almeida do Vale
Cargo/Função:	Engenheira Civil
Matrícula:	40.627
Contato:	cotacao.obras@mariana.mg.gov.br
Assinatura e carimbo:	 Camile Almeida do Vale Engenheira Civil CREA/MG: 409734/D

Sem prejuízo do que consta nos normativos incidentes na espécie, mas visando apenas padronizar as definições utilizadas no presente procedimento, define-se:

FORNECEDORA: pessoa física ou jurídica que irá executar o objeto da contratação.

ADQUIRENTE: Município de Mariana.

ADMINISTRAÇÃO: órgão ou entidade por meio do qual a Administração Pública atua.

1 INTRODUÇÃO

O presente Estudo Técnico Preliminar nº 04 caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade abaixo especificada.

O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública, nos termos do art. 37 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988.

Neste contexto, o presente documento, elaborado conforme as diretrizes do art. 18, § 1º da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, visa assegurar a viabilidade técnica e econômica da contratação pretendida e o levantamento dos elementos



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

Secretaria Municipal de Obras e Gestão Urbana

essenciais que servirão para compor o Termo de Referência e/ou Projeto Básico, para a contratação da solução que atenderá à necessidade do município de Mariana/ MG.

1.1. Objeto da contratação

Compra para aquisição de licenças de direito de uso dos softwares AutoCAD e Revit, pelo período de 12 (doze) meses, para uso dos funcionários e servidores da Secretaria Municipal de Obras e Gestão Urbana do município de Mariana/MG, conforme especificações descritas neste documento.

O quantitativo e especificações está descrito no quadro a seguir:

Quadro 1 – especificações do objeto

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
01	Licença de uso do software Autodesk Autocad LT pelo período de 12 meses	12
02	Licença de uso do software Autodesk Autocad 2D/3D pelo período de 12 meses	01
03	Licença de uso do software Autodesk Revit pelo período de 12 meses	01

1.2. Localizada da obra/serviço

O objeto desta futura compra será para a Secretaria Municipal de Obras e Gestão Urbana, que reside no Centro de Convenções Alphonsus de Guimarães, localizado na Avenida Getúlio Vargas, 110, bairro Centro, na cidade de Mariana, CEP 35420-015.

2 DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

Fundamentação: Descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público (inciso I do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/2021 c/c inciso I do art. 9º da Instrução Normativa SEGES nº 58, de 8 de agosto de 2022).



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

Secretaria Municipal de Obras e Gestão Urbana

Para a realização de diversas atividades da Secretaria Municipal de Obras e Gestão Urbana é necessário o uso de um software de CAD. A equipe de engenharia e arquitetura utiliza o CAD para leitura, análise e elaboração de projetos e desenhos técnicos. Além disso, há também a necessidade de um software de modelagem 3D e BIM, uma vez que as empresas terceirizadas fazem entregas de projetos nesses formatos.

Atualmente, existem diversas empresas e marcas de softwares de CAD e BIM no mercado, mas para essa contratação, optou-se pela escolha dos softwares da Autodesk, sendo eles o AutoCAD e o Revit, respectivamente. Essa predileção ocorre por se tratar de uma empresa referência na elaboração desses tipos de softwares, possuindo maior qualidade, assistência e ferramentas; e também por já ser conhecida pelos funcionários e servidores da Secretaria Municipal de Obras e Gestão Urbana, dispensando a necessidade de treinamentos e cursos.

3 ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

***Fundamentação:** Estimativa das quantidades a serem contratadas, acompanhada das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, considerando a interdependência com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala (Art. 18, § 1º, inciso IV da Lei 14.133/2021 c/c inciso V do art. 9º, da Instrução Normativa SEGES nº 58, de 8 de agosto de 2022).*

A estimativa de quantidade e tipos necessários de licenças foi baseado nas demandas e número de servidores da Secretaria Municipal de Obras e Gestão Urbana que utilizam esses softwares.

A compra visa um horizonte de 12 (doze) meses de adesão, porém, por se tratar de um serviço de prestação continuada de um sistema estruturante de tecnologia da informação, uma vez que esses softwares são essenciais para realização das atividades da Secretaria Municipal de Obras e Gestão Urbana, será realizado um contrato com a fornecedora, e esse poderá ser renovado após o



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

Secretaria Municipal de Obras e Gestão Urbana

vencimento das licenças, caso a Administração entenda ser a solução mais viável, conforme previsto no artigo nº 114 da Lei nº 14.133/2021.

4 ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Fundamentação: Estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação. (Art. 18, § 1º, inciso VI da Lei 14.133/2021, inciso VI do art. 9º da Instrução Normativa SEGES nº 58, de 8 de agosto de 2022).

Para estimar um possível valor da compra, foi realizado uma pesquisa de preços na internet, conforme pode ser observado nos quadros a seguir.

Quadro 2 – Cotação para a licença dos softwares AutoCAD LT, AutoCAD 3D e Revit.

DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	LINK DO SITE	DATA DE ACESSO
Autodesk AutoCAD 2D LT - licença de 1 ano.	R\$ 2.085,00	https://www.autodesk.com/br/products/autocad-lt/overview	23/04/2026
Autodesk AutoCAD 2D e 3D - licença de 1 ano.	R\$ 8.016,00	https://www.autodesk.com/br/products/autocad/overview?plc=ACDIS T&term=1-YEAR&srsltid=AfmBOR2NPdWOy0fZZozo40DIGHJ5zZG1m6MORJaFJQoWh-kLFNx-FfbxQk	23/04/2026



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

Secretaria Municipal de Obras e Gestão Urbana

Autodesk Revit – licença de 1 ano.	R\$ 11.496,00	https://www.autodesk.com/br/products/revit/overview	23/04/2026
---------------------------------------	---------------	---	------------

A cotação foi realizada no site da empresa Autodesk, uma vez que as empresas autorizadas para vendas não disponibilizam os seus valores sem uma solicitação formal de orçamento. Considerando a cotação para a compra das 12 (doze) licenças do AutoCAD 2D LT, 1 (uma) licença do AutoCAD 2D e 3D e 1 (uma) licença do Revit, o valor médio da compra seria de R\$ 44.532,00 (quarenta e quatro mil e quinhentos e trinta e dois reais).

Obviamente, este valor é um mínimo estimado, para prever a viabilidade da compra, uma vez que foi cotado em apenas um fornecedor, sem prever as variações do preço do mercado.

5 JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

***Fundamentação:** Justificativas para o parcelamento ou não da solução. (Art. 18, § 1º, inciso VIII da Lei 14.133/2021 c/c inciso VII do art. 9º da Instrução Normativa SEGES nº 58, de 8 de agosto de 2022).*

A Administração Municipal optou pelo não parcelamento do objeto, uma vez que se trata da contratação de um serviço único, aquisição de licenças de direito de uso de softwares, o que impossibilita a divisão para mais de uma empresa, sendo logístico e economicamente inviável o seu o parcelamento.

Portanto, diante das razões supras, recomendamos que a contratação não seja parcelada, por não haver vantajosidade para a administração e representar possível prejuízo ao conjunto do objeto a ser contratado.

6 MAPA DE GERENCIAMENTO DE RISCOS

***Fundamentação:** Análise dos riscos que possam comprometer o sucesso da licitação e a boa execução contratual (Art. 18, inciso X, da Lei nº 14.133/2021).*



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

Secretaria Municipal de Obras e Gestão Urbana

A análise de riscos permite o gerenciamento dos mesmos, com ações contínuas de planejamento, organização e controle dos recursos relacionados aos riscos que possam comprometer o sucesso da contratação, da execução do objeto e da gestão contratual. Deve conter a identificação e a análise dos principais riscos, promovendo o levantamento de potenciais eventos (futuros e incertos), que poderão ocasionar impactos sobre os objetos da contratação, consistindo na compreensão da natureza e determinação do nível de risco, que corresponde à combinação do impacto e de suas probabilidades que possam comprometer a efetividade da contratação, bem como o alcance dos resultados pretendidos com a solução.

Para cada risco identificado, definir-se-á: a probabilidade de ocorrência dos eventos, os possíveis danos potenciais, as possíveis ações preventivas e contingências, bem como a identificação dos responsáveis por ação.

Portanto, serão analisados os riscos que expõem a contratação pretendida pelo município de Mariana/MG, nas seguintes fases: Planejamento e Execução do Objeto Contratado. Após a identificação e classificação, deve-se executar uma análise qualitativa e quantitativa dos potenciais eventos.

Fase – Planejamento

RISCO	DESCRIÇÃO DO IMPACTO	AÇÃO PREVENTIVA RESPONSÁVEL	AÇÃO DE CONTIGÊNCIA RESPONSÁVEL
1- Incorreta identificação da demanda	Instrução processual inadequada	Identificar corretamente os setores responsáveis. Verificar corretamente a demanda. Envolver os setores na instrução inicial do processo, solicitando ratificação ou retificação dos objetos.	Quando detectado o erro quanto a real necessidade da demanda, parar o processo no estágio em que se encontrar e proceder com a retificação dos artefatos técnicos.
2- Falta de designação ou designação incorreta de responsáveis	Falta de análise dos instrumentos processuais. Falta de verificação da necessidade a ser atendida. Falta de dimensionamento	Identificar corretamente os setores responsáveis, que devem participar de forma intensiva da instrução processual.	Análise prévia do objeto a ser contratado, direcionando para as equipes corretas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

Secretaria Municipal de Obras e Gestão Urbana

	correto do objeto a ser comprado.		
3- Estudos preliminares incorretos.	Instrução processual inadequada. Falha no atendimento das necessidades da área demandante.	Identificar corretamente os setores responsáveis. Solicitar indicação de responsáveis técnicos e demandantes. As indicações deverão ser compostas por servidores com conhecimento técnico do objeto, de legislação pertinente ao objeto e dos procedimentos da contratação.	Análise prévia do objeto a ser contratado, direcionando para as equipes responsáveis acompanharem a instrução processual.

Fase – Execução do objeto contratado

RISCO	DESCRIÇÃO DO IMPACTO	AÇÃO PREVENTIVA RESPONSÁVEL	AÇÃO DE CONTIGÊNCIA RESPONSÁVEL
1- Compra de licenças que não funcionam ou inadequados	Falha no atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Gestão Urbana. Solução diversa da proposta nos instrumentos convocatórios.	Análise da equipe técnica ao instalar os softwares e ativar as licenças nos computadores da Secretaria Municipal de Obras e Gestão Urbana.	Contatar o suporte técnico da empresa fornecedora das licenças.
2- Falta de pagamento à contratada	Insatisfação da contratada. Descumprimento contratual.	Realizar a análise prévia do orçamento. Realizar gerenciamento e controle do orçamento destinado ao contrato.	Verificar periodicamente o desempenho financeiro do contrato e capacidade de desembolso do órgão

Apare



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

Secretaria Municipal de Obras e Gestão Urbana

7 OUTRAS INFORMAÇÕES

Fundamentação: Art. 18, § 2º, da Lei 14.133/2021 c/c inciso § 1º do art. 9º, da Instrução Normativa SEGES nº 58, de 8 de agosto de 2022.

Por se tratar de uma compra direta por valor inferior a R\$ 65.492,11 (sessenta e cinco mil quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos) - conforme previsto no art. 75, inciso II da Lei 14.133/2021, e atualizada pelo decreto nº 12.807/2025 - concluiu-se a não necessidade de elaboração de uma Estudo técnico Preliminar completo, abordando apenas os itens previsto no § 2º do art. 18 da Lei 14.133/2021.

8 VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Fundamentação: Posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina. (Art. 18, § 1º, inciso XIII da Lei 14.133/2021 c/c inciso XIII do art. 9º, da Instrução Normativa SEGES nº 58, de 8 de agosto de 2022).

Os estudos preliminares evidenciam que a compra para aquisição de licenças de direito de uso dos softwares AutoCAD e Revit, pelo período de 12 (doze) meses, para uso dos funcionários e servidores da Secretaria Municipal de Obras e Gestão Urbana do município de Mariana/MG, conforme especificações descritas neste documento, mostra-se tecnicamente possível e essencialmente necessária.

A contratação para a execução do serviço supra, com os objetos adequados nos itens apontados anteriormente, após criteriosa avaliação mostra-se viável e razoável, sendo esta solução a que parece ser a mais acertada e segura. Concluímos após este estudo técnico, que a contratação pretendida atende adequadamente a demanda formulada, as diretrizes normativas e os benefícios pretendidos.

Ainda, os custos previstos são compatíveis e caracterizam a economicidade, os riscos envolvidos são administráveis e a área requisitante priorizará o fornecimento de todos os elementos aqui relacionados necessários à consecução dos benefícios pretendidos, demonstrando-se viável.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

Secretaria Municipal de Obras e Gestão Urbana

Declara-se, portanto, como viável a adesão a Ata de Registro de Preços pretendida, segundo as condições e especificações previstas neste Estudo Técnico Preliminar.

Mariana, 16 de abril de 2026.

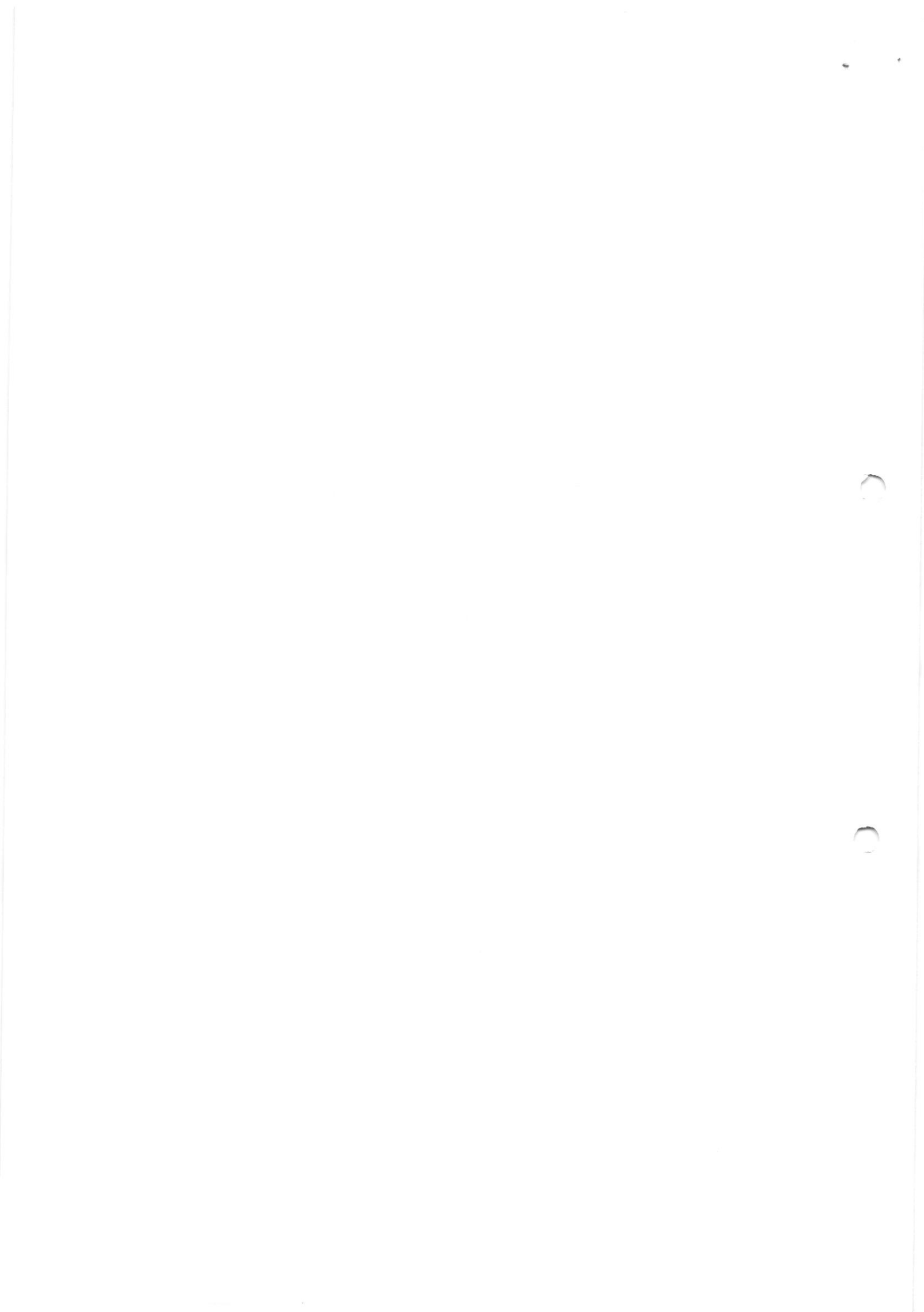
André Lima Belico
Secretário Municipal de Obras e Gestão Urbana
Ordenador de despesas



TERMO DE REFERÊNCIA

Compra para aquisição de licenças de direito de uso dos softwares AutoCAD e Revit, pelo período de 12 (doze) meses, para uso dos funcionários e servidores da Secretaria Municipal de Obras e Gestão Urbana do município de Mariana/MG, conforme especificações descritas neste documento.

ABRIL/2026






PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

Secretaria Municipal de Obras e Gestão Urbana

Equipe de planejamento responsável pela elaboração e formatação deste
Termo de Referência:

Nome:	Camile Almeida do Vale
Cargo/Função:	Engenheira Civil
Matrícula:	40.627
Contato:	cotacao.obras@mariana.mg.gov.br/(31)3557-9082
Assinatura e carimbo:	 Camile Almeida do Vale Engenheira Civil CREA/MG: 409734/D

Sem prejuízo do que consta nos normativos incidentes na espécie, mas visando apenas padronizar as definições utilizadas no presente procedimento, define-se:

FORNECEDORA: pessoa física ou jurídica que irá executar o objeto da contratação.

ADQUIRENTE: Município de Mariana.

ADMINISTRAÇÃO: órgão ou entidade por meio do qual a Administração Pública atua.

1 ÓRGÃO DEMANDANTE

O presente termo de referência, parte integrante do edital de contratação direta, visa fornecer às empresas o conjunto de parâmetros e elementos descritivos adequados para definir e dimensionar o objeto da contratação. Foi elaborado com fulcro nas indicações do Estudo Técnico Preliminar, objetivando assegurar a viabilidade técnica, o adequado tratamento do impacto ambiental do empreendimento, e que possibilite a avaliação do custo do serviço, a definição dos métodos e do prazo de sua execução, nos moldes do art. 6º, inciso XXIII da Lei nº 14.133/2021.

Trata-se de uma demanda advinda da **Secretaria Municipal de Obras e Gestão Urbana** em Mariana/MG.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

Secretaria Municipal de Obras e Gestão Urbana

2 ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

Fundamentação: Art. 6º, inciso XXIII, alínea "a" da Lei nº 14.133/2021.

2.1. Objeto

2.1.1. Constitui escopo da presente contratação a compra para aquisição de licenças de direito de uso dos softwares AutoCAD e Revit, pelo período de 12 (doze) meses, para uso dos funcionários e servidores da Secretaria Municipal de Obras e Gestão Urbana do município de Mariana/MG, conforme especificações descritas neste documento.

2.1.2. O quantitativo e especificações do objeto estão descritos no quadro a seguir:

Quadro 1 – especificações do objeto

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
01	Licença de uso do software Autodesk Autocad LT pelo período de 12 meses	12
02	Licença de uso do software Autodesk Autocad 2D/3D pelo período de 12 meses	01
03	Licença de uso do software Autodesk Revit pelo período de 12 meses	01

2.1.3. O objeto desta contratação é caracterizado como **compra**, a ser contratado mediante contratação direta. Aplica-se para a modalidade definida, as normas da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e demais correlatas.

2.1.4. Os bens a serem adquiridos **não serão parcelados**, uma vez que a divisão do objeto em vários itens não será técnica, gerencial e economicamente viável.

2.2. Das condições e prazos

2.2.1. O prazo de vigência da contratação será **de 12 (doze) meses**, na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021, contados a partir da ativação das licenças.

2.3. Do local e horário de execução do serviço



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

Secretaria Municipal de Obras e Gestão Urbana

2.3.1. O objeto desta futura contratação será entregue no Almojarifado Central Municipal, localizado na Rua Antônio Alves, nº 05, Bairro São Cristóvão, CEP 35425-074, em Mariana/MG.

3 FUNDAMENTAÇÃO/JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

Fundamentação: Art. 6º, inciso XXIII, alínea "b" da Lei nº 14.133/2021.

3.1. Para a realização de diversas atividades da Secretaria Municipal de Obras e Gestão Urbana é necessário o uso de um software de CAD. A equipe de engenharia e arquitetura utiliza o CAD para leitura, análise e elaboração de projetos e desenhos técnicos. Além disso, há também a necessidade de um software de modelagem 3D e BIM, uma vez que as empresas terceirizadas fazem entregas de projetos nesses formatos.

3.2. Atualmente, existem diversas empresas e marcas de softwares de CAD e BIM no mercado, mas para essa contratação, optou-se pela escolha dos softwares da Autodesk, sendo eles o AutoCAD e o Revit, respectivamente. Essa predileção ocorre por se tratar de uma empresa referência na elaboração desses tipos de softwares, possuindo maior qualidade, assistência e ferramentas; e também por já ser conhecida pelos funcionários e servidores da Secretaria Municipal de Obras e Gestão Urbana, dispensando a necessidade de treinamentos e cursos.

4 DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Fundamentação: Art. 6º, inciso XXIII, alínea "c" da Lei nº 14.133/2021.

4.1. A presente contratação se trata de uma compra para aquisição de licenças de direito de uso dos softwares AutoCAD e Revit, pelo período de 12 (doze) meses, para uso dos funcionários e servidores da Secretaria Municipal de Obras e Gestão Urbana do município de Mariana/MG, conforme especificações descritas neste documento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

Secretaria Municipal de Obras e Gestão Urbana

4.2. Será realizada pesquisa direta com 3 (três) possíveis fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, conforme previsto na art. 23, § 1º, inciso IV, da Lei nº 14.133, e o que apresentar a proposta mais vantajosa para a Administração Pública será selecionado.

4.3. A compra visa um horizonte de 12 (doze) meses de adesão, porém, por se tratar de um serviço de prestação continuada de um sistema estruturante de tecnologia da informação, uma vez que esses softwares são essenciais para realização das atividades da Secretaria Municipal de Obras e Gestão Urbana, será realizado um contrato com a fornecedora, e esse poderá ser renovado após o vencimento das licenças, caso a Administração entenda ser a solução mais viável, conforme previsto no artigo nº 114 da Lei nº 14.133/2021.

5 DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Fundamentação: Art. 6º, inciso XXIII, alínea “d” da Lei nº 14.133/2021.

5.1. Vistorias

5.1.1. Não se aplica para esta contratação.

5.2. Subcontratação

5.2.1. Está vetado a subcontratação do objeto desta contratação.

5.3. Da participação de consórcios

5.3.1. Está vetado a participação de consórcios nesta contratação.

5.4. Garantia da contratação

5.4.1. Não se aplica para esta contratação.

5.5. Garantia do Produto, manutenção e assistência técnica

5.5.1. Não se aplica para esta contratação.

6 MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Fundamentação: Art. 6º, inciso XXIII, alínea “e” da Lei nº 14.133/2021).

6.1. Regime de execução



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

Secretaria Municipal de Obras e Gestão Urbana

6.1.1. A presente contratação será uma **compra direta**, conforme previsto no art. 75, inciso II da Lei 14.133/2021, e atualizada pelo decreto nº 12.807/2025.

6.2. Prazo e condições de entrega

6.2.1. O prazo de entrega do objeto é de até 10 (dez) dias úteis contados do dia útil seguinte ao recebimento da Nota de Empenho, Solicitação de Fornecimento ou documento equivalente.

6.2.2. O objeto será entregue em remessa única.

6.2.3. Devidamente justificado e antes de finalizado o prazo de entrega, o Contratado poderá solicitar prorrogação do prazo para entrega, ficando a cargo da área demandante, motivadamente, acolher ou rejeitar a solicitação, desde que não haja prejuízo no abastecimento, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior, conforme disposto no inciso V, do art. 137, da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

6.3. Indicação de marcas ou modelo

6.3.1. Por motivo já justificado anteriormente, os softwares de CAD e BIM serão da empresa Autodesk, sendo eles o AutoCAD LT, AutoCAD 2D e 3D e o Revit respectivamente.

6.4. Procedimento de transição e finalização do serviço

6.4.1. Após o recebimento das licenças, os softwares serão instalados e as licenças ativadas nos computadores da Secretaria Municipal de Obras e Gestão Urbana, escolhidos previamente, por equipe técnica qualificada, e será averiguado se as licenças estão funcionando ou se será necessário contatar o suporte técnico.

6.5. Obrigações da fornecedora

6.5.1. Apresentar todas as condições de habilitação exigidas neste Termo de Referência.

6.5.2. Cumprir, dentro do prazo contratual, as obrigações assumidas.

6.5.3. Cumprir todas as obrigações estipuladas neste Termo de Referência.

6.5.4. Obter, sem qualquer ônus para a Adquirente, todas as licenças e/ou autorizações exigidas pela legislação municipal, caso necessário.

6.5.5. Realizar o objeto deste Termo de Referência, de acordo com a proposta apresentada, normas e procedimentos técnicos e legais, ficando ao seu cargo



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

Secretaria Municipal de Obras e Gestão Urbana

suprir os profissionais envolvidos de todos os equipamentos necessários para a prestação do serviço, bem como arcar com todas as despesas, diretas e indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus à Adquirente.

6.5.6. Enviar as quantidades e tipos de licenças compradas de acordo com o descrito no objeto;

6.5.7. Fornecer atualizações de versões dos softwares e suporte técnico durante todo o período de vigência das licenças

6.5.8. Utilizar equipamentos modernos e eficientes e ferramentas necessárias à boa execução dos serviços e empregar os métodos de trabalho mais eficientes e seguros.

6.5.9. Empregar profissionais devidamente habilitados na execução dos serviços.

6.5.10. Cumprir as prescrições referentes às Leis Trabalhistas, de Previdência Social e de Seguro de Acidentes do Trabalho.

6.5.11. Comunicar à supervisão do Município de Mariana/MG a ocorrência de qualquer fato ou condição que possa atrasar ou impedir a conclusão do serviço, no todo ou em parte, indicando as medidas para corrigir tal situação.

6.5.12. Efetuar o pagamento de impostos, taxas e outras obrigações financeiras que incidam ou venham a incidir sobre a execução dos serviços.

6.5.13. Transportar, manusear e entregar com o maior cuidado possível, evitando choques, pancadas ou quebras dos objetos a serem entregues.

6.5.14. Assumir inteira responsabilidade civil, administrativa e penal por quaisquer danos e prejuízos materiais ou pessoais causados pela Fornecedora, seus empregados ou prepostos, ao Adquirente ou a terceiros.

6.5.15. Responsabilizar-se por todo acidente ou incidente no transcorrer dos serviços, acarretando danos pessoais ou materiais.

6.5.16. Responsabilizar-se por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de segurança do trabalho, quando, em ocorrência da espécie, for vítima seu empregado e/ou prestador de serviços contratados, no desempenho de suas funções referente à prestação de serviços,



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

Secretaria Municipal de Obras e Gestão Urbana

ainda que acontecido nas dependências da Adquirente, ficando, ainda, a Adquirente, isenta de qualquer vínculo empregatício.

6.5.17. A inadimplência da Fornecedora, com referência aos encargos estabelecidos nos itens anteriores não transfere a responsabilidade por seu pagamento à Adquirente, nem poderá onerar o objeto do contrato, razão pela qual a Fornecedora renúncia, expressamente, a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, para com a Adquirente.

6.5.18. Comunicar à Adquirente qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos julgados necessários.

6.5.19. Prestar as informações e esclarecimentos que venham ser solicitados pela Adquirente.

6.5.20. Arcar com despesa decorrente de qualquer infração contratual.

6.5.21. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato.

6.6. Obrigações da adquirente

6.6.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo contratado no Termo de Referência e seus anexos, bem como na proposta.

6.6.2. Proporcionar todas as condições necessárias, para que o contratado possa cumprir o estabelecido no contrato.

6.6.3. Prestar todas as informações e esclarecimentos necessários para a fiel execução contratual, que venham a ser solicitados pelo contratado.

6.6.4. Fornecer os meios necessários à execução, pelo contratado, dos serviços objeto do contrato.

6.6.5. Garantir o acesso e a permanência dos empregados do contratado nas dependências dos órgãos ou entidades adquirentes, quando necessário para a execução do objeto do contrato.

6.6.6. Efetuar os pagamentos pelos serviços prestados, dentro dos prazos previstos no Instrumento e na legislação.

6.6.7. Efetuar as retenções tributárias devidas sobre o valor da nota fiscal e fatura fornecidas pelo contratado, no que couber.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

Secretaria Municipal de Obras e Gestão Urbana

6.6.8. Convocar, a qualquer momento, o preposto ou representante indicado pela empresa, para prestar esclarecimentos ou sanar dúvidas relativas à execução do serviço.

6.6.9. Receber o objeto nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

6.6.10. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do objeto recebido com as especificações constantes do termo de referência para fins de aceitação e recebimento definitivo.

6.6.11. Não praticar atos de ingerência na administração da Fornecedora, tais como:

6.6.11.1. Exercer o poder de mando sobre os empregados da Fornecedora, devendo reportar-se somente aos prepostos ou responsáveis por ela indicados, exceto quando o objeto da contratação prever o atendimento direto;

6.6.11.2. Direcionar a contratação de pessoas para trabalhar nas empresas Fornecedoras;

6.6.11.3. Promover ou aceitar o desvio de funções dos trabalhadores da Fornecedora, mediante a utilização destes em atividades distintas daquelas previstas no objeto da contratação e em relação à função específica para a qual o trabalhador foi contratado;

6.6.11.4. Considerar os trabalhadores da Fornecedora como colaboradores eventuais do próprio órgão ou entidade responsável pela contratação, especialmente para efeito de concessão de diárias e passagens;

6.6.11.5. Possibilitar ou dar causa a atos de subordinação, vinculação hierárquica, prestação de contas, aplicação de sanção e supervisão direta sobre os empregados do contratado;

6.6.11.6. Definir o valor da remuneração dos trabalhadores da empresa fornecedora para prestar os serviços, salvo nos casos específicos em que se necessitam de profissionais com habilitação/experiência superior à daqueles que, no mercado, são remunerados pelo piso salarial da categoria, desde que mediante justificativa e previsão no instrumento convocatório da contratação;

Alcides



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

Secretaria Municipal de Obras e Gestão Urbana

6.6.11.7. Conceder aos trabalhadores do contratado, direitos típicos de servidores públicos, não previstos no instrumento contratual.

7 GESTÃO DO CONTRATO

Fundamentação: Art. 6º, inciso XXIII, alínea "f" da Lei nº 14.133/2021).

7.1. Por se tratar de uma prestação de serviço contínuo, será elaborado um contrato entre a fornecedora e a adquirente.

7.1.1. O contrato consiste na descrição de como a execução do objeto será acompanhada e fiscalizada pelo órgão ou entidade (Art. 6º, inc. XXIII, "f" da Lei Federal nº 14.133/2021).

7.2. O contrato ou outro instrumento hábil que o substitua, deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei Federal nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

7.3. As comunicações entre a adquirente e a fornecedora devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

7.4. A adquirente poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

7.5. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos, na forma do artigo 117 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

7.6. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da fornecedora. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema.

7.7. Do Gestor do Contrato

7.7.1. O gestor do contrato verificará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do objeto e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

Secretaria Municipal de Obras e Gestão Urbana

que ultrapassem a sua competência, em conformidade com a Lei Federal nº 14.133, de 2021.

7.7.2. O gestor do contrato coordenará todo o processo de acompanhamento e fiscalização do contrato.

7.7.3. Também caberá ao gestor do contrato, quando couber, todas as obrigações previstas no art. 21 do Decreto nº 11.246/2022.

7.7.4. Para o futuro contrato desta compra direta, será indicado como fiscal e gestor, por parte do Município de Mariana, o seguinte servidor:

Nome:	André Lima Belico
Cargo/Função:	Secretário Municipal de Obras e Gestão Urbana
Matrícula:	41058

8 CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

Fundamentação: Art. 6º, inciso XXIII, alínea "g" da Lei nº 14.133/2021.

8.1. O Contratado deverá emitir a Nota Fiscal/Fatura conforme legislação vigente.

8.2. O pagamento dos serviços executados ocorrerá de forma única, em até 30 dias, após o recebimento do objeto e da Nota Fiscal no e-mail: sec.obras.planejamento@gmail.com.

8.3. A nota fiscal deverá conter todas às especificações do serviço prestado, conforme cotações disponibilizadas neste Termo de Referência.

8.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que a fornecedora providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus à Adquirente.

8.5. Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, podendo ser constatada por meio de consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

Secretaria Municipal de Obras e Gestão Urbana

8.6. Constatando-se a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no **prazo de 5 (cinco) dias úteis**, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do Adquirente.

8.7. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o Adquirente deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da fornecedora, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

8.8. Persistindo a irregularidade, o Adquirente deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

8.9. O pagamento será processado com a emissão de ordem de pagamento física ou eletrônica, ou ainda por transferência eletrônica via sistema de internet banking.

8.10. O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

8.11. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

8.12. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

8.13. Independentemente do percentual de tributo, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

8.14. A fornecedora regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

Secretaria Municipal de Obras e Gestão Urbana

referida Lei Complementar.

8.15. Em nenhuma hipótese a fornecedora terá direito ao pagamento de serviços que executar em virtude de ordens verbais.

9 FORMA E CRITÉRIO DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

Fundamentação: Art. 6º, inciso XXIII, alínea "h" da Lei nº 14.133/2021.

9.1. Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

9.1.1. Será realizada pesquisa direta com 3 (três) possíveis fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, conforme previsto na art. 23, § 1º, inciso IV, da Lei nº 14.133, e o que apresentar a proposta mais vantajosa para a Administração Pública será selecionado.

9.2. Da participação

9.2.1. Não poderá disputar ou participar da presente contratação, direta ou indiretamente:

9.2.1.1. Quem incidir nas hipóteses previstas no artigo 14 da Lei Federal nº 14.133/2021, observada a exceção prevista em seu § 2º:

a) Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, inclusive do mesmo grupo econômico, quando a licitação/contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

b) Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação/contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

c) Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação/contratação, impossibilitada de participar da

Apel



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

Secretaria Municipal de Obras e Gestão Urbana

licitação/contratação em decorrência de sanção que lhe foi imposta, mesmo que atue em substituição a outra pessoa física ou jurídica;

d) Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade adquirente ou com agente público que desempenhe função na licitação/contratação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, devendo essa proibição constar expressamente do edital de licitação ou termo de referência da contratação;

e) Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

f) Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

g) Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos desta Lei.

9.2.1.2. Suspenso(a) de participar em licitação e impedido de contratar junto a qualquer órgão do Município de Mariana/MG (Administração Direta ou Indireta);

9.2.1.3. Declarado(a) inidôneo(a) para licitar ou contratar junto a qualquer órgão da Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

Secretaria Municipal de Obras e Gestão Urbana

9.2.1.4. Que se encontre em processo de dissolução, recuperação judicial, recuperação extrajudicial, falência, sociedade estrangeira não autorizada a funcionar no país;

a) É possível a participação de empresa em Recuperação Judicial, desde que amparada em certidão emitida pela instância judicial competente, que certifique que a interessada está apta econômica e financeiramente a participar de procedimento licitatório nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 (Acórdão nº 8.271/2011-2a do TCU);

b) Caso a empresa se encontre em processo de recuperação judicial deverá apresentar, quando de sua habilitação, o Plano de Recuperação devidamente homologado judicialmente para fins de habilitação, na forma do artigo 58 da Lei Federal nº 11.101/2005 e do Acórdão REsp nº 1.826.299, devendo comprovar a sua viabilidade econômico-financeira.

9.2.1.5. Cujo Objeto Social não seja pertinente e compatível com o objeto desta contratação;

9.2.1.6. Proibido de contratar com o Poder Público, nos termos do artigo 12 da Lei Federal nº 8.429/1992 (Lei de Improbidade Administrativa);

9.2.1.7. Que tenha em seu quadro societário cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau do Prefeito, Vice-Prefeito, Secretários(as), assim como de servidores(as) ocupantes de cargos de direção, chefia e assessoramento vinculados direta ou indiretamente às unidades situadas na linha hierárquica da área encarregada da contratação;

9.2.1.8. Cujos sócios ou diretores pertençam, simultaneamente, a mais de uma firma que tenha interesse em participar da contratação pública;

9.2.1.9. A observância das vedações constantes neste item é de inteira responsabilidade da Fornecedora, que pelo descumprimento, se sujeita às penalidades cabíveis.

9.3. Habilitação jurídica

9.3.1. A habilitação jurídica visa demonstrar a capacidade da Fornecedora de exercer direitos de assumir obrigações, em que a documentação exigida limitar-



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

Secretaria Municipal de Obras e Gestão Urbana

se-á comprovação de existência jurídica da pessoa e, quando cabível, de autorização para o exercício da atividade a ser contratada, quais sejam:

9.3.1.1. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede.

9.3.1.2. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>.

9.3.1.3. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores.

9.3.1.4. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

9.3.1.5. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores.

9.3.1.6. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz.

9.3.2. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

9.4. Habilitação fiscal, social e trabalhista

9.4.1. Com fim à habilitação fiscal, social e trabalhista serão aferidas mediante a apresentação e posterior verificação dos seguintes requisitos: Prova de



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

Secretaria Municipal de Obras e Gestão Urbana

inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso:

9.4.1.1. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

9.4.1.2. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

9.4.1.3. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

9.4.1.4. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Municipal relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

9.4.1.5. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

9.4.1.6. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

9.4.1.7. A Fornecedor enquadrada como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar nº 123 de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal;

9.5. Habilitação econômico-financeira



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

Secretaria Municipal de Obras e Gestão Urbana

9.5.1. A habilitação econômico-financeira visa demonstrar a aptidão econômica da Fornecedora para cumprir as obrigações decorrentes do futuro contrato, neste contexto, deverão ser apresentados, original ou cópia:

9.5.1.1. Certidão negativa de falência e concordata, recuperação judicial e extrajudicial, expedida pela secretaria distribuidora da comarca da sede da Fornecedora, dentro do seu prazo de validade.

a) Nos casos em que o proponente se encontrar em Recuperação Judicial ou Extrajudicial, a certidão positiva emitida pelo distribuidor da sede deverá ser acompanhada de certidão judicial comprobatória do acolhimento do plano de recuperação judicial bem como contemplado a possibilidade de participação em contratações públicas;

9.5.1.2. Balanço Patrimonial, Demonstração de Resultado de Exercício e D.M.P.L. dos 02 (dois) últimos exercícios sociais, exigíveis na forma da lei, assinados por profissional habilitado da área contábil, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade e apresentado na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, acompanhados de Termo de Abertura e do Termo de Encerramento do Ano Social, bem como das notas explicativas dos balanços.

9.5.2. Os documentos referidos no item anterior limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 02 (dois) anos;

9.5.3. As empresas criadas no exercício financeiro da contratação deverão atender a todas as exigências da habilitação e ficarão autorizadas a substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura;

9.5.4. Para as empresas obrigadas a adotar a Escrituração Contábil Digital (ECD) e transmiti-la ao Sistema Público de Escrituração Digital (SPED), a comprovação do Balanço patrimonial, Demonstração de Resultado de Exercício e D.M.P.L. se dará por meio de apresentação do Livro Diário Eletrônico, inclusive com os Termos de Abertura e Encerramento, com o respectivo comprovante de entrega de ECD ao SPED Contábil;



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

Secretaria Municipal de Obras e Gestão Urbana

9.5.5. Comprovação de possuir índice de **Liquidez Geral igual ou superior a 1,0 (um virgula zero)**, conforme dados retirados do Balanço Patrimonial, segundo equações abaixo:

$$IL = AC/PC \quad \text{ou} \quad IL = AR/ECP,$$

Onde:

- IL: Índice de Liquidez;
- AC: Ativo Circulante;
- PC: Passivo Circulante;
- AR: Ativo Realizável;
- ECP: Exigível a Curto Prazo;

9.5.6. Comprovação de possuir índice de **Endividamento igual ou inferior a 1,0 (um vírgula zero)**, conforme dados retirados do Balanço Patrimonial, segundo a equação abaixo:

$$IET = (PC + ELP) / AT$$

Onde:

- PC = Passivo Circulante;
- ELP = Exigível de Longo Prazo;
- AT = Ativo Total.

Obs.: O ÍNDICE DE ENDIVIDAMENTO (EN), FOI ALTERADO, COMO RESULTADO, PARA IGUAL OU MENOR A 1,00 (UM VIRGULA ZERO), CONFORME PARECER TÉCNICO DO TRIBUNAL DE CONTAS DE MINAS GERAIS (GABINETE CONSELHEIRO MAURI TORRES), PROCESSO Nº1031249.

9.5.7. Os índices supramencionados serão calculados pela Fornecedora e confirmados pelo responsável por sua contabilidade, mediante sua assinatura e a indicação do número de registro no Conselho Regional de Contabilidade.

9.5.8. No caso de pequenas empresas optantes pelo Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresa de Pequeno Porte – Simples Nacional, o balanço



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

Secretaria Municipal de Obras e Gestão Urbana

patrimonial poderá ser substituído pela Declaração de Imposto de Renda da Pessoa Jurídica do Último Exercício.

9.5.9. A empresa constituída há menos de um ano deverá apresentar o balanço de abertura. A demonstração contábil deverá conter assinatura do representante legal da empresa, do técnico contábil, a evidência da transcrição no livro diário e o registro no órgão competente.

9.5.10. A empresa deverá comprovar por meio de Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial e sua última alteração, comprovando que **possui capital mínimo de 10% (dez por cento)** referente ao valor orçado para a execução dos serviços.

9.6. Habilitação técnica

9.6.1. Não se aplica para esta contratação direta.

9.7. Declarações

9.7.1. Declaração, assinada pelo representante legal da empresa, que a mesma não possui em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista, do órgão celebrante.

9.7.2. Em se tratando de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte - apresentar Declaração devidamente assinada pelo representante Legal da Empresa afirmando que a mesma se enquadra no regime favorecido e diferenciado das Microempresas e Empresas de Pequeno porte, não havendo nenhum dos impedimentos previstos no § 4º do artigo 3º da Lei Complementar no 123/2006.

9.7.3. Em se tratando de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte - apresentar Declaração devidamente assinada pelo representante Legal da Empresa afirmando que no ano-calendário de realização da contratação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte (Art. 4º, § 2º da Lei 14.133/2021).

9.7.4. Declaração de que a empresa não possui em seu quadro de empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

Secretaria Municipal de Obras e Gestão Urbana

insalubre, nem menores de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, para fins do disposto no inc. VI, do art. 68, da Lei n.º 14.133/2021.

9.7.5. Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

9.8. Atendimento à legislação ambiental e critérios de sustentabilidade

9.8.1. Caso necessário, a Fornecedora deverá apresentar os documentos que comprovem o atendimento à legislação ambiental vigente, às exigências das licenças e autorizações emitidas e a todos os Planos e Programas de Controle Ambiental. Também deverá ser apresentada a documentação necessária para o atendimento de todas as exigências que forem feitas pelos órgãos ambientais competentes.

9.9. Das infrações e sanções

9.9.1. A Fornecedora será responsabilizada administrativamente pelas seguintes infrações previstas na Lei n.º 14.133/2021:

9.9.1.1. Dar causa à inexecução parcial do contrato;

9.9.1.2. Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

9.9.1.3. Deixar de entregar a documentação exigida;

9.9.1.4. Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

9.9.1.5. Apresentar declaração ou documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

9.9.1.6. Praticar ato fraudulento na execução do contrato;

9.9.1.7. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

9.9.1.8. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846/2013.

9.9.2. Serão aplicadas à Fornecedora que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

Secretaria Municipal de Obras e Gestão Urbana

9.9.2.1. Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave, nos moldes do art. 156, § 2º da Lei n.º 14.133/2021;

9.9.2.2. Multa, observados os seguintes percentuais: não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do contrato licitado ou celebrado com contratação direta e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no art. 155 da Lei n.º 14.133/2021, nos moldes do art. 156, § 3º da Lei n.º 14.133/2021;

9.9.2.3. Impedimento de licitar e contratar no âmbito da administração direta e indireta do Município de Mariana, pelo prazo máximo de três anos, nos moldes do art. 156, § 4º da Lei n.º 14.133/2021, quando praticadas as infrações administrativas previstas neste Termo de Referência/Projeto Básico e quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

9.9.2.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar quando praticadas as infrações administrativas previstas neste Termo de Referência, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave pelo prazo mínimo de 03 (três) anos e máximo de 06 (seis) anos, nos moldes do art. 156, § 5º da Lei n.º 14.133/2021.

9.9.3. A sanção de multa poderá ser aplicada cumulativamente com as sanções previstas neste Termo de Referência.

9.9.4. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração a Fornecedora, além da perda desse valor, a diferença poderá ser paga diretamente à Administração, descontada da garantia prestada ou cobrada judicialmente.

9.9.5. A multa inadimplida poderá ser descontada de pagamento eventualmente devido pela Adquirente decorrente de outros contratos firmados pela Fornecedora com a Administração Municipal.

9.9.6. A aplicação das sanções previstas neste Termo de Referência não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

Secretaria Municipal de Obras e Gestão Urbana

10 ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Fundamentação: Art. 6º, inciso XXIII, alínea "i" da Lei nº 14.133/2021.

10.1. O valor global estimado, através de pesquisa direta com 3 (três) possíveis fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, para execução do objeto é de **R\$ 47.606,83 (quarenta e sete mil e seiscentos e seis reais e oitenta e três centavos)** conforme propostas anexas a este Termo de Referência. Após a vigência do contrato, caso a Administração entenda ser a melhor opção, o mesmo poderá ser renovado pelo mesmo período, e o valor poderá ser reajustado, conforme valor de mercado e comprovação do mesmo por parte da fornecedora.

11 ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Fundamentação: Art. 6º, inciso XXIII, alínea "j" da Lei nº 14.133/2021.

11.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta do Orçamento do Município de Mariana. A contratação será atendida pela seguinte dotação orçamentária:

05 003. 04122. 0001. 2426-449040 Ficha: 815 Fonte: 1708

12 OUTRAS INFORMAÇÕES

12.1. Fazem parte deste Termo de referência os seguintes anexos:

- I. Mapa de cotação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

Secretaria Municipal de Obras e Gestão Urbana

13 ENCAMINHAMENTO

Finalizada a presente peça técnica, em disposições com as normas vigentes, submete-se à apreciação da Autoridade Competente para sua deliberação.

Mariana, 23 de abril de 2026.

André Lima Belico
Secretário Municipal de Obras e Gestão Urbana
Ordenador de despesas



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA
Secretaria Municipal de Obras e Gestão Urbana

MAPA DE COTAÇÃO

ABRIL/2026



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

Secretaria Municipal de Obras e Gestão Urbana

1 INTRODUÇÃO

O mapa de cotação é uma ferramenta que permite comparar os preços e condições de fornecedores para um determinado produto ou serviço. Para a realização deste Mapa de Cotação, foi solicitado dois orçamentos para 3 (três) fornecedores acerca da compra de:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
01	Licença de uso do software Autodesk Autocad LT pelo período de 12 meses	12
02	Licença de uso do software Autodesk Autocad 2D/3D pelo período de 12 meses	01
03	Licença de uso do software Autodesk Revit pelo período de 12 meses	01

2 MAPA DE COTAÇÃO E ANEXOS

A seguir, é apresentado um resumo das cotações de preços realizadas, com os dados de cada fornecedor e os preços apresentados, e em anexo, as propostas de orçamentos enviadas pelos fornecedores juntamente com os e-mails.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

Secretaria Municipal de Obras e Gestão Urbana

COTAÇÃO DE PREÇO – FORNECEDOR 1

SERVIÇO: COMPRA PARA AQUISIÇÃO DE LICENÇAS DE DIREITO DE USO DOS SOFTWARES AUTOCAD E REVIT, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, PARA USO DOS FUNCIONÁRIOS E SERVIDORES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E GESTÃO URBANA DO MUNICÍPIO DE MARIANA/MG, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DESCRITAS NESTE DOCUMENTO.

LOCAL: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E GESTÃO URBANA – MARIANA (MINAS GERAIS).

VEDENDOR:

Razão Social: PRO-SYSTEMS Informática Ltda.

CNPJ: 03.620.200/0001-35.

Endereço: SRTVS Qd. 701 Cj. E Nº 130 Bloco 03 Sala 209 - Brasília/DF CEP: 70340-901.

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Licença de uso do software Autodesk Autocad LT pelo período de 12 meses	12	R\$ 2.831,00	R\$ 33.972,00
02	Licença de uso do software Autodesk Autocad 2D/3D pelo período de 12 meses	01	R\$ 10.768,00	R\$ 10.768,00
03	Licença de uso do software Autodesk Revit pelo período de 12 meses	01	R\$ 15.469,00	R\$ 15.469,00
TOTAL				R\$ 60.209,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

Secretaria Municipal de Obras e Gestão Urbana

COTAÇÃO DE PREÇO – FORNECEDOR 2

SERVIÇO: COMPRA PARA AQUISIÇÃO DE LICENÇAS DE DIREITO DE USO DOS SOFTWARES AUTOCAD E REVIT, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, PARA USO DOS FUNCIONÁRIOS E SERVIDORES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E GESTÃO URBANA DO MUNICÍPIO DE MARIANA/MG, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DESCRITAS NESTE DOCUMENTO.

LOCAL: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E GESTÃO URBANA – MARIANA (MINAS GERAIS).

VEDENDOR:

Razão Social: MAPDATA-TECNOLOGIA,INFORMATICA E COMERCIO LTDA

CNPJ: 66.582.784/0001-11

Endereço: Av. Geraldo Gobbo, 278 Bairro: Boa Vista CEP 13.477-410 Americana - SP

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Licença de uso do software Autodesk Autocad LT pelo período de 12 meses	12	R\$ 2.204,71	R\$ 26.456,52
02	Licença de uso do software Autodesk Autocad 2D/3D pelo período de 12 meses	01	R\$ 8.680,10	R\$ 8.680,10
03	Licença de uso do software Autodesk Revit pelo período de 12 meses	01	R\$ 12.470,21	R\$ 12.470,21
TOTAL				R\$ 47.606,83



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

Secretaria Municipal de Obras e Gestão Urbana

COTAÇÃO DE PREÇO – FORNECEDOR 3

SERVIÇO: COMPRA PARA AQUISIÇÃO DE LICENÇAS DE DIREITO DE USO DOS SOFTWARES AUTOCAD E REVIT, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, PARA USO DOS FUNCIONÁRIOS E SERVIDORES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E GESTÃO URBANA DO MUNICÍPIO DE MARIANA/MG, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DESCRITAS NESTE DOCUMENTO.

LOCAL: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E GESTÃO URBANA – MARIANA (MINAS GERAIS).

VEDENDOR:

Razão Social: MCR Sistemas Consultoria Ltda.

CNPJ: 04.198.254/0001-17.

Endereço: SHN Qd 01 Conj "A" Bl."A" Entrada "A" Ed. Le Quartier Sala 803, Brasília-DF CEP: 70.701-000.

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Licença de uso do software Autodesk Autocad LT pelo período de 12 meses	12	R\$ 2.375,00	R\$ 28.500,00
02	Licença de uso do software Autodesk Autocad 2D/3D pelo período de 12 meses	01	R\$ 10.725,00	R\$ 10.725,00
03	Licença de uso do software Autodesk Revit pelo período de 12 meses	01	R\$ 15.407,50	R\$ 15.407,50
TOTAL				R\$ 54.632,50

Camile Almeida do Vale
Engenheira Civil
CREA/MG 409.734

PROPOSTA PARA FORNECIMENTO DE SOFTWARE Nº PS31326

fl. 1/03

1- Proponente:

PRO-SYSTEMS Informática Ltda.
 E-mail: comercial@prosystems.com.br
 CNPJ: 03.620.200/0001-35

Vendedor: Ana Paula Almeida

Fone/Fax: 61-3202.2666
 IE/DF: 07.310.608/001-13

2- Dados do Cliente:

Ao
MUNICÍPIO DE MARIANA – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E GESTÃO URBANA
 Mariana/MG

Att.: Sra. Camile do Vale

E-mail: cotacao.obras@mariana.mg.gov.br
3- Softwares Cotados:
Cenário 1 – Assinatura de software individual

Item	Produto	Preço Unit. R\$	Qt.	Preço Total R\$
3.1	Assinatura de licença AutoCAD LT 2026 Commercial New Single-user, pelo período de 12 (doze) meses	2.831,00	12	33.972,00
3.2	Assinatura de licença AutoCAD - including specialized toolsets AD Commercial New Single-user, pelo período de 12 (doze) meses	10.768,00	1	10.768,00
3.3	Assinatura de licença Revit 2026 Commercial New Single-user, pelo período de 12 (doze) meses	15.469,00	1	15.469,00
Valor Total da Proposta (R\$):				60.209,00
<i>(sessenta mil, duzentos e nove reais)</i>				
<i>Produtos importados. Preços sujeitos a variação cambial</i>				

Cenário 2 – Assinatura de AEC Collection + AutoCAD LT

Item	Produto	Preço Unit. R\$	Qt.	Preço Total R\$
3.1	Assinatura de licença AutoCAD LT 2026 Commercial New Single-user, pelo período de 12 (doze) meses	2.831,00	12	33.972,00
3.2	Assinatura de licença Architecture Engineering & Construction Collection IC Commercial New Single-user, pelo período de 12 (doze) meses	18.917,00	1	18.917,00
Valor Total da Proposta (R\$):				52.889,00

PROPOSTA PARA FORNECIMENTO DE SOFTWARE Nº PS31326

fl. 2/03

(cinquenta e dois mil, oitocentos e oitenta e nove reais)

Produtos importados. Preços sujeitos a variação cambial

4- Condições Gerais:

Frete/Seguro/Impostos: incluídos

Pagamento: 30 ddf.

Entrega: ELD Electronic License Delivery

Prazo de Entrega: O acesso aos softwares contratados será disponibilizado em até 7 dias após o recebimento e/ou aceitação do pedido, podendo ocorrer antes. O contratante receberá um e-mail com informações sobre a Autodesk Account, permitindo o cadastro e o download dos softwares. Não haverá entrega física

Validade da Proposta: 30 (trinta) dias

5- Observações:

Termo de Confidencialidade	O PROPONENTE e o PREPOSTO, devidamente identificados como pessoas jurídicas, juntamente com seus empregados e representantes, comprometem-se a manter confidencialidade sobre todos os termos e condições desta Proposta Técnico/Comercial. Isso inclui qualquer informação, material, documento, esboço, desenho, projeto, design, ordem de serviço, protótipo, especificação técnica ou comercial, marca, patente, direito autoral, inovação ou aperfeiçoamento desenvolvido ou em desenvolvimento, relacionado às partes, rotinas, módulos, conjunto de módulos, programas ou sistemas, ou dados gerais que venham a ter acesso ou conhecimento em razão desta proposta, ou que lhes tenham sido confiados. Não poderão, sob qualquer circunstância, revelar, reproduzir ou compartilhar essas informações com terceiros, exceto por determinação judicial ou com consentimento prévio, específico e por escrito de ambas as partes.
Suporte Técnico Oferecido	<ul style="list-style-type: none"> • Instalação e ativação do software • Criação e configuração de contas • Assistência no acesso ao Portal Autodesk
Dados para Emissão da Ordem de Fornecimento	Razão Social: Pro-Systems Informática Ltda CNPJ: 03.620.200/0001-35 Endereço: SRTV Sul, Qd. 701, Ed. Palácio do Rádio I, Bloco 03, Salas 209, 211, 212 e 214 Brasília/DF - CEP 70340-901 Telefones: (61) 3202.2666 ou (61) 3968.1446 Email: comercial@prosytems.com.br
Revenda Autorizada	A Pro-Systems é uma Revenda Autorizada Silver da Autodesk, credenciada para comercializar seus produtos, além de oferecer suporte técnico e consultoria especializada em suas soluções.
Centro de Treinamentos Autorizado	A Pro-Systems é um Centro de Treinamento Autorizado Autodesk.

PROPOSTA PARA FORNECIMENTO DE SOFTWARE Nº PS31326

fl. 3/03

Brasília, 22 de abril de 2026.

**ANDREIA APARECIDA DA
SILVA**
OLIVEIRA:00568528190

Assinado de forma digital por
ANDREIA APARECIDA DA SILVA
OLIVEIRA:00568528190
Dados: 2026.04.22 11:10:21 -03'00'

Andréia Oliveira
Diretora Comercial

Assunto: **RES: Solicitação de orçamento AutoCad**
 De: Ana Paula (Pro-Systems) <anapaula@prosystems.com.br>
 Para: <cotacao.obras@mariana.mg.gov.br>, <comercial@prosystems.com.br>
 Data: 22/04/2026 11:23



- PS31326.pdf (~452 KB)
- Panfleto_AEC_Silver_Oficial.pdf (~1012 KB)

Prezada Camile, bom dia.

Conforme solicitado, segue em anexo a nossa proposta de preços para assinatura de soluções Autodesk. Ressalto que a proposta contempla dois cenários:

1. Assinatura de software individual;
2. Assinatura do AutoCAD LT + AEC Collection, coleção que contém o AutoCAD e o Revit.

Encaminho também um arquivo em PDF com os principais softwares que compõem a coleção, para facilitar a análise.

Caso necessite de mais informações, podemos agendar uma chamada via Teams ou telefone para esclarecimentos.

Permanecemos à disposição para atendê-la sempre que necessário.

At.te,



Ana Paula Almeida
Gerente de Contas

anapaula@prosystems.com.br
 +55 61 98603.4450 (DF)
 +55 67 99976-6995 (MS)
 +55 61 3202.2666
 prosystemsdf
 prosystemsdf
 prosystems.com.br

AUTODESK
Silver Partner

AUTODESK
Authorized Training Center

De: cotacao.obras@mariana.mg.gov.br <cotacao.obras@mariana.mg.gov.br>

Enviada em: quarta-feira, 22 de abril de 2026 10:19

Para: comercial@prosystems.com.br

Assunto: Solicitação de orçamento AutoCad

Prezados,

A Secretaria Municipal de Obras e Gestão Urbana do município de Mariana/MG irá realizar uma compra direta para aquisição de licenças de autocad e revit. Caso tenham interesse em participar, solicitamos um orçamento dos seguintes itens:

ITEM	DETALHAMENTO DO ITEM	QUANTIDADE
01	Licença de uso do software Autodesk Autocad 2D LT pelo período de 12 meses	12
02	Licença de software Autodesk 2D e 3D pelo período de 12 meses	01
03	Licença de software Autodesk Revit pelo período de 12 meses	01

Dados do Município:

Nome: Município de Mariana

CNPJ: 18.295.303/0001-44

Contato: (31) 3557-9074

23/04/2026, 15:23

Webmail Locaweb : RES: Solicitação de orçamento AutoCad

ATENÇÃO: O orçamento deve conter os dados da empresa (endereço, número para contato e CNPJ), data, valor de cada unidade dos itens e valor total final, além de estar assinado pelo responsável pela venda. O CNPJ informado deve ser capaz de emitir nota fiscal.

Desde já agradecemos a atenção e esperamos o retorno,

--

Camile do Vale

Engenheira Civil

Prefeitura Municipal de Mariana









PROPOSTA COMERCIAL

516465.3

Data de Emissão: 05/02/2026

NTI BRASIL SOLUCOES DIGITAIS LTDA.

Av. Geraldo Gobbo, 278 Bairro: Boa Vista CEP 13.477-410 Americana - SP

CNPJ: 66.582.784/0001-11 IE: 165.110.520.116

Município de Mariana

Praça Juscelino Kubitschek, S/N, Bairro: Centro CEP 35420-000 Mariana - MG

Fone: (31) 3557-9000

CNPJ: 18.295.303/0001-44

IE: ISENTO

Contato

Nome: Flávio Coelho

Departamento: Tecnologia da Informação

Fone: (31) 3557-9000

Email: areatecnica.ti@mariana.mg.gov.br

Contato Comercial

Nome: Sara Pereira

Fone: (31) 3657-4107

Email: sape@ntibrasil.com.br

1 - Apresentação

A MAPData é o principal parceiro Platinum da Autodesk na América Latina.

O nível Platinum é o mais alto grau de parceria da Autodesk, em nível global, e reflete o compromisso da empresa em fornecer aos clientes o melhor suporte e assessoria, tanto na fase de definição de soluções quanto na sua implantação.

A designação Parceiro Autodesk Platinum indica um investimento significativo em serviços de consultoria e desenvolvimento. Esses parceiros também demonstraram a capacidade de oferecer o maior nível de especialização em soluções, serviços, suporte e satisfação do cliente.

A MAPData é um ATC (Autodesk Authorized Training Center). Isso significa submeter-se a severos padrões de qualidade impostos pela Autodesk, abrangendo conteúdo programático e instrutores qualificados e certificados. Este programa é válido para empresas de todo o mundo, e o não cumprimento dos padrões estabelecidos, implica no automático descredenciamento.

ADN (Autodesk Developer Network) - Desenvolvimento, Customização para maximizar resultados - Integrante da Rede de Desenvolvedores Autodesk (ADN), dispõe de ferramentas e equipe destinadas ao desenvolvimento de aplicações em diversas linguagens e plataformas. Os membros desse grupo dispõem de ferramentas de desenvolvimento para as soluções Autodesk, além de contar com um canal direto de suporte técnico com os desenvolvedores. Podem ser aplicações completas e independentes, ou desenvolvimentos de interfaces e customizações, que visam tornar os softwares da empresa mais ágeis, específicos e integrados à rotina de trabalho.

Processo de adesão

2 - Condições Comerciais

AutoCAD LT | Revit | AutoCAD Toolsets | 12 Meses compra direta

Linha Autodesk AutoCAD LT - Subscription

1 - AutoCAD LT 2026 New Single-user ELD Annual Subscription	12	R\$ 2.204,71	R\$ 26.456,52
---	----	--------------	---------------

Linha Autodesk Revit - Subscription

2 - Revit 2026 New Single-user ELD Annual Subscription	1	R\$ 12.470,21	R\$ 12.470,21
--	---	---------------	---------------

Linha Autodesk AutoCAD - including specialized toolsets AD

3 - AutoCAD - including specialized toolsets AD New Single-user ELD Annual Subscription

Softwares que compõem o AutoCAD - including specialized toolsets:

AutoCAD, Architecture, Electrical, MAP 3D, Mechanical, MEP, Plant 3D, Raster Design e Vault Basic	1	R\$ 8.680,10	R\$ 8.680,10
---	---	--------------	--------------

Total geral dos itens deste cenário cotados em Real:

R\$ 47.606,83

Condição de pagamento (sujeito à análise de crédito):

01 vez sem entrada-1x de **R\$ 47.606,83** (30 dias da data do faturamento)

O prazo para pagamento conta-se a partir do 1o. dia após a emissão da Nota Fiscal e segue contagem subsequente para a próxima parcela.

O atraso no pagamento será acrescido de multa de 1% sobre o valor total da parcela mais mora diária de 0,1666%.

Suporte Técnico

Suporte Técnico MAPData

1 - Suporte Técnico MAPData é um serviço de referência nacional. Sua qualidade constitui um grande diferencial da empresa e tem sido um dos fatores que vêm garantindo seu forte crescimento e reconhecimento do mercado.

A estrutura de suporte técnico da MAPData visa garantir aos nossos clientes resposta ágil e de qualidade, proporcionando segurança aos usuários e produtividade às empresas.

O serviço oferece:

- Especialistas altamente qualificados disponíveis de segunda a sexta das 8:00 às 18:00 horas;
- Atendimento telefônico via linha 0800 para todo o Brasil;
- Atendimento online via chat;
- Atendimento off-line via e-mail;
- Acesso remoto ao computador do cliente via ferramenta Team Viewer;

Suporte para Assinaturas:

- Cobertura para contrato de licenças de assinaturas (Subscriptions) ativas;
- Suporte à instalação e ativação de softwares - licenças locais ou em rede;
- Suporte à nomeação dos usuários e atribuição de licenças;
- Orientação quanto a padronizações e implantação do sistema; 1 R\$ 0,00 R\$ 0,00
- Para auxílio do suporte, basta enviar um e-mail para suporte@mapdata.com.br ou ligar para 0800 015 2550
- Não são contempladas dúvidas referentes a utilização dos softwares, para isso deve ser contratado consultoria adicional. Dúvidas na utilização do software serão tratadas como suporte técnico somente sobre os assuntos abordados em treinamentos e para os usuários que já realizaram o respectivo treinamento.

Suporte técnico durante ou após treinamentos:

- Cobertura para todos os alunos que realizaram um treinamento com a MAPData, independente da modalidade: EAD, Virtual e Presencial;
- Todos os cursos EAD da MAPData contam com o acompanhamento de nossa equipe de suporte técnico;
- Caso o aluno tenha qualquer dúvida durante a realização do treinamento ou até 60 dias após sua conclusão, nossos técnicos estarão à disposição para garantir a máxima absorção de conhecimento;
- Para auxílio do suporte, basta enviar um e-mail para suporte@mapdata.com.br ou ead@mapdata.com.br (no caso de cursos EAD). Se preferir o contato via telefone, pode ligar para 0800 015 2550

Total geral dos itens deste cenário cotados em Real:

R\$ 0,00

Condição de pagamento (sujeito à análise de crédito):

01 vez sem entrada-1x de R\$ 0,00 (30 dias da data do faturamento)

O prazo para pagamento conta-se a partir do 1o. dia após a emissão da Nota Fiscal e segue contagem subsequente para a próxima parcela.

O atraso no pagamento será acrescido de multa de 1% sobre o valor total da parcela mais mora diária de 0,1666%.

3 - Notas Importantes

- Os valores foram convertidos de Dólar PTAX (US\$) para Reais (R\$) e poderão ser alterados conforme variação cambial do dia do fechamento. (Base Banco Central do Brasil - <http://www4.bcb.gov.br/pec/taxas/batch/taxas.asp?id=txdolar>).
- Todos os softwares contidos nesta proposta tem a vigência de 12 meses ou 36 meses e a mesma não pode ser alterada após a formalização da compra.
- Os softwares acima mencionados serão para usuário único com instalação local, e devem ser atribuídos através da Autodesk Account (<https://manage.autodesk.com/home/>).

Boas práticas:

- Não utilizar e-mails genéricos (por exemplo: engenharia@dominio.com).
- Nunca compartilhar senhas do Windows e Autodesk Account;
- Não permitir que diferentes usuários do Windows utilizem o mesmo login do produto Autodesk;
- Não permitir que o usuário de TI ative o software na conta dele ou do administrador de rede. Eles não são usuários Autodesk.
- Caso o funcionário seja desligado da empresa, efetuar logout no software, remover usuário do Autodesk Account e se possível formatar o computador para o novo usuário;
- Alguns softwares são suportados apenas em 64 bits. Consulte sistema requerido.
- Licença ELD (Eletronic License Delivery) instalação feita através de download.

• Detalhes de faturamento:

Software/licença de uso: MAPData Tecnologia, Informática e Comércio Ltda

Endereço: Av. Geraldo Gobbo, 278 – Boa Vista

Cidade: Americana - SP CEP: 13.477-410

CNPJ: 66.582.784/0001-11

O faturamento dos itens relacionados a assinatura (subscription) de software será feito através de nota fiscal de serviço.

Operação tributada exclusivamente pelo ISS conforme p. 2º, do art. 1º, da LC nº 116, de 31/07/03;

Código do serviço prestado: 1.05 – Licenciamento ou cessão de direito de uso de programas de computação.

Não incide IRRF - IN nº 23 de 21/01/86;

Não incide PIS/COFINS/CSLL - Artigo 30º, da lei 10.833/2003, combinado com o artigo 647 do Decreto Nº 3.000 (RIR/99).

Treinamentos/Serviços: MAPData Tecnologia, Informática e Comércio Ltda

Endereço: Av. Geraldo Gobbo, 278 – Boa Vista

Cidade: Americana - SP CEP: 13.477-410

CNPJ: 66.582.784/0001-11

Operação tributada exclusivamente pelo ISS conforme p. 2º, do art. 1º, da LC nº 116, de 31/07/03;

Incide IRRF conforme Art. 647 do Decreto nº 3.000 de 26/03/1999;

Incide PIS/COFINS/CSLL - Lei nº 13.137/2015 (Acima R\$ 215,05).

4 - Validade da proposta

Esta proposta é válida por 10 (dez) dias.

5 - Programação das datas

Todo e qualquer treinamento e serviço contratado com a MAPData deverá ser executado e finalizado no prazo máximo de 12 meses a partir da confirmação do pedido de compra.

6 - Prazo de entrega

Entrega em até 3 (três) dias úteis, conforme disponibilidade da Autodesk Inc.

7 - Suporte Técnico

<https://www.mapdata.com.br/suporte> Acesse também nossa base de conhecimento, com acesso a todos os nossos tutoriais, webinars, suportes e vídeos: <https://www.mapdata.com.br/base>

8 - Pagamento Administração Pública

As Assinaturas para período de 12 ou 36 meses deverão ser pagas em parcela única no momento da entrega das licenças pelo fornecedor. Tal pagamento constitui prática do mercado, pois também trata-se de um pacote de licenciamento de software que não gera obrigação futura por parte do fornecedor, ficando apenas a obrigação do fabricante disponibilizar as atualizações das assinaturas durante o período de vigência das mesmas.

Consentimento LGPD

Em conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) e outras regulamentações aplicáveis, a NTI BRASIL SOLUCOES DIGITAIS LTDA. gostaria de informar sobre a coleta e o compartilhamento de dados pessoais no âmbito dos nossos serviços.

Para assegurar a gestão e liberação das licenças de software, será necessário compartilhar alguns dados com os terceiros envolvidos neste processo de aquisição. Para os seguintes propósitos, os dados pessoais que serão compartilhados incluem, mas não se limitam a:

Nome completo, endereço de e-mail, número de telefone, informações de transações e compras, etc.

Os dados pessoais serão compartilhados com as seguintes partes:

- **Distribuidor e Fabricante da Licença:** Para a liberação e gestão das licenças de software adquiridas.
- **Equipe de Suporte Técnico:** Para suporte técnico e manutenção das licenças.
- **Equipe de Marketing e Comercial:** Para envio de comunicados oficiais, informativo de ampliação de portfólio, ofertas, newsletters e promoções relacionadas aos nossos produtos e serviços.

As partes com quem os dados serão compartilhados comprometem-se a tratar suas informações com o máximo de confidencialidade e segurança, adotando medidas apropriadas para proteger seus dados contra acesso não autorizado, divulgação, alteração ou destruição.

Você, cliente, tem o direito de acessar, corrigir ou solicitar a exclusão de seus dados pessoais a qualquer momento. Para exercer esses direitos, acessar informações, tirar dúvidas, ou retirar o seu consentimento de uso dos dados para fins de marketing, você pode entrar em contato conosco através do e-mail administrativo@mapdata.com.br ou do telefone (19) 3475-4100.

Frente ao exposto, ao continuar com a utilização dos nossos serviços e aceitar os termos relacionados ao termo do software, você consente com o compartilhamento de dados pessoais conforme descrito neste termo, incluindo o tratamento desses dados também por nossas equipes internas exclusivamente para fins profissionais.

Termo de Aceite da Proposta

Estamos cientes e aceitamos as condições expressas nesta proposta, assim como o Consentimento LGPD.

Aguardar Ordem de Compra: Sim () Não ()

No caso de não emitir Ordem de Compra, o cliente reconhece que a sua assinatura nesta proposta autoriza o faturamento e que esta proposta terá validade como Ordem de Compra.

Dados de Faturamento:

Razão Social: Município de Mariana
CNPJ: 18.295.303/0001-44
Insc.Estadual: ISENTO
Telefone: (31) 3557-9000
E-mail Contato: areatecnica.ti@mariana.mg.gov.br
E-mail NF Eletrônica: compras@mariana.mg.gov.br
E-mail Licenças: areatecnica.ti@mariana.mg.gov.br
CEP: 35420-000
Endereço: Praça Juscelino Kubitschek, S/N - Centro - Mariana / MG

A empresa possui um período específico para o recebimento de Notas Fiscais?

Não

Sim. Se sim, informe abaixo:

- Recebemos até o dia _____ do mês.
- Recebemos entre os dias _____ e _____ do mês.

A empresa possui um dia fixo da semana ou do mês para realizar pagamentos aos fornecedores?

Não

Sim Se sim, quais: _____.

Importante: Todas as páginas desta proposta deverão ser rubricadas.

Como forma de aceite dos termos e condições integrais da presente proposta, os representantes autorizados das partes firmam abaixo:

Data do Aceite: 23/04/2026
Nome: Flávio Coelho
Cargo/Setor: Tecnologia da Informação

Assinatura/Carimbo: _____

NTI BRASIL SOLUCOES DIGITAIS LTDA.

Sara Pereira, 23/04/2026

Assunto: **RES: RES: Solicitação de orçamento AutoCad**
De: Sara Pereira - NTI Brasil <sape@ntibrasil.com.br>
Para: cotacao.obras@mariana.mg.gov.br <cotacao.obras@mariana.mg.gov.br>
Cc: Ane Faria - NTI Brasil <anfa@ntibrasil.com.br>
Data: 23/04/2026 14:27



- Proposta 516465-3.pdf (~157 KB)

Boa tarde, Camile,

Obrigada pelas informações, segue em anexo proposta comercial para participarmos do processo.

Ficamos a disposição!

De: cotacao.obras@mariana.mg.gov.br <cotacao.obras@mariana.mg.gov.br>
Enviada em: quinta-feira, 23 de abril de 2026 11:24
Para: Sara Pereira - NTI Brasil <sape@ntibrasil.com.br>
Assunto: Re: RES: Solicitação de orçamento AutoCad

Prezada Sara,

Inicialmente tentamos aderir a atas de registro de preços, mas infelizmente, devido a demora da anuência dos Municípios responsáveis pelas atas, acabamos desistindo e resolvemos fazer uma compra direta.

Esse processo segue a lei nº 14.133/2021, onde há um limite de valor de R\$ 65.492,11 para a dispensa de licitação para os casos de compras e serviços. Nesse processo, solicitamos orçamentos para diferentes fornecedores e o que apresenta o menor valor é selecionado para a compra. Sendo que não fazemos negociações de valores com os fornecedores, em respeito ao princípio da isonomia. Caso seja selecionado, iremos enviar uma solicitação de fornecimento, e o pagamento é realizado após entrega do objeto e emissão da nota fiscal, podendo demorar até 30 dias úteis.

Espero ter esclarecido todas as suas dúvidas, atentiosamente.

Camile do Vale

Engenheira Civil

Prefeitura Municipal de Mariana

Em 23/04/2026 10:58, Sara Pereira - NTI Brasil escreveu:

Bom dia, Camile!

Espero que esteja bem. Me chamo Sara e atuo no atendimento de vocês.

Na semana passada, conversei com o Flávio sobre o processo de adesão da ATA e gostaria de entender melhor como funciona esse processo, para que possamos apoiá-los da melhor forma com a proposta.

De: cotacao.obras@mariana.mg.gov.br <cotacao.obras@mariana.mg.gov.br>
Enviada em: quarta-feira, 22 de abril de 2026 10:18

Para: Bruna Lourenço - NTI Brasil <brlo@ntibrasil.com.br>

Assunto: Solicitação de orçamento AutoCad

Prezada Bruna,

Como não conseguimos dar andamento na adesão à ata de registro de preços, a Secretaria Municipal de Obras e Gestão Urbana do município de Mariana/MG decidiu realizar uma compra direta para aquisição de licenças de autocad e revit. Caso tenha interesse em participar, solicitamos um orçamento dos seguintes itens:

ITEM	DETALHAMENTO DO ITEM	QUANTIDADE
01	Licença de uso do software Autodesk Autocad 2D LT pelo período de 12 meses	12
02	Licença de software Autodesk 2D e 3D pelo período de 12 meses	01
03	Licença de software Autodesk Revit pelo período de 12 meses	01

Dados do Município:

Nome: Município de Mariana

CNPJ: 18.295.303/0001-44

Contato: (31) 3557-9074

ATENÇÃO: O orçamento deve conter os dados da empresa (endereço, número para contato e CNPJ), data, valor de cada unidade dos itens e valor total final, além de estar assinado pelo responsável pela venda. O CNPJ informado deve ser capaz de emitir nota fiscal.

Desde já agradecemos a atenção e esperamos o retorno,

--

Camile do Vale

Engenheira Civil

Prefeitura Municipal de Mariana

PROPOSTA DE PREÇOS

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA MG

Data: quinta-feira, 23 de abril de 2026.

EMPRESA: MCR SISTEMAS E CONSULTORIA LTDA

CNPJ:04.198.254/0001-17

SHN QD 01 CONJ "A" BL."A" ENTRADA "A" ED. LE QUARTIER SALA 803

BRASILIA DF CEP: 70.701-000

TEL: (61) 3031.0000

Pp 1623.26
Brasília-DF, 23 de abril de 2026.

1. Proposta Comercial

Atendendo as condições solicitadas por V. S^a, a empresa **MCR Sistemas Consultoria Ltda**, inscrita sob o CNPJ nº 04.198.254/0001-17 e Inscrição Estadual nº 07.418.000/001-63, sediada no SHN Qd 01 Conj "A" Bl."A" Entrada "A" Ed. Le Quartier Sala 803, Brasília-DF CEP: 70.701-000, vem através desta, apresentar proposta de preços conforme descrito abaixo:

Planilhas de Preços Condições Comerciais em Reais.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	LICENÇA DE USO DO SOFTWARE AUTODESK AutoCAD LT for Mac Commercial Single-user Annual Subscription PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.	12	R\$ 2.375,00	R\$ 28.500,00
02	LICENÇA DE USO DO SOFTWARE AUTODESK AutoCAD - including specialized toolsets AD Commercial New Single-user ELD Annual Subscription PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.	01	R\$ 10.725,00	R\$ 10.725,00
03	LICENÇA DE USO DO SOFTWARE AUTODESK Revit Commercial Single-user Annual Subscription PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.	01	R\$ 15.407,50	R\$ 15.407,50
VALOR TOTAL: R\$ 54.632,50				

2. Pagamento

O pagamento poderá ser efetuado via Ordem bancária em até 30 (trinta) dias, **mediante envio da Nota Fiscal.**

3. Taxas, Impostos, Outros Custos e Despesas.

Todas as taxas, encargos, impostos bem como qualquer outro custo ou despesa, direta e indireta incidente até a efetiva entrega dos softwares, já estão incluídos nos preços desta proposta.

4. Condições e prazo de entrega

O prazo para disponibilização das licenças de uso é de até 5 (cinco) dias do envio do documento que formalize a contratação.

5. Garantia

MCR Sistemas e Consultoria Ltda, SHN Qd. 01 Cj. A Entrada A – Ed. Le Quartier Sala 803, CEP: 70701-000
Asa Norte – Brasília – DF

Prestaremos garantia técnica solidária com o fabricante dos respectivos softwares, sem ônus adicional, pelo período contratado, contra eventuais defeitos de fabricação ou falhas de qualquer natureza, ressalvado a má utilização ou negligência do usuário.

6. Política de Cancelamento:

Conforme o Código de Defesa do Consumidor, para compras realizadas à distância (e-mail, telefone ou internet), o cancelamento poderá ser solicitado em até **7 dias corridos** a partir da data da contratação. Após este período, não será possível efetuar o cancelamento sem custos adicionais, uma vez que as licenças de software são ativadas e disponibilizadas imediatamente ao cliente.

7. Dados da Empresa para Pagamento

Razão Social: **MCR Sistemas e Consultoria Ltda**

CNPJ: **04.198.254/0001-17**

Inscrição Estadual: **07.418.000/001-63**

Banco: **Banco do Brasil**

Agência: **1231-9**

Conta Corrente: **114719-6**

8. Validade

Esta proposta é válida por 15 (quinze) dias corridos.

Atenciosamente,



Ana Claudia Machado
Gerente de Contas
Fone: +55 (61) 3031-0000
Celular : +55 (61) 99586-4313
e-mail: ana.machado@mcrsoftware.com.br

04 198 254/0001-17
MCR SISTEMAS E CONSULTORIA
LTDA
SHN Qd. 01 Conjunto A Bl. A Entrada A
Edifício Le Quartier Sala 803
Asa Norte — CEP 70701-000
BRASÍLIA - DF

Assunto: **RE: Solicitação de orçamento AutoCad**
De: Ana Machado Soares <ana.machado@mcrsoftware.com.br>
Para: cotacao.obras@mariana.mg.gov.br <cotacao.obras@mariana.mg.gov.br>
Data: 23/04/2026 15:27



- Pp1623.26- PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA MG (AUTODESK).pdf (~423 KB)

Boa tarde,

Conforme seu interesse em nosso software, estou enviando em anexo a proposta de preço para sua análise.

Ficamos à disposição para esclarecer quaisquer dúvidas ou discutir detalhes adicionais. Agradecemos pela oportunidade e esperamos poder colaborar com você em breve.

Atenciosamente,

Ana Claudia Machado

Gerente de Contas



ana.machado@mcrsoftware.com.br



+55 (61) 3031 - 0000



+55 (61) 9 9117-5887

De: cotacao.obras@mariana.mg.gov.br <cotacao.obras@mariana.mg.gov.br>

Enviado: quinta-feira, 23 de abril de 2026 08:36

Para: Ana Machado Soares <ana.machado@mcrsoftware.com.br>

Assunto: Solicitação de orçamento AutoCad

Prezados,

A Secretaria Municipal de Obras e Gestão Urbana do município de Mariana/MG irá realizar uma compra para aquisição de licenças de autocad e revit. Caso tenham interesse em participar, solicitamos um orçamento dos seguintes itens:

ITEM	DETALHAMENTO DO ITEM	QUANTIDADE
01	Licença de uso do software Autodesk Autocad 2D LT pelo período de 12 meses	12
02	Licença de software Autodesk 2D e 3D pelo período de 12 meses	01
03	Licença de software Autodesk Revit pelo período de 12 meses	01

Dados do Município:

Nome: Município de Mariana

CNPJ: 18.295.303/0001-44

Contato: (31) 3557-9074

ATENÇÃO: O orçamento deve conter os dados da empresa (endereço, número para contato e CNPJ), data, valor de cada unidade dos itens e valor total final, além de estar assinado pelo responsável pela venda. O CNPJ informado deve ser capaz de emitir nota fiscal.

Desde já agradecemos a atenção e esperamos o retorno,

--

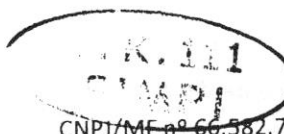
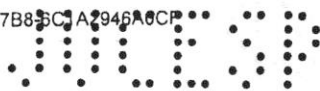
23/04/2026, 15:36

Webmail Locaweb : RE: Solicitação de orçamento AutoCad

Camile do Vale

Engenheira Civil

Prefeitura Municipal de Mariana



CNPJ/MF nº 66.582.784/0001-11

NIRE 35.210.285.515



INSTRUMENTO PARTICULAR DE ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA **MAPDATA TECNOLOGIA, INFORMÁTICA E COMÉRCIO LTDA.** PARA ABERTURA DE FILIAIS DA SOCIEDADE; E DE CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

Pelo presente instrumento particular e na melhor forma de direito, a parte abaixo assinada:

NTI BRASIL PARTICIPAÇÕES LTDA., sociedade devidamente constituída e validamente existente de acordo com as leis do Brasil, com sede na cidade de Americana, Estado de São Paulo, na Avenida Geraldo Gobbo, nº 274, anexo Comércio 02, Santa Cruz, CEP 13.477-410, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda ("CNPJ/MF") sob o nº 54.478.988/0001-28 e na Junta Comercial do Estado de São Paulo ("JUCESP") sob o NIRE 35.263.517.712, neste ato representada por seu procurador, o Sr. **PAULO EDUARDO ONUCHIC**, brasileiro, casado, engenheiro mecânico, portador da Carteira de Identidade RGº 7.101.399-4 SSP/SP e inscrito no Cadastro das Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda ("CPF/MF") sob o nº 092.764.978-03, residente e domiciliado na Cidade de Americana, Estado de São Paulo, na Rua Itamambuca, 175, Jardim Portal da Colina, CEP 13.478-544 ("NTI"),

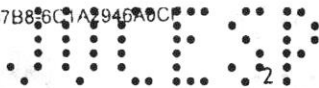
única sócia da sociedade empresária limitada **MAPDATA TECNOLOGIA, INFORMÁTICA E COMÉRCIO LTDA.**, com sede na cidade de Americana, Estado de São Paulo, na Avenida Geraldo Gobbo, nº 278, Com. 01, Bairro Parque Residencial Boa Vista, CEP 13.477-410, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 66.582.784/0001-11, com Contrato Social arquivado na JUCESP sob o nº 35.210.285.515, em sessão de 16 de julho de 1991, e última alteração arquivada perante a mesma repartição sob o nº 163.612/24-9, em sessão de 30 de abril de 2024 ("Sociedade"), resolve alterar o Contrato Social da Sociedade de acordo com os seguintes termos e condições:

1. **ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL**

1.1. **Abertura de Filiais da Sociedade**

1.1.1. Aprovar a abertura de 2 (duas) filiais da Sociedade, a saber (i) uma na cidade de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, na Rua Dom Pedro II, nº 1.240, conj. 201, Higienópolis, CEP 90.550-141 ("Filial 09"); e (ii) uma na cidade de Joinville, Estado de Santa Catarina, na Rua Saguacú, nº 40, Sala 301, Saguacú, CEP 89.221-010 ("Filial 10").

1.1.2. Consignar que a Filial 09 sucederá as operações atualmente desenvolvidas pela **Grapho-Produtos e Serviços em Computação Ltda.**, sociedade empresária limitada inscrita no CNPJ/MF sob o nº 91.210.161/0001-65, e registrada na Junta Comercial do Rio Grande do Sul sob o



NIRE 43.201.152.342 ("Grapho"), e a Filial 10 sucederá as operações atualmente desenvolvidas pela **Virtual Automação Ltda.**, sociedade empresária limitada inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.250.388/0001-89, e registrada na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina sob o NIRE 42.201.904.599 ("Virtual"), sociedades do mesmo grupo econômico da Sociedade e que atualmente operam nos endereços das filiais ora abertas. Ambas as filiais iniciarão suas atividades somente a partir da data em que os estabelecimentos da Grapho e da Virtual forem transferidos à Sociedade em decorrência de suas incorporações pela Sociedade, sendo certo que a Sociedade não operará estes estabelecimentos antes da efetivação das referidas incorporações. A incorporação da Grapho e da Virtual na Sociedade ocorrerá imediatamente após a obtenção de todas as licenças operacionais para as filiais abertas neste instrumento.

1.2. Mudança do Texto do Contrato Social

1.2.1. Em virtude das deliberações acima, fica alterado o Artigo 2º do Contrato Social da Sociedade, que passa a vigorar com a redação prevista no texto abaixo consolidado.

2. CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

2.1.1. Em decorrência das alterações acima e para maior facilidade e clareza, a sócia única resolve consolidar o texto do Contrato Social, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"CONTRATO SOCIAL DA MAPDATA TECNOLOGIA, INFORMÁTICA E COMÉRCIO LTDA.

Capítulo I

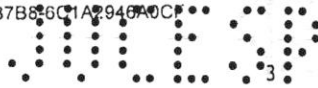
Denominação, Lei Aplicável, Sede, Foro e Prazo de Duração

Artigo 1º A sociedade empresária limitada unipessoal opera sob a denominação de "MAPDATA TECNOLOGIA, INFORMÁTICA E COMÉRCIO LTDA." ("Sociedade") e rege-se pelo presente contrato social, pelas disposições legais aplicáveis às sociedades limitadas e, supletivamente, pela Lei das Sociedades por Ações.

Artigo 2º A Sociedade tem sede e foro jurídico localizado na cidade de Americana, Estado de São Paulo, na Av. Geraldo Gobbo, No. 278 – Com 01 – Bairro Parque Residencial Boa Vista, CEP 13.477-410, podendo, por deliberação da sócia única, abrir, transferir e/ou encerrar filiais no Brasil ou no exterior.

Parágrafo Primeiro - A Sociedade possui as seguintes filiais, as quais operam com as mesmas atividades do estabelecimento sede:

- (a) **Filial 03**: registrada na Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro, sob o NIRE 33.900.821.326 e no CNPJ/MF sob o n.º 66.582.784/0004-64, na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Rua México, n.º 51, Sala 601, 6º andar, Bairro Centro, CEP 20.031-144;



- (b) **Filial 06:** registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo, sob o NIRE 35.904.635.847 e no CNPJ/MF sob o n.º 66.582.784/0007-07, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Pais Leme, n.º 136, Salas 1301 e 1302, Bairro Pinheiros, CEP 05.424-010;
- (c) **Filial 07:** registrada na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais, sob o NIRE 31.902.371.857 e no CNPJ/MF sob o n.º 66.582.784/0008-98, na cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, na Avenida Portugal, n.º 3.250, Salas 04 e 06, 2º pavimento, Bairro Jardim Atlântico, CEP 31.560-000;
- (d) **Filial 08:** registrada na Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul, sob o NIRE 43.901.764.456 e no CNPJ/MF sob o n.º 66.582.784/0009-79, na cidade de Canoas, Estado do Rio Grande do Sul, na Rua Coronel Marcelino, n.º 40, Sala 807, Edifício Fontana Di Trevi, Bairro Centro, CEP 92.310-060;
- (e) **Filial 09:** na cidade de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, na Rua Dom Pedro II, nº 1.240, conj. 201, Higienópolis, CEP 90.550-141; e
- (f) **Filial 10:** na cidade de Joinville, Estado de Santa Catarina, na Rua Saguacú, nº 40, Sala 301, Saguacú, CEP 89.221-010.

Artigo 3º A Sociedade tem prazo de duração indeterminado.

Capítulo II Objeto Social

Artigo 4º A Sociedade tem por objeto a comercialização, importação, exportação e representação de programas de computador e de equipamentos, com prestação de serviços, treinamentos, assessoria em programas de computador e o desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis e não customizáveis, treinamento e ensino de tecnologias da informação; presencial e a distância com acesso à Internet.

Capítulo III Capital Social

Artigo 5º O capital social, totalmente subscrito e integralizado, é de R\$ 44.407.000,00 (quarenta e quatro milhões, quatrocentos e sete mil reais), dividido em 44.407.000 (quarenta e quatro milhões, quatrocentos e sete mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, todas de titularidade da sócia única, **NTI BRASIL PARTICIPAÇÕES LTDA.**, qualificada no preâmbulo deste instrumento.

Parágrafo Único - A responsabilidade da sócia única é, na forma da lei, restrita ao valor de suas quotas.

Artigo 6º As quotas são indivisíveis em relação à Sociedade.



Parágrafo Único - As deliberações sociais, sobre as matérias indicadas na lei e neste contrato social como sendo de competência dos sócios, serão tomadas pela sócia única.

Artigo 7º A transferência ou a alienação, no todo ou em parte, de quotas do capital social da Sociedade a terceiros será permitida.

Capítulo IV Administração

Artigo 8º A Sociedade é administrada pelo Sr. **PAULO EDUARDO ONUCHIC**, brasileiro, casado, engenheiro mecânico, portador da Carteira de Identidade RGº 7.101.399-4 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº 092.764.978-03, residente e domiciliado na Cidade de Americana, Estado de São Paulo, na Rua Itamambuca, 175, Jardim Portal da Colina, CEP 13.478-544, designado, pela sócia única como "Administrador".

Parágrafo 1º - O Administrador permanecerá investido em seu cargo por prazo indeterminado, até que venha a ser destituído e/ou substituído, a qualquer tempo, por resolução da sócia única.

Parágrafo 2º - O Administrador poderá receber uma remuneração a ser fixada por resolução da sócia única ou através de Instrumento Particular de Contratação de Administrador e será contabilizada na conta de gastos gerais da Sociedade.

Artigo 9 Observado o disposto nos artigos 10 e 11 deste contrato social, o Administrador terá poderes para administrar e gerir os negócios da Sociedade e para, individualmente, representar e obrigar a Sociedade para todos os fins.

Parágrafo 1º - A Sociedade também poderá ser representada por procuradores, conforme estabelecido no respectivo instrumento de mandato e somente na extensão dos poderes nele contidos.

Parágrafo 2º - Todas as procurações outorgadas pela Sociedade deverão ser assinadas pelo Administrador e, exceto para aquelas outorgadas a advogados, para representação da Sociedade em processos judiciais ou administrativos, terão um prazo de validade determinado e deverão permitir o substabelecimento apenas nas condições estabelecidas em cada instrumento respectivo.

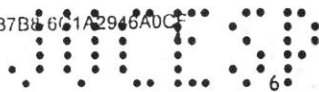
Artigo 10 A validade dos atos mencionados abaixo requer a aprovação prévia e expressa, por escrito, da sócia única:

- (a) prática de quaisquer atos ou assinatura de quaisquer documentos que vinculem a Sociedade e/ou exonerem terceiros de quaisquer responsabilidades para com a Sociedade que envolvam, (x) em um único ato, montantes superiores ao equivalente em moeda corrente nacional a EUR 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil euros) ou, superiores; ou (y) em uma série de atos relacionados no mesmo exercício fiscal, a EUR 500.000,00 (quinhentos mil euros), exceto a celebração de contratos de câmbio e/ou de

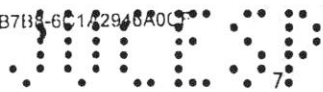


empréstimo com a sócia única, independente se para a integralização do capital social da Sociedade, ou a distribuição de lucros à sócia única;

- (b) pagamento de despesas relacionadas às atividades dos administradores em montantes superiores ao equivalente em moeda corrente nacional a EUR 10.000,00 (dez mil euros);
- (c) concessão de descontos anuais para clientes e/ou quaisquer parceiros comerciais da Sociedade, em montantes superiores ao equivalente em moeda corrente nacional a EUR 50.000,00 (cinquenta mil euros);
- (d) qualquer forma de aquisição, alienação, locação, comodato, arrendamento ou oneração de quaisquer bens imóveis de titularidade da Sociedade e/ou de terceiros;
- (e) aquisição, alienação, transferência e/ou oneração de participação em outras sociedades, negócios, ou quaisquer outros projetos, ou ainda a criação de qualquer *joint venture* ou constituição de pessoa jurídica da qual a Sociedade seja ou venha a ser parceira, sócia, acionista, ou participe de alguma forma;
- (f) pedido de recuperação judicial ou extrajudicial ou falência, dissolução, liquidação, transformação da Sociedade em outra forma jurídica, e quaisquer procedimentos que possam implicar (i) no encerramento das atividades da Sociedade; (ii) na transferência e/ou alienação de qualquer parcela dos ativos da Sociedade; ou (iii) na nomeação ou destituição de liquidante;
- (g) qualquer alteração no objeto social da Sociedade e/ou envolvimento da Sociedade em negócios que não sejam acessórios ou complementares ao seu objeto social;
- (h) a alienação, arrendamento, oneração ou qualquer forma de transferência (ainda que temporária ou parcial) da totalidade dos ativos da Sociedade ou de ativos que representem uma parcela material dos ativos da Sociedade;
- (i) aquisição, alienação, transferência oneração e/ou quaisquer transações envolvendo quotas representativas do capital social da Sociedade;
- (j) realização de investimentos pela Sociedade (incluindo em outras sociedades ou mesmo em virtude de aquisição de qualquer tipo de equipamento), em uma única operação ou em uma série de atos relacionados no mesmo exercício social, em montantes superiores ao equivalente em moeda corrente nacional a EUR 100.000,00 (cem mil euros);
- (k) celebração de qualquer contrato de dívida em desfavor, ou em benefício, da Sociedade, incluindo, mas não se limitando, a empréstimos ou financiamentos bancários, bem como quaisquer alterações, anuências, renúncias, renovações ou prorrogações de prazos de empréstimos e/ou financiamentos existentes;



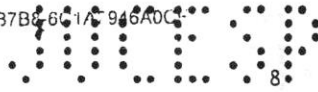
- (l) negociação e/ou quaisquer decisões relacionadas aos créditos e outras modalidades de financiamentos da Sociedade com terceiros, incluindo bancos, empresas de fomento mercantil (*factorings*) e outras instituições financeiras, cujo montante, em uma única operação, seja igual ou superior a EUR 10.000,00 (dez mil euros) ou o equivalente em moeda corrente nacional;
- (m) emissão e aceite de letras de câmbio, subscrição de notas promissórias, outorga de fiança, caução, ou quaisquer garantias em nome da Sociedade;
- (n) assinatura de declarações de intenção, cartas de intenção, cartas de conforto e/ou quaisquer outros instrumentos que constituam obrigações em nome da Sociedade;
- (o) celebração de novos contratos com fornecedores, cujo montante seja superior ao equivalente em moeda corrente nacional a EUR 750.000,00 (setecentos e cinquenta mil euros) por ano;
- (p) celebração de novos contratos com fornecedores, com prazo de vigência superior a 1 (um) ano;
- (q) celebração de novos contratos com clientes, com prazo de vigência superior a 3 (três) anos;
- (r) celebração de acordos, verbais e/ou escritos, ordens de compra e quaisquer outros contratos com clientes, cujo montante seja superior ao equivalente em moeda corrente nacional a EUR 750.000,00 (setecentos e cinquenta mil euros) por ano, ou o equivalente em moeda corrente nacional;
- (s) propositura, condução ou desistência de ações judiciais, arbitrais, ou administrativas ou a realização de acordos em processos judiciais, ou a prática de qualquer ato que possa afetar a situação financeira da Sociedade, o resultado de suas operações, seus ativos ou responsabilidades ou, ainda, sua relação com clientes ou entidades governamentais, cujo montante envolvido, seja igual ou superior ao equivalente a EUR 20.000,00 (vinte mil euros) em moeda corrente nacional;
- (t) decisões relativas à amortização, depreciação, ou redução do valor de um ativo da Sociedade, em montante igual ou superior ao equivalente em moeda corrente nacional a EUR 50.000,00 (cinquenta mil euros);
- (u) criação de quaisquer ônus sobre a totalidade ou parte de quaisquer ativos de propriedade da Sociedade;
- (v) contratação ou demissão de executivos da Sociedade;
- (w) tomar quaisquer medidas com relação a qualquer assunto em que a reputação da Sociedade possa estar em risco ou qualquer outra situação materialmente relevante para a Sociedade;



- (x) quaisquer alterações significativas na estrutura organizacional da Sociedade, incluindo, mas sem limitação, a quaisquer alterações na composição do capital social da Sociedade;
- (y) fusão; cisão; incorporação; transformação ou alienação pela Sociedade envolvendo qualquer negócio (ou qualquer parte material de qualquer negócio) ou quaisquer quotas, ações e outros títulos relacionados a qualquer empresa ou qualquer investimento em qualquer empresa, de propriedade da Sociedade;
- (z) doação de quaisquer valores a terceiros, ou a prática de qualquer outro ato de mera liberalidade da Sociedade que não esteja em acordo com seu objeto social, seja qual for o seu valor;
- (aa) qualquer distribuição de dividendos que não esteja de acordo com ou contemplado por este contrato social;
- (bb) abertura, transferência, fechamento, ou operação de contas bancárias para ou em nome da Sociedade;
- (cc) celebração de cheque administrativo e quaisquer outros documentos financeiros em nome da Sociedade, exceto para transferências bancárias eletrônicas para pagamento de salários e para pagamento de tributos ou entre contas bancárias da Sociedade, que poderão ser efetuadas sem quaisquer restrições;
- (dd) celebração de quaisquer transações ou negócios entre a Sociedade e quaisquer partes relacionadas (incluindo, mas não se limitando, aos seus administradores e sociedades nas quais tais administradores possuam participação societária, direta ou indiretamente);
- (ee) outorga de procurações "ad negotia" ou "ad judicia" pela Sociedade; ou ainda para a celebração e/ou relacionadas aos atos citados neste artigo; e
- (ff) quaisquer das matérias acima com relação às subsidiárias da e/ou sociedades controladas pela Sociedade.

Artigo 11 Quaisquer atos praticados pelo Administrador, procuradores, ou empregados da Sociedade envolvendo obrigações relativas a operações e negócios estranhos ao objeto social da Sociedade, tais como a concessão de avais, fianças, ou qualquer outra forma de garantia em favor de terceiros, são expressamente proibidos e serão ineficazes perante a Sociedade, salvo se expressamente autorizado, por escrito, pela sócia única.

Artigo 12 Qualquer assunto relacionado com a empresa Autodesk deve estar em conformidade com as orientações fornecidas pela sócia única ao Administrador da Sociedade. Qualquer descumprimento pelo Administrador das orientações relacionadas à Autodesk, implicará uma violação material pelo Administrador dos seus deveres materiais como Administrador da Sociedade, exceto se essas orientações fornecidas pela sócia única forem conflitantes com o interesse da Sociedade.



Capítulo V

Deliberações da Sócia Única

Artigo 13 Qualquer deliberação que demandar a manifestação da sócia única poderá ser tida como validamente tomada se manifestada mediante instrumento escrito, por ela firmado.

Capítulo VI

Exercício Social, Demonstrações Financeiras e Destinação do Lucro

Artigo 14 O exercício social encerrar-se-á em 31 de dezembro de cada ano, quando serão elaborados o balanço patrimonial e as demonstrações financeiras previstas em lei, que serão submetidos à apreciação da sócia única. O lucro então verificado terá a destinação determinada pela sócia única.

Parágrafo 1º - As demonstrações financeiras serão disponibilizadas à sócia única dentro de 10 (dez) dias após terem sido concluídas, prazo esse que não excederá a 30 de abril do exercício fiscal seguinte. A aprovação da sócia única em relação às demonstrações financeiras poderá ser manifestada por instrumento escrito em separado ou pela aposição das suas assinaturas nos livros próprios.

Parágrafo 2º - A Sociedade poderá levantar balanços semestrais ou de períodos inferiores, para fins de apuração e destinação do resultado do período neles compreendido, podendo eventual lucro, por deliberação da sócia única, ser distribuído à sócia única ou capitalizado.

Capítulo VII

Dissolução da Sociedade

Artigo 15 A Sociedade será dissolvida por deliberação da sócia única ou pela declaração de falência.

Capítulo VIII

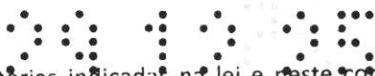
Liquidação

Artigo 16 No caso de liquidação da Sociedade, o procedimento estabelecido em lei será adotado e observado, com a nomeação, pela sócia única, de um ou mais liquidantes para operar a Sociedade durante a liquidação.

Capítulo IX

Alterações do Contrato Social

Artigo 17 Este contrato social poderá ser alterado, em qualquer de seus artigos e a qualquer tempo, mediante deliberação da sócia única. A aprovação da sócia única também será necessária,



além de outras matérias indicadas na lei e neste contrato social, para a deliberação sobre a incorporação, a fusão e a dissolução da Sociedade, ou a cessação do seu estado de liquidação.”

E, **POR SER ESSA A EXPRESSÃO DA VERDADE**, a sócia única assina o presente instrumento em formato digital.

Americana, 15 de dezembro de 2025.

DocuSigned by:

Paulo Eduardo Onuchic

5E142F1FD2AD4E7

NTI BRASIL PARTICIPAÇÕES LTDA.

Por: Paulo Eduardo Onuchic

Cargo: Administrador



SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO
ECONOMIA DO ESTADO DE SÃO PAULO
Marina
MARINA CENTURION DARDANI
SECRETÁRIA GERAL

CERTIFICADO DE REGISTRO
SOB O NÚMERO
460.084/25-2



JUCESP

JUCEP

20 12 25



Certificado de Conclusão

Identificação de envelope: 3023D267-C156-40DC-B7B8-6C1A2946A0CF
Assunto: ACS MAPData Tecnologia (filiais espelho)
Envelope fonte:
Documentar páginas: 9
Certificar páginas: 5
Assinatura guiada: Ativado
Selo com EnvelopeID (ID do envelope): Ativado
Fuso horário: (UTC-03:00) Brasília

Assinaturas: 1
Rubrica: 0

Status: Concluído

Remetente do envelope:
Gabriela Assumpção Ribeiro Luchetti
Av Pedroso de Moraes 1201
São Paulo, SP SP
gluchetti@demarest.com.br
Endereço IP: 140.209.213.184

Rastreamento de registros

Status: Original
18/12/2025 11:46:42

Portador: Gabriela Assumpção Ribeiro Luchetti
gluchetti@demarest.com.br

Local: DocuSign

Eventos do signatário

Paulo Eduardo Onuchic
onuchic@mapdata.com.br
Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta
(Nenhuma)

Assinatura

DocuSigned by:
Paulo Eduardo Onuchic
E142F1FD2AD4E7

Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado
Usando endereço IP: 200.189.29.164

Registro de hora e data

Enviado: 18/12/2025 12:08:57
Visualizado: 18/12/2025 15:09:34
Assinado: 18/12/2025 15:09:43

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:

Aceito: 18/12/2025 15:09:34
ID: 4e42242b-548d-4289-97c3-d8c22a3863a0

Eventos do signatário presencial

Assinatura

Registro de hora e data

Eventos de entrega do editor

Status

Registro de hora e data

Evento de entrega do agente

Status

Registro de hora e data

Eventos de entrega intermediários

Status

Registro de hora e data

Eventos de entrega certificados

Status

Registro de hora e data

Eventos de cópia

Regulatório DocuSign
regulatorio.docusign@demarest.com.br
Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta
(Nenhuma)

Status

Copiado

Registro de hora e data

Enviado: 18/12/2025 12:08:57

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:

Aceito: 15/03/2024 13:21:01
ID: d8121b2c-15cc-401f-aa9a-3bfd46a3b12

Eventos com testemunhas

Assinatura

Registro de hora e data

Eventos do tabelião

Assinatura

Registro de hora e data

Eventos de resumo do envelope

Envelope enviado
Entrega certificada
Assinatura concluída
Concluído

Status

Com hash/criptografado
Segurança verificada
Segurança verificada
Segurança verificada

Carimbo de data/hora

18/12/2025 12:08:57
18/12/2025 15:09:34
18/12/2025 15:09:43
18/12/2025 15:09:43

JUCEP

DocuSign



Validador de Documentos:

1. **Acesse o link:** [https://www.jucep.org.br/validador](#) e clique em acessar documentos no canto superior direito da tela;
2. Digite o código de Segurança do Documento: CE7A9F08CBF145FE87555B98670446FD7 e ou
3. Escaneie o QRCODE abaixo;





Declaração



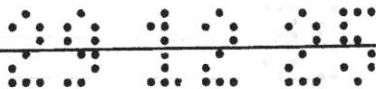
Eu, PAULO EDUARDO ONUCHIC, portador da Cédula de Identidade nº 7.101.399-4 SSP/SP, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF sob nº 092.764.978-03, na qualidade de titular, sócio ou responsável legal da empresa MAPDATA TECNOLOGIA, INFORMÁTICA E COMÉRCIO LTDA, **DECLARO** estar ciente que o **ESTABELECIMENTO** situado no(a) Avenida Geraldo Gobbo, 278, Com. 01, Parque Residencial Boa Vista, SP, Americana, CEP 13477-410, para exercer suas atividades regularmente, **DEVERÁ OBTER** parecer municipal sobre a viabilidade de instalação e funcionamento no local indicado, conforme diretrizes estabelecidas na legislação de uso e ocupação do solo, posturas municipais e restrições das áreas de proteção ambiental, nos termos do art. 24, §2º, do Decreto Estadual nº 56.660/2010, bem como **CERTIFICADO DE LICENCIAMENTO INTEGRADO VÁLIDO**, obtido pelo sistema Via Rápida Empresa – Módulo de Licenciamento Estadual.

Declaro ainda estar ciente que qualquer alteração no endereço do estabelecimento, em sua atividade ou grupo de atividades, ou qualquer outra das condições determinantes à expedição do Certificado de Licenciamento Integrado, implica na perda de sua validade, assumindo, desde o momento da alteração, a obrigação de renová-lo.

Por fim, declaro estar ciente que a emissão do Certificado de Licenciamento Integrado poderá ser solicitada por representante legal devidamente habilitado, presencialmente e no ato da retirada das certidões relativas ao registro empresarial na Prefeitura, ou pelo titular, sócio, ou contabilista vinculado no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) diretamente no site da Jucesp, através do módulo de licenciamento, mediante uso da respectiva certificação digital.

DocuSigned by:
Paulo Eduardo Onuchic
5E142F1FD2AD4E7

PAULO EDUARDO ONUCHIC
RG: 7.101.399-4 SSP/SP
MAPDATA TECNOLOGIA, INFORMÁTICA E COMÉRCIO LTDA



Declaração



Eu, PAULO EDUARDO ONUCHIC, portador da Cédula de Identidade nº 7.101.399-4 SSP/SP, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF sob nº 092.764.978-03, na qualidade de titular, sócio ou responsável legal da empresa MAPDATA TECNOLOGIA, INFORMÁTICA E COMÉRCIO LTDA, **DECLARO** estar ciente que o **ESTABELECIMENTO** situado no(a) Rua Dom Pedro II, 1240, CONJ. 201, Higienópolis, RS, Porto Alegre, CEP 90550-141, para exercer suas atividades regularmente, **DEVERÁ OBTER** parecer municipal sobre a viabilidade de instalação e funcionamento no local indicado, conforme diretrizes estabelecidas na legislação de uso e ocupação do solo, posturas municipais e restrições das áreas de proteção ambiental, nos termos do art. 24, §2º, do Decreto Estadual nº 56.660/2010, bem como **CERTIFICADO DE LICENCIAMENTO INTEGRADO VÁLIDO**, obtido pelo sistema Via Rápida Empresa – Módulo de Licenciamento Estadual.

Declaro ainda estar ciente que qualquer alteração no endereço do estabelecimento, em sua atividade ou grupo de atividades, ou qualquer outra das condições determinantes à expedição do Certificado de Licenciamento Integrado, implica na perda de sua validade, assumindo, desde o momento da alteração, a obrigação de renová-lo.

Por fim, declaro estar ciente que a emissão do Certificado de Licenciamento Integrado poderá ser solicitada por representante legal devidamente habilitado, presencialmente e no ato da retirada das certidões relativas ao registro empresarial na Prefeitura, ou pelo titular, sócio, ou contabilista vinculado no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) diretamente no site da Jucesp, através do módulo de licenciamento, mediante uso da respectiva certificação digital.

DocuSigned by:

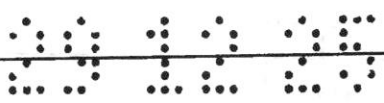
Paulo Eduardo Onuchic

5F142F1ED2AD4E7

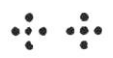
PAULO EDUARDO ONUCHIC

RG: 7.101.399-4 SSP/SP

MAPDATA TECNOLOGIA, INFORMÁTICA E COMÉRCIO LTDA



Declaração



Eu, PAULO EDUARDO ONUCHIC, portador da Cédula de Identidade nº 7.101.399-4 SSP/SP, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF sob nº 092.764.978-03, na qualidade de titular, sócio ou responsável legal da empresa MAPDATA TECNOLOGIA, INFORMÁTICA E COMÉRCIO LTDA, **DECLARO** estar ciente que o **ESTABELECIMENTO** situado no(a) Rua Saguacu, 40, SALA 301, Saguacu, SC, Joinville, CEP 89221-010, para exercer suas atividades regularmente, **DEVERÁ OBTER** parecer municipal sobre a viabilidade de instalação e funcionamento no local indicado, conforme diretrizes estabelecidas na legislação de uso e ocupação do solo, posturas municipais e restrições das áreas de proteção ambiental, nos termos do art. 24, §2º, do Decreto Estadual nº 56.660/2010, bem como **CERTIFICADO DE LICENCIAMENTO INTEGRADO VÁLIDO**, obtido pelo sistema Via Rápida Empresa – Módulo de Licenciamento Estadual.

Declaro ainda estar ciente que qualquer alteração no endereço do estabelecimento, em sua atividade ou grupo de atividades, ou qualquer outra das condições determinantes à expedição do Certificado de Licenciamento Integrado, implica na perda de sua validade, assumindo, desde o momento da alteração, a obrigação de renová-lo.

Por fim, declaro estar ciente que a emissão do Certificado de Licenciamento Integrado poderá ser solicitada por representante legal devidamente habilitado, presencialmente e no ato da retirada das certidões relativas ao registro empresarial na Prefeitura, ou pelo titular, sócio, ou contabilista vinculado no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) diretamente no site da Jucesp, através do módulo de licenciamento, mediante uso da respectiva certificação digital.

DocuSigned by:
Paulo Eduardo Onuchic
5E142F1ED2AD4E7

PAULO EDUARDO ONUCHIC
RG: 7.101.399-4 SSP/SP
MAPDATA TECNOLOGIA, INFORMÁTICA E COMÉRCIO LTDA

JUCEP

2025



Certificado de Conclusão

Identificação de envelope: D577A885-3227-49DB-8D27-4E6ED360BC82
Assunto: MAPDATA TECNOLOGIA, INFORMÁTICA - ACS - Declaração
Envelope fonte:
Documentar páginas: 3
Certificar páginas: 5
Assinatura guiada: Ativado
Selo com EnvelopeID (ID do envelope): Ativado
Fuso horário: (UTC-03:00) Brasília

Assinaturas: 3
Rubrica: 0

Status: Concluído

Remetente do envelope:
Gabriela Assumpção Ribeiro Luchetti
Av Pedroso de Moraes 1201
São Paulo, SP SP
gluchetti@demarest.com.br
Endereço IP: 140.209.213.184

Rastreamento de registros

Status: Original
18/12/2025 11:57:58

Portador: Gabriela Assumpção Ribeiro Luchetti
gluchetti@demarest.com.br

Local: DocuSign

Eventos do signatário

Paulo Eduardo Onuchic
onuchic@mapdata.com.br
Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta
(Nenhuma)

Assinatura

DocuSigned by:
Paulo Eduardo Onuchic
E14211FC2AC4E7

Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado
Usando endereço IP: 200.189.29.164

Registro de hora e data

Enviado: 18/12/2025 12:08:35
Visualizado: 18/12/2025 15:10:58
Assinado: 18/12/2025 15:11:08

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:
Aceito: 18/12/2025 15:10:58
ID: 39e0372d-fbb9-4404-8762-35d8ff112038

Eventos do signatário presencial

Assinatura

Registro de hora e data

Eventos de entrega do editor

Status

Registro de hora e data

Evento de entrega do agente

Status

Registro de hora e data

Eventos de entrega intermediários

Status

Registro de hora e data

Eventos de entrega certificados

Status

Registro de hora e data

Eventos de cópia

Status

Registro de hora e data

Regulatório DocuSign
regulatorio.docusign@demarest.com.br
Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta
(Nenhuma)

Copiado

Enviado: 18/12/2025 12:08:36

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:
Aceito: 15/03/2024 13:21:01
ID: d8121b2c-15cc-401f-aa9a-3bfd46a3b12

Eventos com testemunhas

Assinatura

Registro de hora e data

Eventos do tabelião

Assinatura

Registro de hora e data

Eventos de resumo do envelope

Status

Carimbo de data/hora

Envelope enviado
Entrega certificada
Assinatura concluída
Concluído

Com hash/criptografado
Segurança verificada
Segurança verificada
Segurança verificada

18/12/2025 12:08:36
18/12/2025 15:10:58
18/12/2025 15:11:08
18/12/2025 15:11:08

JUCESP

DocuSign



Validador de Documentos:

1. Acesse o link: [https://www.juce.sp.gov.br/](#) e clique em acessar documentos no canto superior direito da tela;
2. Digite o código de Segurança do Documento: 787AD66730FE40B4AAC0193CEB8768DA7 e ou
3. Escaneie o QRCODE abaixo;



FICHA CADASTRAL COMPLETA

OS DADOS DESTA PRIMEIRA PAGINA CONSTANTES DOS QUADROS CAPITAL - ENDEREÇO - OBJETO E TITULAR/SOCIO/DIRETORIA REFEREM-SE A SITUAÇÃO DA EMPRESA NO MOMENTO DE SUA CONSTITUIÇÃO OU AO SEU PRIMEIRO REGISTRO CADASTRADO.

A SEGUIR, SÃO INFORMADOS OS EXTRATOS DOS ARQUIVAMENTOS POSTERIORMENTE REALIZADOS, SE HOUVER.

A AUTENTICIDADE DESTA FICHA CADASTRAL COMPLETA PODERÁ SER CONSULTADA NO SITE WWW.JUCESPONLINE.SP.GOV.BR, MEDIANTE O CÓDIGO DE AUTENTICIDADE INFORMADO AO FINAL DESTES DOCUMENTOS.

PARA EMPRESAS CONSTITUÍDAS ANTES DE 1.992, OS ARQUIVAMENTOS ANTERIORES A ESTA DATA DEVEM SER CONSULTADOS NA FICHA DE BREVE RELATO (FBR).

EM SEGUIDA, SÃO APRESENTADOS TODOS ATOS ARQUIVADOS EM ORDEM CRONOLÓGICA

PECADASTRADA EM 1997, SOB N. 00038939097

EMPRESA		
MAPDATA TECNOLOGIA INFORMATICA E COMERCIO LTDA.		
TÍTULO DE ESTABELECIMENTO		TIPO
		SOCIEDADE LIMITADA
NIRE MATRIZ	DATA DA CONSTITUIÇÃO	EMIÇÃO
35210285515	16/07/1991	20/01/2026 08:35:52
INÍCIO DE ATIVIDADE	CNPJ	INSCRIÇÃO ESTADUAL
16/07/1991	66.582.784/0001-11	

CAPITAL
Cr\$ 150.000.000,00 (CENTO E CINQUENTA MILHÕES DE CRUZEIROS)

ENDEREÇO	
LOGRADOURO: RUA CHILE	NÚMERO: 309
BARRIO: VL. CECCHINO	COMPLEMENTO: SL. A E B
MUNICÍPIO: AMERICANA	CEP: 13465-740 UF: SP

OBJETO SOCIAL
CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR CUSTOMIZÁVEIS MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS DE ESCREVER, CALCULAR E DE OUTROS EQUIPAMENTOS NÃO-ELETRÔNICOS PARA ESCRITÓRIO

TITULAR / SÓCIOS / DIRETORIA
ANTONIO ALVARO MARZOLA, RAÇA/COR: NÃO DECLARADA., NACIONALIDADE BRASILEIRA, CPF: 963.104.808-04, RG/RNE: 9659353, RESIDENTE À AV. MONTE CASTELO, 9, CENTRO, SANTA BARBARA D'OESTE - SP, OCUPANDO CARGO DE SÓCIO, ASSINANDO PELA EMPRESA. COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 50.000.000,00
MATHEUS HENRIQUE BICHIR TERRA, RAÇA/COR: NÃO DECLARADA., NACIONALIDADE BRASILEIRA, CPF: 081.560.998-18, RG/RNE: 12355388, RESIDENTE À RUA CALIL BARUQUE, 718, VL. LINOPOLIS, SANTA BARBARA D'OESTE - SP, OCUPANDO CARGO DE SÓCIO, ASSINANDO PELA EMPRESA. COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 50.000.000,00

PAULO EDUARDO OMUCHIO, RAÇA/COR: NÃO DECLARADA., NACIONALIDADE BRASILEIRA, CPF: 092.764.978-03, RG/RNE: 7101399, RESIDENTE À RUA SERGIPE, 385, COLINA, AMERICANA - SP, OCUPANDO CARGO DE SÓCIO, ASSINANDO PELA EMPRESA. COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 50.000.000,00

ARQUIVAMENTOS

NUM.DOC: 110.018/93-0 SESSÃO: 16/07/1993

CAPITAL DA SEDE ALTERADO PARA \$ 150.000.000,00 (CENTO E CINQUENTA MILHÕES DE CRUZEIROS).

REDISTRIBUICAO DO CAPITAL DE PAULO EDUARDO OMUCHIO, NACIONALIDADE BRASILEIRA, RAÇA/COR: NÃO DECLARADA., CPF: 092.764.978-03, RG/RNE: 7101399, RESIDENTE À RUA SERGIPE, 385, COLINA, AMERICANA - SP, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 50.000.000,00.

REDISTRIBUICAO DO CAPITAL DE MATHEUS HENRIQUE BICHIR TERRA, NACIONALIDADE BRASILEIRA, RAÇA/COR: NÃO DECLARADA., CPF: 081.560.998-18, RG/RNE: 12355388, RESIDENTE À RUA CALIL BARUQUE, 718, VL. LINOPOLIS, SANTA BARBARA D'OESTE - SP, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 50.000.000,00.

REDISTRIBUICAO DO CAPITAL DE ANTONIO ALVARO MARZOLA, NACIONALIDADE BRASILEIRA, RAÇA/COR: NÃO DECLARADA., CPF: 963.104.808-04, RG/RNE: 9659353, RESIDENTE À AV. MONTE CASTELO, 9, CENTRO, SANTA BARBARA D'OESTE - SP, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 50.000.000,00.

NUM.DOC: 166.787/94-2 SESSÃO: 07/11/1994

CAPITAL DA SEDE ALTERADO PARA \$ 15.000,00 (QUINZE MIL REAIS).

REDISTRIBUICAO DO CAPITAL DE PAULO EDUARDO OMUCHIO, NACIONALIDADE BRASILEIRA, RAÇA/COR: NÃO DECLARADA., CPF: 092.764.978-03, RG/RNE: 7101399, RESIDENTE À RUA SERGIPE, 385, COLINA, AMERICANA - SP, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 5.000,00.

REDISTRIBUICAO DO CAPITAL DE MATHEUS HENRIQUE BICHIR TERRA, NACIONALIDADE BRASILEIRA, RAÇA/COR: NÃO DECLARADA., CPF: 081.560.998-18, RG/RNE: 12355388, RESIDENTE À RUA CALIL BARUQUE, 718, VL. LINOPOLIS, SANTA BARBARA D'OESTE - SP, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 5.000,00.

REDISTRIBUICAO DO CAPITAL DE ANTONIO ALVARO MARZOLA, NACIONALIDADE BRASILEIRA, RAÇA/COR: NÃO DECLARADA., CPF: 963.104.808-04, RG/RNE: 9659353, RESIDENTE À AV. MONTE CASTELO, 9, CENTRO, SANTA BARBARA D'OESTE - SP, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 5.000,00.

NUM.DOC: 193.228/95-6 SESSÃO: 27/11/1995

CAPITAL DA SEDE ALTERADO PARA \$ 18.000,00 (DEZOITO MIL REAIS).

ABERTURA DE FILIAL NIRE 35901779945, SITUADA À: RUA CERQUEIRA CEZAR, 481, C400 ED. M.LI, CENTRO, RIBEIRAO PRETO - SP, CEP 14010-130, COM CAPITAL DESTACADO DE 3.000,00 (TRÊS MIL REAIS). COM INÍCIO DAS ATIVIDADES: 02/11/1995.

REDISTRIBUICAO DO CAPITAL DE PAULO EDUARDO OMUCHIO, NACIONALIDADE BRASILEIRA, RAÇA/COR: NÃO DECLARADA., CPF: 092.764.978-03, RG/RNE: 7101399 - SP, RESIDENTE À RUA SERGIPE, 385, COLINA, AMERICANA - SP, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 6.000,00.

REDISTRIBUICAO DO CAPITAL DE MATHEUS HENRIQUE BICHIR TERRA, NACIONALIDADE BRASILEIRA, RAÇA/COR: NÃO DECLARADA., CPF: 081.560.998-18, RG/RNE: 12355388 - SP, RESIDENTE À RUA CALIL BARUQUE, 718, VL. LINOPOLIS, SANTA BARBARA D'OESTE - SP, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 6.000,00.

REDISTRIBUICAO DO CAPITAL DE ANTONIO ALVARO MARZOLA, NACIONALIDADE BRASILEIRA, RAÇA/COR: NÃO DECLARADA., CPF: 963.104.808-04, RG/RNE: 9659353 - SP, RESIDENTE À RUA MANOEL LIRA, 135, JD. PRIMAVERRA, SANTA BARBARA D'OESTE - SP, CEP 13450-000, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 6.000,00.

NUM.DOC: 121.853/98-6 SESSÃO: 07/08/1998

CAPITAL DA SEDE ALTERADO PARA \$ 21.000,00 (VINTE UM MIL REAIS).

ABERTURA DE FILIAL NIRE 35902119485, SITUADA À: RUA HUNGRIA, 664, CJ. 41, JD. EUROPA, SAO PAULO - SP, CEP 01455-000.

REDISTRIBUICAO DO CAPITAL DE PAULO EDUARDO OMUCHIO, NACIONALIDADE BRASILEIRA, RAÇA/COR: NÃO DECLARADA., CPF: 092.764.978-03, RG/RNE: 7101399 - SP, RESIDENTE À RUA SERGIPE, 385, COLINA, AMERICANA - SP, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 7.000,00.

REDISTRIBUICAO DO CAPITAL DE MATHEUS HENRIQUE BICHIR TERRA, NACIONALIDADE BRASILEIRA, RAÇA/COR: NÃO DECLARADA., CPF: 081.560.998-18, RG/RNE: 12355388 - SP, RESIDENTE À RUA CALIL BARUQUE, 718, VL. LINOPOLIS, SANTA BARBARA D'OESTE - SP, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 7.000,00.

REDISTRIBUICAO DO CAPITAL DE ANTONIO ALVARO MARZOLA, NACIONALIDADE BRASILEIRA, RAÇA/COR: NÃO DECLARADA., CPF: 963.104.808-04, RG/RNE: 96593532 - SP, RESIDENTE À RUA MANOEL LIRA, 135, JD. PRIMAVERRA, SANTA BARBARA D'OESTE - SP, CEP 13450-000, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 7.000,00.

ENDEREÇO DA FILIAL NIRE 35901779945, SITUADA À RUA CERQUEIRA CEZAR, 481, C400 ED. M.LI, CENTRO, RIBEIRAO PRETO - SP, CEP 14010-130. ALTERADO PARA RUA CERQUEIRA CEZAR, 481, CJ. 1100, CENTRO, RIBEIRAO PRETO - SP, CEP 14010-130.

NUM.DOC: 028.651/99-6 SESSÃO: 01/03/1999

CAPITAL DA SEDE ALTERADO PARA \$ 54.000,00 (CINQUENTA E QUATRO MIL REAIS).

REDISTRIBUICAO DO CAPITAL DE PAULO EDUARDO OMUCHIO, NACIONALIDADE BRASILEIRA, RAÇA/COR: NÃO DECLARADA., CPF: 092.764.978-03, RG/RNE: 7101399, RESIDENTE À RUA SERGIPE, 385, COLINA, AMERICANA - SP, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 18.000,00.

REDISTRIBUICAO DO CAPITAL DE MATHEUS HENRIQUE BICHIR TERRA, NACIONALIDADE BRASILEIRA, RAÇA/COR: NÃO DECLARADA., CPF: 081.560.998-18, RG/RNE: 12355388, RESIDENTE À RUA CALIL BARUQUE, 718, VL. LINOPOLIS, SANTA BARBARA D'OESTE - SP, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 18.000,00.

REDISTRIBUICAO DO CAPITAL DE ANTONIO ALVARO MARZOLA, NACIONALIDADE BRASILEIRA, RAÇA/COR: NÃO DECLARADA., CPF: 963.104.808-04, RG/RNE: 96593532, RESIDENTE À RUA MANOEL LIRA, 135, JD. PRIMAVERRA, SANTA BARBARA D'OESTE - SP, CEP 13450-000, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 18.000,00.

NUM.DOC: 209.161/99-1 SESSÃO: 25/11/1999

ENDEREÇO DA SEDE ALTERADO PARA RUA CHILE, 309, SL. A E B, VL. CECCHINO, AMERICANA - SP, CEP 13465-740.

ENDEREÇO DA FILIAL NIRE 35901779945, SITUADA À RUA CERQUEIRA CEZAR, 481, CJ. 1100, CENTRO, RIBEIRAO PRETO - SP, CEP 14010-130. ALTERADO PARA RUA ABRAAO ISSA HALACK, 495, RIBEIRANIA, RIBEIRAO PRETO - SP.

NUM.DOC: 093.897/00-5 SESSÃO: 24/05/2000

ALTERAÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA / OBJETO SOCIAL DA SEDE PARA CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR CUSTOMIZÁVEIS, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS DE ESCREVER, CALCULAR E DE OUTROS EQUIPAMENTOS NÃO-ELETRÔNICOS PARA ESCRITÓRIO.

NUM.DOC: 183.481/00-8 SESSÃO: 02/10/2000

ENDEREÇO DA FILIAL NIRE 35902119485, SITUADA À RUA HUNGRIA, 664, CJ. 41, JD. EUROPA, SAO PAULO - SP, CEP 01455-000. ALTERADO PARA AV. ENGENHEIRO LUIZ CARLOS BERRINI, 962, 5 AND. AP. 51, NOVO BROOKLIN, SAO PAULO - SP, CEP 04571-000.

CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA MATRIZ.

NUM.DOC: 079.501/01-1 SESSÃO: 04/05/2001

OBJETO DA FILIAL: NIRE 35901779945, SITUADA À RUA ABRAAO ISSA HALACK, 495, RIBEIRANIA, RIBEIRAO PRETO - SP, ALTERADO PARA: CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, SUPORTE TÉCNICO, MANUTENÇÃO E OUTROS SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E SEDES DE EMPRESA E UNIDADES ADMINISTRATIVAS LOCAIS.

NUM.DOC: 154.174/03-8 SESSÃO: 25/08/2003

O ESCRITORIO ADMINISTRATIVO SEDIADO EM SAO PAULO-SP, NA AV. ENGENHEIRO LUIZ CARLOS BERRINI, N 962, 5 ANDAR, APTO 51, CONDOMINIO EDIFICIO CARMEL, REGIS- TRADO SOB N NIRE 35902119485 A PARTIR DESTA DATA TEM A DENOMINACAO DE FILIAL. - CONSOLIDACAO CONTRATUAL DA MATRIZ

NUM.DOC: 249.858/04-6 SESSÃO: 19/05/2004

CAPITAL DA SEDE ALTERADO PARA \$ 36.000,00 (TRINTA E SEIS MIL REAIS).

ANEXO I PROTOCOLO DE JUSTIFICATIVA DE CISAO PARCIAL ANEXO IILAUDO DE AVALIACAO CONTABIL

INCLUSÃO DE CNPJ 66.582.784/0001-11

CISÃO PARCIAL DESTA SOCIEDADE COM TRANSFERÊNCIA DE PARTE DO SEU PATRIMÔNIO PARA NIRE 35219128013.

REDISTRIBUICAO DO CAPITAL DE PAULO EDUARDO OMUCHIO, NACIONALIDADE BRASILEIRA, RAÇA/COR: NÃO DECLARADA., CPF: 092.764.978-03, RG/RNE: 7101399 - SP, RESIDENTE À RUA SERGIPE, 385, COLINA, AMERICANA - SP, CEP 13478-550, NA SITUAÇÃO DE ADMINISTRADOR E SÓCIO, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 18.000,00.

RETIRA-SE DA SOCIEDADE MATHEUS HENRIQUE BICHIR TERRA, NACIONALIDADE BRASILEIRA, RAÇA/COR: NÃO DECLARADA., CPF: 081.560.998-18, RG/RNE: 12355388 - SP, RESIDENTE À AV. JURUBATUBA, 384, AP 21 A, BROOKLIN, SAO PAULO - SP, CEP 04583-100, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 18.000,00.

REDISTRIBUICAO DO CAPITAL DE ANTONIO ALVARO MARZOLA, NACIONALIDADE BRASILEIRA, RAÇA/COR: NÃO DECLARADA., CPF: 963.104.808-04, RG/RNE: 96593532 - SP, RESIDENTE À RUA MANOEL LIRA, 135, JD. PRIMAVERA, SANTA BARBARA D'OESTE - SP, CEP 13450-000, NA SITUAÇÃO DE ADMINISTRADOR E SÓCIO, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 18.000,00.

ENCERRAMENTO DA FILIAL NIRE 35902119485, SITUADA À AV. ENGENHEIRO LUIZ CARLOS BERRINI, 962, 5 AND. AP. 51, NOVO BROOKLIN, SAO PAULO - SP, CEP 04571-000.

ENCERRAMENTO DA FILIAL NIRE 35901779945, SITUADA À RUA ABRAAO ISSA HALACK, 495, RIBEIRANIA, RIBEIRAO PRETO - SP.

CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA MATRIZ.

NUM.DOC: 097.330/05-0 SESSÃO: 29/03/2005

CAPITAL DA SEDE ALTERADO PARA \$ 54.000,00 (CINQUENTA E QUATRO MIL REAIS).

REDISTRIBUICAO DO CAPITAL DE PAULO EDUARDO OMUCHIO, NACIONALIDADE BRASILEIRA, RAÇA/COR: NÃO DECLARADA., CPF: 092.764.978-03, RG/RNE: 7101399 - SP, RESIDENTE À RUA SERGIPE, 385, COLINA, AMERICANA - SP, CEP 13478-550, NA SITUAÇÃO DE ADMINISTRADOR E SÓCIO, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 27.000,00.

REDISTRIBUICAO DO CAPITAL DE ANTONIO ALVARO MARZOLA, NACIONALIDADE BRASILEIRA, RAÇA/COR: NÃO DECLARADA., CPF: 963.104.808-04, RG/RNE: 96593532 - SP, RESIDENTE À RUA MANOEL LIRA, 135, JD. PRIMAVERA, SANTA BARBARA D'OESTE - SP, CEP 13450-000, NA SITUAÇÃO DE ADMINISTRADOR E SÓCIO, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 27.000,00.

ABERTURA DE FILIAL NIRE PROVISÓRIO 33999096742, SITUADA À: AV. DAS AMERICAS, 1155, SALA 1207, BARRA DA TIJUCA, RIO DE JANEIRO - RJ, CEP 22631-000, COM OBJETO DESTACADO DE DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR SOB ENCOMENDA. COM INÍCIO DAS ATIVIDADES: 01/02/2005.

CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA MATRIZ.

NUM.DOC: 354.913/05-0 SESSÃO: 19/12/2005

ENDEREÇO DA SEDE ALTERADO PARA RUA CHILE, 301, 309, VILA CECCHINO, AMERICANA - SP, CEP 13465-740.

REDISTRIBUICAO DO CAPITAL DE PAULO EDUARDO ONUCHIC, NACIONALIDADE BRASILEIRA, RAÇA/COR: NÃO DECLARADA., CPF: 092.764.978-03, RG/RNE: 7.101.399 - SP, RESIDENTE À RUA SERGIPE, 385, COLINA, AMERICANA - SP, CEP 13478-550, NA SITUAÇÃO DE ADMINISTRADOR E SÓCIO, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 32.400,00.

REDISTRIBUICAO DO CAPITAL DE ANTONIO ALVARO MARZOLA, NACIONALIDADE BRASILEIRA, RAÇA/COR: NÃO DECLARADA., CPF: 963.104.808-04, RG/RNE: 9.659.353-2 - SP, RESIDENTE À RUA MANOEL LIRA, 135, JD. PRIMAVERA, SANTA BARBARA D'OESTE - SP, CEP 13450-000, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 21.600,00.

NUM.DOC: 067.565/06-2 SESSÃO: 27/03/2006

REDISTRIBUICAO DO CAPITAL DE PAULO EDUARDO ONUCHIC, NACIONALIDADE BRASILEIRA, RAÇA/COR: NÃO DECLARADA., CPF: 092.764.978-03, RG/RNE: 7.101.399 - SP, RESIDENTE À RUA SERGIPE, 385, COLINA, AMERICANA - SP, CEP 13478-550, NA SITUAÇÃO DE ADMINISTRADOR E SÓCIO, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 53.460,00.

RETIRA-SE DA SOCIEDADE ANTONIO ALVARO MARZOLA, NACIONALIDADE BRASILEIRA, RAÇA/COR: NÃO DECLARADA., CPF: 963.104.808-04, RG/RNE: 9.659.353-2 - SP, RESIDENTE À RUA MANOEL LIRA, 135, JD. PRIMAVERA, SANTA BARBARA D'OESTE - SP, CEP 13450-000, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO.

ADMITIDO GISELA DE CONTI FERREIRA ONUCHIC, NACIONALIDADE BRASILEIRA, RAÇA/COR: NÃO DECLARADA., CPF: 056.901.048-92, RG/RNE: 10.483.216-2 - SP, RESIDENTE À RUA SERGIPE, 385, COLINA, AMERICANA - SP, CEP 13478-550, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 540,00.

NUM.DOC: 104.260/07-5 SESSÃO: 02/05/2007

ENDEREÇO DA FILIAL NIRE PROVISÓRIO 33999096742, SITUADA À AV. DAS AMERICAS, 1155, SALA 1207, BARRA DA TIJUCA, RIO DE JANEIRO - RJ, CEP 22631-000. ALTERADO PARA AVENIDAS DAS AMERICAS, 1155, SL 1601/1602, COND.BARRA SPACE CE, RIO DEJANEIRO - RJ, CEP 22631-000.

CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA MATRIZ.

NUM.DOC: 311.516/07-5 SESSÃO: 04/09/2007

ABERTURA DE FILIAL NIRE 35903279729, SITUADA À: AV. SHISHIMA HIFUMI, 2911, SL 209 A, URBANOVA, SAO JOSE DOS CAMPOS - SP, CEP 12244-000, COM OBJETO DESTACADO DE DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR SOB ENCOMENDA E OUTRAS ATIVIDADES DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INFORMAÇÃO NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE.

NUM.DOC: 374.429/10-8 SESSÃO: 19/10/2010

ABERTURA DE FILIAL NIRE 35903701901, SITUADA À: AVENIDA WLADIMIR MEIRELLES FERREIRA, 1525, SALAS 301 E 3, JARDIM BOTANICO, RIBEIRAO PRETO - SP, CEP 14021-630, COM OBJETO DESTACADO DE COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA, DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR CUSTOMIZÁVEIS, DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR SOB ENCOMENDA E DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR NÃO-CUSTOMIZÁVEIS. COM INÍCIO DAS ATIVIDADES: 01/10/2010.

ENDEREÇO DA SEDE ALTERADO PARA AVENIDA GERALDO GOBBO, 278, PARQUE BOA VISTA, AMERICANA - SP, CEP 13477-410.

OBJETO DA FILIAL: NIRE 35903279729, CNPJ 66.582.784/0005-45, ALTERADO PARA: COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA, DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR SOB ENCOMENDA, DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR CUSTOMIZÁVEIS E DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR NÃO-CUSTOMIZÁVEIS.

OBJETO DA FILIAL: NIRE 33900821326, CNPJ 66.582.784/0004-64, SITUADA À PRACA TIRADENTES, 10, SALA 2601, ED. CENTRO, RIO DE JANEIRO - RJ, CEP 20060-070, ALTERADO PARA: COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA, DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR SOB ENCOMENDA, DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR CUSTOMIZÁVEIS E DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR NÃO-CUSTOMIZÁVEIS.

CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA MATRIZ.

NUM.DOC: 491.635/11-4 SESSÃO: 19/12/2011

ENDEREÇO DA FILIAL NIRE 33900821326, CNPJ 66.582.784/0004-64, ALTERADO PARA PRACA TIRADENTES, 10, SALA 2601, ED, CENTRO, RIO DE JANEIRO - RJ, CEP 20060-070.

CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA MATRIZ.

NUM.DOC: 315.126/13-9 SESSÃO: 02/09/2013

ENDEREÇO DA FILIAL NIRE 33900821326, CNPJ 66.582.784/0004-64, SITUADA À PRACA TIRADENTES, 10, SALA 2601, ED, CENTRO, RIO DE JANEIRO - RJ, CEP 20060-070. ALTERADO PARA PRACA TIRADENTES, 10, SALAS 901, 90, CENTRO, RIO DE JANEIRO - RJ, CEP 20060-070.

CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA MATRIZ.

NUM.DOC: 058.174/14-0 SESSÃO: 26/02/2014

ABERTURA DE FILIAL NIRE 35904635847, CNPJ 66.582.784/0007-07, SITUADA À: RUA PAES LEME, 136, SALAS 901 E 9, PINHEIROS, SAO PAULO - SP, CEP 05424-010, COM OBJETO DESTACADO DE COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA, DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR CUSTOMIZÁVEIS, DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR SOB ENCOMENDA E DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR NÃO-CUSTOMIZÁVEIS. COM INÍCIO DAS ATIVIDADES: 14/02/2014.

CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA MATRIZ.

NUM.DOC: 241.458/14-6 SESSÃO: 07/07/2014

OBJETO DA FILIAL: NIRE 35904635847, CNPJ 66.582.784/0007-07, SITUADA À RUA PAES LEME, 136, SALAS 901 E 9, PINHEIROS, SAO PAULO - SP, CEP 05424-010, ALTERADO PARA: DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR SOB ENCOMENDA, DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR CUSTOMIZÁVEIS, DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR NÃO-CUSTOMIZÁVEIS E COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA.

ABERTURA DE FILIAL NIRE PROVISÓRIO 31999227926, SITUADA À: AVENIDA GETULIO VARGAS, 1420, SALAS 1301 E,

FUNCIONARIOS, BELO HORIZONTE - MG, CEP 30112-021, COM OBJETO DESTACADO DE COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA, DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR CUSTOMIZÁVEIS, DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR SOB ENCOMENDA E DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR NÃO-CUSTOMIZÁVEIS. COM INÍCIO DAS ATIVIDADES: 06/06/2014.

CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA MATRIZ.

NUM.DOC: 399.907/14-2 SESSÃO: 28/10/2014

ABERTURA DE FILIAL NIRE PROVISÓRIO 43999053375, SITUADA À: RUA CORONEL MARCELINO, 40, SALAS 806 E 8, CENTRO, CANOAS - RS, CEP 92310-060, COM OBJETO DESTACADO DE COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA, DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR CUSTOMIZÁVEIS, DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR SOB ENCOMENDA E DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR NÃO-CUSTOMIZÁVEIS. COM INÍCIO DAS ATIVIDADES: 14/10/2014.

CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA MATRIZ.

NUM.DOC: 479.567/15-3 SESSÃO: 21/10/2015

ARQUIVAMENTO DE PROCURACAO PUBLICA, CONFORME DISPOSTO NA IN N 28 DE 06/10/2014E RESOLUCAO CNJ N 42 DE 31/10/2014.

NUM.DOC: 512.568/15-7 SESSÃO: 16/12/2015

ALTERAÇÃO DOS DADOS CADASTRAIS DE PAULO EDUARDO ONUCHIC, NACIONALIDADE BRASILEIRA, RAÇA/COR: NÃO DECLARADA., CPF: 092.764.978-03, RG/RNE: 7101399-4 - SP, RESIDENTE À RUA DO VIDRACEIRO, 123, RUA ITAMAMBUC, JARDIM WERNER PLAAS, AMERICANA - SP, CEP 13478-734, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO E ADMINISTRADOR, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 53.460,00.

ALTERAÇÃO DOS DADOS CADASTRAIS DE GISELA DE CONTI FERREIRA ONUCHIC, NACIONALIDADE BRASILEIRA, RAÇA/COR: NÃO DECLARADA., CPF: 056.901.048-92, RG/RNE: 10483216-2 - SP, RESIDENTE À RUA DO VIDRACEIRO, 123, RUA ITAMAMBUC, JARDIM WERNER PLAAS, AMERICANA - SP, CEP 13478-734, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 540,00.

OBJETO DA FILIAL: NIRE 35903279729, CNPJ 66.582.784/0005-45, ALTERADO PARA: DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR CUSTOMIZÁVEIS, DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR NÃO-CUSTOMIZÁVEIS, COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA E DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR SOB ENCOMENDA.

OBJETO DA FILIAL: NIRE 35903701901, ALTERADO PARA: DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR CUSTOMIZÁVEIS, DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR NÃO-CUSTOMIZÁVEIS, COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA E DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR SOB ENCOMENDA.

OBJETO DA FILIAL: NIRE 35904635847, CNPJ 66.582.784/0007-07, SITUADA À RUA PAES LEME, 136, SALAS 901 E 9, PINHEIROS, SAO PAULO - SP, CEP 05424-010, ALTERADO PARA: DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR CUSTOMIZÁVEIS, DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR NÃO-CUSTOMIZÁVEIS, COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA E DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR SOB ENCOMENDA.

ENDEREÇO DA FILIAL NIRE 35903279729, CNPJ 66.582.784/0005-45, SITUADA À AV. SHISHIMA HIFUMI, 2911, SL 209 A, URBANOVA, SAO JOSE DOS CAMPOS - SP, CEP 12244-000. ALTERADO PARA RUA REPUBLICA DO IRAQUE, 40, SALA 605, JARDIM OSWALDO CRUZ, SAO JOSE DOS CAMPOS - SP, CEP 12216-540.

OBJETO DA FILIAL: NIRE 31902371857, CNPJ 66.582.784/0008-98, SITUADA À RUA IZABEL BUENO, 891, SALA 303, INDAIA, BELO HORIZONTE - MG, CEP 31270-065, ALTERADO PARA: DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR CUSTOMIZÁVEIS, DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR NÃO-CUSTOMIZÁVEIS, COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA E DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR SOB ENCOMENDA.

OBJETO DA FILIAL: NIRE 43901764456, CNPJ 66.582.784/0009-79, SITUADA À RUA CORONEL MARCELINO, 40, SALA 807, EDI, CENTRO, CANOAS - RS, CEP 92310-060, ALTERADO PARA: DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR CUSTOMIZÁVEIS, DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR NÃO-CUSTOMIZÁVEIS, COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA E DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR SOB ENCOMENDA.

OBJETO DA FILIAL: NIRE 33900821326, CNPJ 66.582.784/0004-64, SITUADA À AVENIDA FRANKLIN ROOSEVELT, 194, SALA 208, EDI, CENTRO, RIO DE JANEIRO - RJ, CEP 20021-120, ALTERADO PARA: DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR CUSTOMIZÁVEIS, DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR NÃO-CUSTOMIZÁVEIS, COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE

INFORMÁTICA E DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR SOB ENCOMENDA.

ENDEREÇO DA FILIAL NIRE 33900821326, CNPJ 66.582.784/0004-64, SITUADA À PRACA TIRADENTES, 10, SALAS 901, 90, CENTRO, RIO DE JANEIRO - RJ, CEP 20060-070. ALTERADO PARA AVENIDA FRANKLIN ROOSEVELT, 194, SALA 208, EDI, CENTRO, RIO DE JANEIRO - RJ, CEP 20021-120.

ENDEREÇO DA FILIAL NIRE 43901764456, CNPJ 66.582.784/0009-79, ALTERADO PARA RUA CORONEL MARCELINO, 40, SALA 807, EDI, CENTRO, CANOAS - RS, CEP 92310-060.

CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA MATRIZ.

NUM.DOC: 046.976/17-6 SESSÃO: 31/01/2017

ALTERAÇÃO DOS DADOS CADASTRAIS DE PAULO EDUARDO ONUCHIC, NACIONALIDADE BRASILEIRA, RAÇA/COR: NÃO DECLARADA., CPF: 092.764.978-03, RG/RNE: 71013994 - SP, RESIDENTE À RUA ITAMAMBUCA, 175, JD.PORTAL DA COLINA, AMERICANA - SP, CEP 13478-544, NA SITUAÇÃO DE ADMINISTRADOR E SÓCIO, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 53.460,00.

ALTERAÇÃO DOS DADOS CADASTRAIS DE GISELA DE CONTI FERREIRA ONUCHIC, NACIONALIDADE BRASILEIRA, RAÇA/COR: NÃO DECLARADA., CPF: 056.901.048-92, RG/RNE: 104832162 - SP, RESIDENTE À RUA ITAMAMBUCA, 175, JD.PORTAL DA COLINA, AMERICANA - SP, CEP 13478-544, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 540,00.

ENCERRAMENTO DA FILIAL NIRE 35903279729, SITUADA À RUA REPUBLICA DO IRAQUE, 40, SALA 605, JARDIM OSWALDO CRUZ, SAO JOSE DOS CAMPOS - SP, CEP 12216-540.

ENCERRAMENTO DA FILIAL NIRE 35903701901, SITUADA À AVENIDA WLADIMIR MEIRELLES FERREIRA, 1525, SALAS 301 E 3, JARDIM BOTANICO, RIBEIRAO PRETO - SP, CEP 14021-630.

CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA MATRIZ.

NUM.DOC: 335.464/18-0 SESSÃO: 17/07/2018

CAPITAL DA SEDE ALTERADO PARA \$ 407.000,00 (QUATROCENTOS E SETE MIL REAIS).

REDISTRIBUICAO DO CAPITAL DE PAULO EDUARDO ONUCHIC, NACIONALIDADE BRASILEIRA, RAÇA/COR: NÃO DECLARADA., CPF: 092.764.978-03, RG/RNE: 71013994 - SP, RESIDENTE À RUA ITAMAMBUCA, 175, JD.PORTAL DA COLINA, AMERICANA - SP, CEP 13478-544, NA SITUAÇÃO DE ADMINISTRADOR E SÓCIO, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 402.930,00.

REDISTRIBUICAO DO CAPITAL DE GISELA DE CONTI FERREIRA ONUCHIC, NACIONALIDADE BRASILEIRA, RAÇA/COR: NÃO DECLARADA., CPF: 056.901.048-92, RG/RNE: 104832162 - SP, RESIDENTE À RUA ITAMAMBUCA, 175, JD.PORTAL DA COLINA, AMERICANA - SP, CEP 13478-544, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 4.070,00.

INCLUSÃO/ALTERAÇÃO DE CNPJ: NIRE 31902371857, CNPJ 66.582.784/0008-98

INCLUSÃO/ALTERAÇÃO DE CNPJ: NIRE 33900821326, CNPJ 66.582.784/0004-64

ENDEREÇO DA FILIAL NIRE 31902371857, CNPJ 66.582.784/0008-98, ALTERADO PARA RUA IZABEL BUENO, 891, SALA 303, INDAIA, BELO HORIZONTE - MG, CEP 31270-065. , DATADA DE: 11/06/2018.

ENDEREÇO DA FILIAL NIRE 33900821326, CNPJ 66.582.784/0004-64, SITUADA À AVENIDA FRANKLIN ROOSEVELT, 194, SALA 208, EDI, CENTRO, RIO DE JANEIRO - RJ, CEP 20021-120. ALTERADO PARA AVENIDA FRANKLIN ROOSEVELT, 194, SL 207 ED P.W, CENTRO, RIO DE JANEIRO - RJ, CEP 20021-120. , DATADA DE: 11/06/2018.

CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA MATRIZ.

NUM.DOC: 274.541/21-0 SESSÃO: 24/08/2021

ALTERAÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA / OBJETO SOCIAL DA SEDE PARA COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA, DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR CUSTOMIZÁVEIS, TREINAMENTO EM INFORMÁTICA, TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL, DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR NÃO-CUSTOMIZÁVEIS., DATADA DE: 20/04/2021.

ENDEREÇO DA SEDE ALTERADO PARA AVENIDA GERALDO GOBBO, 278, COM 01, PARQUE RESIDENCIAL, AMERICANA - SP, CEP 13477-410. , DATADA DE: 20/04/2021.

INCLUSÃO/ALTERAÇÃO DE CNPJ: NIRE 35904635847, CNPJ 66.582.784/0007-07

OBJETO DA FILIAL: NIRE 35904635847, CNPJ 66.582.784/0007-07, SITUADA À RUA PAES LEME, 136, SALAS 901 E 9, PINHEIROS, SAO PAULO - SP, CEP 05424-010, ALTERADO PARA: DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR CUSTOMIZÁVEIS, DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR NÃO-CUSTOMIZÁVEIS, TREINAMENTO EM INFORMÁTICA, TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL E

COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA., DATADA DE: 20/04/2021.

ENDEREÇO DA FILIAL NIRE 35904635847, CNPJ 66.582.784/0007-07, SITUADA À RUA PAES LEME, 136, SALAS 901 E 9, PINHEIROS, SAO PAULO - SP, CEP 05424-010. ALTERADO PARA RUA PAIS LEME, 136, SL1301 E 1302, PINHEIROS, SAO PAULO - SP, CEP 05424-010. , DATADA DE: 20/04/2021.

OBJETO DA FILIAL: NIRE 43901764456, CNPJ 66.582.784/0009-79, SITUADA À RUA CORONEL MARCELINO, 40, SALA 807, EDI, CENTRO, CANOAS - RS, CEP 92310-060, ALTERADO PARA: DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR CUSTOMIZÁVEIS, DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR NÃO-CUSTOMIZÁVEIS, TREINAMENTO EM INFORMÁTICA, TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL E COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA., DATADA DE: 20/04/2021.

OBJETO DA FILIAL: NIRE 33900821326, CNPJ 66.582.784/0004-64, SITUADA À AVENIDA FRANKLIN ROOSEVELT, 194, SL 207 ED P.W, CENTRO, RIO DE JANEIRO - RJ, CEP 20021-120, ALTERADO PARA: DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR CUSTOMIZÁVEIS, DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR NÃO-CUSTOMIZÁVEIS, TREINAMENTO EM INFORMÁTICA, TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL E COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA., DATADA DE: 20/04/2021.

OBJETO DA FILIAL: NIRE 31902371857, CNPJ 66.582.784/0008-98, SITUADA À RUA IZABEL BUENO, 891, SALA 303, INDAIA, BELO HORIZONTE - MG, CEP 31270-065, ALTERADO PARA: DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR CUSTOMIZÁVEIS, DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR NÃO-CUSTOMIZÁVEIS, TREINAMENTO EM INFORMÁTICA, TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL E COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA., DATADA DE: 20/04/2021.

CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA MATRIZ.

NUM.DOC: 449.078/21-8 SESSÃO: 05/10/2021

ARQUIVAMENTO DE BALANÇO REFERENTE O PERÍODO DE 01/01/2020 À 31/12/2020 .

ARQUIVAMENTO DE A.R.Q., DATADA DE: 31/08/2021. (A) PRESTACAO DE CONTAS DA ADMINISTRACAO E APROVACAO DO BALANCO E DEMONSTRACAO DE RESULTADOS ENCERRADOS EM 31/12/2020; (B) DESTINACAO DO RESULTADO; (C) OUTROS ASSUNTOS DE INTERESSE DA SOCIEDADE, FICANDO A MESA ASSIM CONSTITUIDA: PRESIDENTE: PAULO EDUARDO ONUCHIC E SECRETARIA: GISELA DE CONTI FERREIRA ONUCHIC.

NUM.DOC: 165.640/22-4 SESSÃO: 11/04/2022

REMANESCENTE PAULO EDUARDO ONUCHIC, NACIONALIDADE BRASILEIRA, RAÇA/COR: NÃO DECLARADA., CPF: 092.764.978-03, RG/RNE: 71013994 - SP, RESIDENTE À RUA ITAMAMBUCA, 175, JD.PORTAL DA COLINA, AMERICANA - SP, CEP 13478-544, NA SITUAÇÃO DE ADMINISTRADOR E SÓCIO, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 402.930,00.

REDISTRIBUICAO DO CAPITAL DE GISELA DE CONTI FERREIRA ONUCHIC, NACIONALIDADE BRASILEIRA, RAÇA/COR: NÃO DECLARADA., CPF: 056.901.048-92, RG/RNE: 104832162 - SP, RESIDENTE À RUA ITAMAMBUCA, 175, JARDIM PORTAL DA CO, AMERICANA - SP, CEP 13478-544, NA SITUAÇÃO DE ADMINISTRADOR E SÓCIO, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 4.070,00.

ALTERAÇÃO DE OUTRAS CLAÚSULAS CONTRATUAIS/ESTATUTÁRIAS: I ALTERACAO DA ADMINISTRACAO: A SOCIEDADE SERA ADMINISTRADA POR AMBOS OS SOCIOS, EM CONJUNTO E/OU ISOLADAMENTE, AUTORIZADOS A FAZER USO DA FIRMA, VEDADO, NO ENTANTO EM ATIVIDADES ESTRANHAS AOS OBJETIVOS SOCIAIS, OS QUAIS FICAM INCUMBIDOS DAS REPRESENTACOES ATIVA, PASSIVA, JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL DA SOCIEDADE, QUAISQUER REPARTICOES PUBLICAS, SEJAM FEDERAIS, ESTADUAIS OU MUNICIPAIS, BEM COMO AUTARQUIAS, SOCIEDADES DE ECONOMIA MISTA E ENTIDADES PARAESTATAIS, PODENDO INCLUSIVE ASSINAR DOCUMENTOS DE LICITACOES PUBLICAS, ASSUMINDO COMPROMISSOS, FIRMANDO ACORDOS, IMPUGNANDO E OFERECENDO RECURSOS A IMPUGNACAO SOFRIDA, NA ASSINATURA DE QUAISQUER DOCUMENTOS, QUANDO IMPORTEM EM RESPONSABILIDADE OU OBRIGACAO DA SOCIEDADE, INCLUSIVE ESCRITURAS, TITULOS DE DIVIDAS, CAMBIAIS, CHEQUES, ORDENS DE PAGAMENTO E OUTROS, SENDO-LHES GARANTIDO O DIREITO A UMA RETIRADA MENSAL, A TITULO DE "PRO-LABORE", CUJO VALOR SERA FIXADO DE COMUM ACORDO ENTRE AMBOS, DENTRO DAS POSSIBILIDADES ECONOMICO-FINANCEIRAS DA SOCIEDADE, OBSERVADAS AS DISPOSICOES REGULAMENTARES PERTINENTES.

INCLUSÃO/ALTERAÇÃO DE CNPJ: NIRE 31902371857, CNPJ 66.582.784/0008-98

ENDEREÇO DA FILIAL NIRE 31902371857, CNPJ 66.582.784/0008-98, SITUADA À RUA IZABEL BUENO, 891, SALA 303, INDAIA, BELO HORIZONTE - MG, CEP 31270-065. ALTERADO PARA AVENIDA PORTUGAL, 3250, SALAS 04 E 06, JARDIM ATLANTICO, BELO HORIZONTE - MG, CEP 31560-000. , DATADA DE: 09/02/2022.

CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA MATRIZ.

NUM.DOC: 268.045/23-9 SESSÃO: 31/07/2023

INCLUSÃO/ALTERAÇÃO DE CNPJ: NIRE 33900821326, CNPJ 66.582.784/0004-64

OBJETO DA FILIAL: NIRE 33900821326, CNPJ 66.582.784/0004-64, SITUADA À RUA MEXICO, 51, SALA 601, CENTRO, RIO DE JANEIRO - RJ, CEP 20031-144, ALTERADO PARA: DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR CUSTOMIZÁVEIS, DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR NÃO-CUSTOMIZÁVEIS, TREINAMENTO EM INFORMÁTICA, TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL E COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA., DATADA DE: 19/07/2023.

ENDEREÇO DA FILIAL NIRE 33900821326, CNPJ 66.582.784/0004-64, SITUADA À AVENIDA FRANKLIN ROOSEVELT, 194, SL 207 ED P.W, CENTRO, RIO DE JANEIRO - RJ, CEP 20021-120. ALTERADO PARA RUA MEXICO, 51, SALA 601, CENTRO, RIO DE JANEIRO - RJ, CEP 20031-144., DATADA DE: 19/07/2023.

CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA MATRIZ.

NUM.DOC: 136.693/24-6 SESSÃO: 19/04/2024

CAPITAL DA SEDE ALTERADO PARA \$ 44.407.000,00 (QUARENTA E QUATRO MILHÕES, QUATROCENTOS E SETE MIL REAIS).

REDISTRIBUICAO DO CAPITAL DE PAULO EDUARDO ONUCHIC, NACIONALIDADE BRASILEIRA, RAÇA/COR: NÃO DECLARADA, CPF: 092.764.978-03, RG/RNE: 71013994 - SP, RESIDENTE À RUA ITAMAMBUCA, 175, JD.PORTAL DA COLINA, AMERICANA - SP, CEP 13478-544, NA SITUAÇÃO DE ADMINISTRADOR E SÓCIO, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 43.962.930,00.

REDISTRIBUICAO DO CAPITAL DE GISELA DE CONTI FERREIRA ONUCHIC, NACIONALIDADE BRASILEIRA, RAÇA/COR: NÃO DECLARADA, CPF: 056.901.048-92, RG/RNE: 104832162 - SP, RESIDENTE À RUA ITAMAMBUCA, 175, JARDIM PORTAL DA CO, AMERICANA - SP, CEP 13478-544, NA SITUAÇÃO DE ADMINISTRADOR E SÓCIO, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 444.070,00.

CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA MATRIZ.

NUM.DOC: 163.612/24-9 SESSÃO: 30/04/2024

ALTERACAO DE SOCIOS/TITULAR/DIRETORIA: , DATADA DE: 23/04/2024.

REDISTRIBUICAO DO CAPITAL DE PAULO EDUARDO ONUCHIC, NACIONALIDADE BRASILEIRA, RAÇA/COR: NÃO DECLARADA, CPF: 092.764.978-03, RG/RNE: 71013994, RESIDENTE À RUA ITAMAMBUCA, 175, JD.PORTAL DA COLINA, AMERICANA - SP, CEP 13478-544, COMO ADMINISTRADOR, ASSINANDO PELA EMPRESA.

RETIRA-SE DA SOCIEDADE GISELA DE CONTI FERREIRA ONUCHIC, NACIONALIDADE BRASILEIRA, RAÇA/COR: NÃO DECLARADA, CPF: 056.901.048-92, RG/RNE: 104832162, RESIDENTE À RUA ITAMAMBUCA, 175, JARDIM PORTAL DA CO, AMERICANA - SP, CEP 13478-544, NA SITUAÇÃO DE ADMINISTRADOR E SÓCIO, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 444.070,00.

ADMITIDO NTI BRASIL PARTICIPACOES LTDA , NIRE 35263517712, SITUADA À AV ENG. LUIS CARLOS BERRINI, 1748, CJ 1710, CIDADE MONCOES, SAO PAULO - SP, CEP 04571-000, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 44.407.000,00.

CITADO MAURICIO ANIBAL CANERO, NACIONALIDADE ARGENTINA, RAÇA/COR: NÃO DECLARADA, CPF: 231.567.978-80, RG/RNE: V404918-J, RESIDENTE À RUA FUNCHAL, 418, 35 ANDAR, CIDADE MONCOES, SAO PAULO - SP, CEP 04551-060, REPRESENTANDO NTI BRASIL PARTICIPACOES LTDA.

ALTERAÇÃO DE OUTRAS CLAÚSULAS CONTRATUAIS/ESTATUTÁRIAS: EM VIRTUDE DAS CESSOES E TRANSFERENCIAS DE QUOTAS ACIMA DELIBERADAS, BEM COMO DA CONVERSAO DA SOCIEDADE EM UMA SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA UNIPessoal, NOS TERMOS DESTE INSTRUMENTO DE ALTERACAO DO CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE, A SOCIA UNICA DA SOCIEDADE RESOLVE ALTERAR INTEGRALMENTE O TEXTO DO CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE PARA QUE ELE REFLITA AS CESSOES E TRANSFERENCIAS DE QUOTAS E A CONVERSAO DA SOCIEDADE EM UMA SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA UNIPessoal, BEM COMO PARA QUE SEJA ADAPTADO AS DISPOSICOES DA LEI N 13.874/2019.

CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA MATRIZ.

NUM.DOC: 180.093/24-1 SESSÃO: 15/05/2024

ARQUIVAMENTO DE OUTROS, DATADA DE: 13/05/2024. RESOLVE, NOS TERMOS DO ARTIGO 14 DO CONTRATO SOCIAL, (I) APROVAR A DISTRIBUICAO DE DIVIDENDOS A SOCIA UNICA, NO VALOR DE R\$ 2.000.000,00 (DOIS MILHOES DE REAIS), CORRESPONDENTE A PARTE DOS LUCROS CONSTANTES DO BALANCO PATRIMONIAL DA SOCIEDADE LEVANTADO EM 31 DE MARCO DE 2024; E (II) AUTORIZAR A ADMINISTRACAO E/OU PROCURADORES DA SOCIEDADE A ASSINAREM TODOS OS DOCUMENTOS E A PRATICAREM TODOS OS ATOS QUE SE FACAM NECESSARIOS PARA O PAGAMENTO, A SOCIA UNICA, CONFORME DISPONIBILIDADE DE CAIXA, DOS LUCROS ACIMA DECLARADOS.

NUM.DOC: 008.311/25-0 SESSÃO: 08/01/2025

ARQUIVAMENTO DE OUTROS, DATADA DE: 06/01/2025. RESOLVE, DE ACORDO COM O PREVISTO EM SEU CONTRATO SOCIAL, A: (I) AUTORIZAR A SOCIEDADE A GARANTIR E A SE COOBRIGAR AO PAGAMENTO DOS EMPRESTIMOS DECORRENTES DO

CONTRATO DE EMPRESTIMO SENIOR; (II) AUTORIZAR A SOCIEDADE A CELEBRAR O TERMO DE ADESAO, COMO FORMA DE A SOCIEDADE ADERIR AO CONTRATO DE EMPRESTIMO SENIOR; (III) AUTORIZAR A CONSTITUICAO DA ALIENACAO FIDUCIARIA NOS TERMOS DO CONTRATO DE ALIENACAO FIDUCIARIA, PARA GARANTIR O FIEL E INTEGRAL CUMPRIMENTO DAS OBRIGACOES ASSUMIDAS PELAS DEVEDORAS (OBLIGORS, CONFORME DEFINIDO NO CONTRATO DE EMPRESTIMO SENIOR), NOS TERMOS DO CONTRATO DE EMPRESTIMO SENIOR; (IV) AUTORIZAR OS ADMINISTRADORES DA SOCIEDADE OU SEUS PROCURADORES, CONFORME O CASO, A: (A) NEGOCIAR E CELEBRAR O TERMO DE ADESAO E O CONTRATO DE ALIENACAO FIDUCIARIA (CONJUNTAMENTE REFERIDOS COMO OS -DOCUMENTOS DA OPERACAO-), BEM COMO ADITAMENTOS A REFERIDOS INSTRUMENTOS CONFORME VIEREM A SER CELEBRADOS DE TEMPOS EM TEMPOS; (B) OUTORGAR PROCURACOES; (C) ASSINAR DECLARACOES, CARTAS, REQUERIMENTOS, NOTIFICACOES E DEMAIS DOCUMENTOS ACESSORIOS AOS DOCUMENTOS DA OPERACAO; E (D) PRATICAR TODOS E QUAISQUER ATOS QUE SE FACAM NECESSARIOS PARA O CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NOS ITENS (I) A (IV); E (V) RATIFICAR TODOS E QUAISQUER ATOS JA PRATICADOS PELOS REPRESENTANTES LEGAIS DA SOCIEDADE, OU POR SEUS PROCURADORES, PARA FINS DOS DISPOSTOS NOS ITENS (I) A (IV) ACIMA.

NUM.DOC: 062.945/25-7 SESSÃO: 21/02/2025

ARQUIVAMENTO DE OUTROS, DATADA DE: 24/01/2025. RESOLVE, NOS TERMOS DO ARTIGO 14 DO CONTRATO SOCIAL, (I) APROVAR A DISTRIBUICAO DE LUCROS A SOCIA UNICA, NO VALOR DE R\$ 16.000.000,00 (DEZESSEIS MILHOES DE REAIS), CORRESPONDENTE A PARTE DOS LUCROS CONSTANTES DO BALANCO PATRIMONIAL DA SOCIEDADE LEVANTADO EM 01 DE JANEIRO DE 2024 A 31 DE DEZEMBRO DE 2024; E (II) AUTORIZAR A ADMINISTRACAO E/OU PROCURADORES DA SOCIEDADE A ASSINAREM TODOS OS DOCUMENTOS E A PRATICAREM TODOS OS ATOS QUE SE FACAM NECESSARIOS PARA O PAGAMENTO, A SOCIA UNICA, CONFORME DISPONIBILIDADE DE CAIXA, DOS LUCROS ACIMA DECLARADOS.

NUM.DOC: 1.178.995/25-2 SESSÃO: 05/06/2025

ARQUIVAMENTO DE A.R.Q., DATADA DE: 02/05/2025. (I) APROVAR A DISTRIBUICAO DE LUCROS A SOCIA UNICA, NO VALOR DE R\$ 20.500.000,00 (VINTE MILHOES, QUINHENTOS MIL REAIS), CORRESPONDENTE A PARTE DOS LUCROS CONSTANTES DO BALANCO PATRIMONIAL LEVANTADO EM 30 DE ABRIL DE 2025; (II) AUTORIZAR A ADMINISTRACAO E/OU PROCURADORES DA SOCIEDADE A ASSINAREM TODOS OS DOCUMENTOS E A PRATICAREM TODOS OS ATOS QUE SE FACAM NECESSARIOS PARA O PAGAMENTO, A SOCIA UNICA, CONFORME DISPONIBILIDADE DE CAIXA, DOS LUCROS ACIMA DECLARADOS.

NUM.DOC: 460.084/25-2 SESSÃO: 29/12/2025

ALTERAÇÃO DE OUTRAS CLAÚSULAS CONTRATUAIS/ESTATUTÁRIAS: 1.1.2. CONSIGNAR QUE A FILIAL 09 SUCEDERA AS OPERACOES ATUALMENTE DESENVOLVIDAS PELA GRAPHO-PRODUTOS E SERVICOS EM COMPUTACAO LTDA., SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA INSCRITA NO CNPJ/MF SOB O N 91.210.161/0001-65, E REGISTRADA NA JUNTA COMERCIAL DO RIO GRANDE DO SUL SOB O NIRE 43.201.152.342 (-GRAPHO-), E A FILIAL 10 SUCEDERA AS OPERACOES ATUALMENTE DESENVOLVIDAS PELA VIRTUAL AUTOMACAO LTDA., SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA INSCRITA NO CNPJ/MF SOB O N 00.250.388/0001-89, E REGISTRADA NA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA SOB O NIRE 42.201.904.599 (-VIRTUAL-), SOCIEDADES DO MESMO GRUPO ECONOMICO DA SOCIEDADE E QUE ATUALMENTE OPERAM NOS ENDEREÇOS DAS FILIAIS ORA ABERTAS. AMBAS AS FILIAIS INICIARAO SUAS ATIVIDADES SOMENTE A PARTIR DA DATA EM QUE OS ESTABELECIMENTOS DA GRAPHO E DA VIRTUAL FOREM TRANSFERIDOS A SOCIEDADE EM DECORRENCIA DE SUAS INCORPORACOES PELA SOCIEDADE, SENDO CERTO QUE A SOCIEDADE NAO OPERARA ESTES ESTABELECIMENTOS ANTES DA EFETIVACAO DAS REFERIDAS INCORPORACOES. A INCORPORACAO DA GRAPHO E DA VIRTUAL NA SOCIEDADE OCORRERA IMEDIATAMENTE APOS A OBTENCAO DE TODAS AS LICENCAS OPERACIONAIS PARA AS FILIAIS ABERTAS NESTE INSTRUMENTO.

ABERTURA DE FILIAL NIRE 43920094827, CNPJ 66.582.784/0011-93, SITUADA À: RUA DOM PEDRO II, 1240, CONJ. 201, HIGIENOPOLIS, PORTO ALEGRE - RS, CEP 90550-141, COM OBJETO DESTACADO DE DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR NÃO-CUSTOMIZÁVEIS, CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR CUSTOMIZÁVEIS, SUPORTE TÉCNICO, MANUTENÇÃO E OUTROS SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E TREINAMENTO EM INFORMÁTICA. COM INÍCIO DAS ATIVIDADES: 15/12/2025., DATADA DE: 15/12/2025.

ABERTURA DE FILIAL NIRE 42902213312, CNPJ 66.582.784/0010-02, SITUADA À: RUA SAGUACU, 40, SALA 301, SAGUACU, JOINVILLE - SC, CEP 89221-010, COM OBJETO DESTACADO DE COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, TREINAMENTO EM INFORMÁTICA E DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR NÃO-CUSTOMIZÁVEIS. COM INÍCIO DAS ATIVIDADES: 14/12/2025., DATADA DE: 15/12/2025.

CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA MATRIZ.

NUM.DOC: 1.023.296/26-3 SESSÃO: 15/01/2026

ARQUIVAMENTO DE A.R.Q., DATADA DE: 23/12/2025. CONSIDERANDO O BALANCO/BALANCETE INTERMEDIARIO, QUE APUROU LUCRO NO VALOR DE R\$ 16.400.000,00, E CONFORME PREVISTO NO ARTIGO 14, PARAGRAFO 2, DO CONTRATO SOCIAL, O SOCIO UNICO DELIBEROU: 1. APROVAR A DISTRIBUICAO DE LUCROS NO VALOR DE R\$ 16.400.000,00; 2. AUTORIZAR A RESPECTIVA TRANSFERENCIA PARA A CONTA DO SOCIO UNICO; 3. REGISTRAR QUE TODAS AS DISTRIBUICOES REALIZADAS AO LONGO DO EXERCICIO SERAO CONSOLIDADAS EM UMA UNICA ATA AO FINAL DO EXERCICIO SOCIAL; 4. FORMALIZAR O

REGISTRO DESSA CONSOLIDACAO JUNTO A JUCESP NO ENCERRAMENTO DO EXERCICIO, GARANTINDO O REGISTRO DA ATA.

FIM DAS INFORMAÇÕES PARA NIRE: 35210285515
DATA DA ÚLTIMA ATUALIZAÇÃO DA BASE DE DADOS: 20/01/2026



Ficha Cadastral Completa. Documento certificado por JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO. A Junta Comercial do Estado de São Paulo, garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br sob o número de autenticidade 284015183, terça-feira, 20 de janeiro de 2026 às 08:35:52.

CERTIDÃO DE APENADOS

O Tribunal de Contas do Estado de São Paulo CERTIFICA que, de acordo com seus assentamentos, ressalvando-se os atos que sobrevenham a esta pesquisa, NÃO constam, até a presente data, 05/02/2026, às 12h37, IMPEDIMENTOS DE REPASSE relacionados ao CNPJ 66.582.784/0001-11 informado, nos termos do artigo 103 da Lei Complementar nº 709, de 1993.

Este documento foi certificado digitalmente em 05/02/2026, às 12h37.

Para conferência:
acesse o site <https://www4.tce.sp.gov.br/apenados/publico>
e informe o código: **fafce3be-81bd-4e3c-8765-9b21316750cf**
ou acesse utilizando o QR Code





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: MAPDATA-TECNOLOGIA,INFORMATICA E COMERCIO LTDA
CNPJ: 66.582.784/0001-11**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 06:06:22 do dia 04/02/2026 <hora e data de Brasília>.

Válida até 03/08/2026.

Código de controle da certidão: **238A.1C9B.EF5C.DBF0**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Baixe o app



Disponível para Android e iPhone

Resolva com alguns cliques

Acesse www.cpf.com.br ou o aplicativo CPFL Energia para:

- ✓ Consultar débitos, solicitar 2ª via de conta, trocar o nome da fatura, informar falta de energia, solicitar desligamento do imóvel, consultar regras de cobrança de CIP e informações sobre os indicadores de continuidade e sua apuração.
- ✓ Obter informações sobre seus atendimentos comerciais, condições gerais de fornecimento, tarifas, produtos, serviços prestados e tributos.



Conta fácil

Acesse a **Conta Fácil**, um jeito simples de entender seu consumo.



Conta digital

Escolha a **Conta Digital**, para receber sua conta por email ou SMS, de forma mais prática, segura e sustentável.

Atendimento CPFL

☎ 0800 010 10 10

Ligação gratuita de telefones fixos e móveis

Atendimento exclusivo para portadores de deficiência auditiva e de fala

☎ 0800 774 41 20

Ligação gratuita de telefones adaptados fixos

Ouvidoria

☎ 0800 770 27 35

Ligação gratuita de telefones fixos e móveis

ARSESP Agência Reguladora de Serviços Públicos do Estado de São Paulo

☎ 0800 727 01 67

Somente para as cidades do Estado de São Paulo. Ligação gratuita de telefone fixo.

ANEEL Agência Nacional de Energia Elétrica

☎ 167 Ligação gratuita de telefones fixos e móveis

Indicadores de continuidade do fornecimento de energia

- DIC = Duração de Interrupção Individual por unidade consumidora (hora/mês)
 FIC = Frequência de Interrupção Individual por unidade consumidora (qtd./mês)
 DMIC = Duração Máxima de Interrupção Individual por unidade consumidora (hora/mês)
 EUSD = Valor mensal do Encargo de Uso do Sistema de Distribuição
 DICRI = Duração de Interrupção Individual ocorrida em um dia crítico por unidade consumidora (hora)
- Caso ocorra violação dos padrões destes indicadores, você tem o direito de receber uma compensação monetária

Limite de Tensão (volts)

Nominal	Lim. Inferior	Lim. Superior
115	106	121
120	110	126
127	117	133
220	202	231
230	212	242
240	221	252
380	350	399

Módulo 8 do PRODIST - ANEEL

CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE, APÓS VENCIMENTO INCORPORA MULTA DE 2%, JUROS DE MORA DE 0,033% AO DIA E ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA EM CONTA FUTURA.

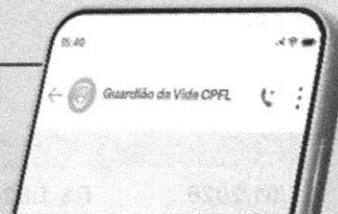


Não se enrole com a segurança: pipa, só longe da rede elétrica.



Chame o Guardião no Zap

e se junte a nós na prevenção de acidentes elétricos com pipas.



No verão, chuvas e ventos fortes podem afetar o fornecimento de energia.

Em caso de interrupção, acesse os canais digitais da CPFL:



(19) 99908-8888



App CPFL Energia



cpf.com.br



PAULO EDUARDO ONUCHIC
R ITAMAMBUCA 175
LOT P D COLINA
13478-544 AMERICANA SP

LOTE 01	Roteiro de Leitura AMEBU006-00000314	Nº Medidor 307151891	Páginas 1/2	Data de Apresentação 06/01/2026	Leitura Próximo Mês 02/02/2026	Data de Vencimento 13/01/2026
------------	---	-------------------------	----------------	------------------------------------	-----------------------------------	----------------------------------

Classificação: Convencional B1 Residencial	Tipo de Fornecedor: Trifásico
TENSÃO NOMINAL EM VOLTS Disp.: 127	Lim. mín.: 117 Lim. máx.: 133

Código da Instalação
4000747080

Datas de leituras		
Leitura atual 05/01/2026	Leitura anterior 05/12/2025	Nº de dias 31
Próxima leitura 02/02/2026		

ACESSE AQUI O XML DA SUA NF

PAULO EDUARDO ONUCHIC
R ITAMAMBUCA, 175
LOT P D COLINA AMERICANA - SP
13478-544
CPF: *****978.**

NOTA FISCAL Nº 015887061 - SÉRIE 0 / DATA DE EMISSÃO:
05/01/2026

Consulte pela chave de Acesso em:
<https://dfe-portal.svrs.rs.gov.br/NF3E/Consulta>
chave de acesso:

35260133050196000188660000158870611051132583

Protocolo de autorização: 3352600001169689 -06.01.2026 às 02:42:46



Ref: mês/ano	Vencimento	Total a pagar
JAN/2026	13/01/2026	R\$ 1.824,72

Aviso importante

Está disponível na área do usuário no site da CPFL Paulista informações mais detalhadas sobre os valores pagos relativos à energia, serviço de distribuição, serviço de transmissão, encargos setoriais, tributos e demais itens cobrados nas faturas. Em virtude da postergação da REN 1095/24 pela ANEEL, a alteração do seu Código de Instalação para o novo padrão prevista para jan/26 será adiada. Informaremos uma nova data em breve.

CDE Escassez Hídrica TUSD R\$ 10,84 TE R\$ -47,34
Considerar quitada se efetuado débito em conta corrente.
Caso não ocorra o débito utilize esta conta para pagamento.

Em cumprimento à LC 214/2025, esta fatura apresenta, desde 28/12/2025, os valores simulados de IBS (0,10%) R\$1,39 e CBS (0,90%) R\$12,49. Sem cobrança ao cliente.

Descrição da operação Nº 902355117969	Unid. Med.	Quant. Faturada	Tarifa ANEEL	Tarifa com tributos R\$	Valor total da operação R\$	Base Cálcl. ICMS	Aliq. ICMS %	ICMS	PIS 1,07%	COFINS 4,92%	Tributo	Base de Cálcl. (R\$)	Alíquota (%)	Valor (R\$)
Consumo Uso Sistema (kWh)-TUSD JAN/26	kWh	2.007.0000	0,38815000	0,50351769	1.010,56	1.010,56	18,00	181,90	8,87	40,77	ICMS	1.799,91	18,00	323,98
Consumo - TE JAN/26	kWh	2.007.0000	0,28738000	0,37279024	748,19	748,19	18,00	134,67	6,56	30,19	PIS/PASEP	1.475,93	1,07	15,79
Adicional de Bandeira Amarela JAN/26	kWh				41,16	41,16	18,00	7,41	0,36	1,66	COFINS	1.475,93	4,92	72,62
Total Distribuidora					1.799,91									
DÉBITOS DE OUTROS SERVIÇOS														
Contribuição Custeio IP-CIP JAN/26					24,81									
Total consolidado					1.824,72	1.799,91		323,98	15,79	72,62				

Consumo / kWh	
Consumo faturado	Nº dias
JAN 26	2007 31
DEZ 25	1227 31
NOV 25	918 29
OUT 25	894 33
SET 25	710 29
AGO 25	759 33
JUL 25	853 30
JUN 25	650 29
MAI 25	893 33
ABR 25	969 29
MAR 25	1512 30
FEV 25	966 28
JAN 25	1138 32

Medidor	Grandezas	Postos horários	Leitura Anterior	Leitura Atual	Const. Medidor	Consumo kWh
307151891	Energia Ativa-kWh	único	3218	5225	1,00	2.007

Reservado ao Fisco

Bandeiras Tarifárias
Amarela 26 Dias
Verde 05 Dias

Taxa de Perdas %

Indicadores de continuidade de fornecimento de energia: Para consulta dos indicadores acesse nosso site www.cpfl.com.br



PIX - Pague Aqui

Prático, rápido e seguro

DANF3E/Nota Fiscal
Conta de Energia Elétrica
015887061 Série 0

DÉBITO AUTOMÁTICO
Banco 033 Agência 3428
CódDébAut-Banco
310056529402

Total a Pagar (R\$)
1.824,72

Data de Vencimento
13/01/2026

Essa conta poderá ser paga no credenciado mais perto de você

OPSCOM COMERCIAL LTDA
DROGARIA PRAIA AZUL
MATIS EMPORIO SAO VITTO EIRELI

RUA CARIOBA, 224 - JARDIM SANTANA
RUA MARANHÃO, 1587 - SALAO 2 - JARDIM SANTO ANTONIO
RUA JOAO BERNSTEIN, 421 - SALAO 01 - JARDIM SAO VITO

Autenticação Mecânica

83650000184 247200403092 336520565035 100565294020



DECLARAÇÃO DE NÃO EMPREGA MENOR

MAPDATA TECNOLOGIA INFORMÁTICA E COMÉRCIO LTDA, inscrita no CNPJ n.º 66.582.784/0001-11, representada por sua Procurador, Sr(a) Bruna Lourenço dos Santos Silva, portador da Carteira de Identidade nº 29.165.528-0, declara, para fins do disposto no inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, ressalvado o emprego de menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

Validade: 31/12/2026

Americana, 05 de fevereiro de 2026

Documento assinado digitalmente
gov.br BRUNA LOURENCO DOS SANTOS SILVA
Data: 05/02/2026 13:04:58-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

MAPData Tecnologia Informatica e Comercio LTDA

66.582.784/0001-11

MAPData Tecnologia Informática e Comércio Ltda

Av. Geraldo Gobbo, nº 278 - Bairro Boa Vista
Americana/SP - CEP 13.477-410



DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AO ART. 116, DA LEI
FEDERAL Nº 14.133/2021

Eu, Bruna Lourenço dos Santos Silva, RG 29.165.528-0, CPF 179.893.067-60, Responsável legal da empresa MAPDATA Tecnologia Informática e Comércio LTDA, Inscrita no CNPJ sob o nº. 66.582.784/0001-11, DECLARA, para fins do disposto no art. 116 da Lei Federal nº 14.133/21, que durante a execução do contrato, cumprirá a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas em outras normas específicas.

Americana, 05 de fevereiro de 2026

Documento assinado digitalmente
gov.br BRUNA LOURENCO DOS SANTOS SILVA
Data: 05/02/2026 17:19:28-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

MAPDATA Tecnologia Informática e Comércio LTDA
Bruna Lourenço dos Santos Silva

66.582.784/0001-11

MAPData Tecnologia Informática e Comércio Ltda

Av. Geraldo Gobbo, nº 278 - Bairro Boa Vista
Americana/SP - CEP 13.477-410



DECLARAÇÃO QUE NÃO POSSUI SERVIDOR PÚBLICO EM SEU QUADRO DE PESSOAL

Eu, Bruna Lourenço dos Santos Silva, Responsável legal da empresa MAPDATA Tecnologia Informática e Comércio LTDA, Inscrita no CNPJ sob o nº. 66.582.784/0001-11, DECLARO, sob as penas da lei, que a empresa não possui em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista, bem como não ter relação de parentesco, em linha reta, colateral, ou por afinidade, até o terceiro grau, com servidores ou agentes políticos envolvidos no processo licitatório e com poder decisório capaz de influenciar no resultado.

Americana, 05 de fevereiro de 2026

Documento assinado digitalmente
gov.br BRUNA LOURENCO DOS SANTOS SILVA
Data: 05/02/2026 17:19:28-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

MAPDATA Tecnologia Informática e Comércio LTDA
Bruna Lourenço dos Santos Silva

66.582.784/0001-11

MAPData Tecnologia Informática e Comércio Ltda

Av. Geraldo Gobbo, nº 278 - Bairro Boa Vista
Americana/SP - CEP 13.477-410





PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Procuradoria da Dívida Ativa

Certidão Negativa de Débitos Inscritos da Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ Base: 66.582.784

Ressalvado o direito de a Fazenda do Estado de São Paulo cobrar ou inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade da pessoa jurídica/física acima identificada que vierem a ser apuradas, é certificado que:

não constam débitos inscritos em Dívida Ativa de responsabilidade do Interessado(a).

Tratando-se de CRDA emitida para pessoa jurídica, a pesquisa na base de dados é feita por meio do CNPJ Base, de modo que a certidão negativa abrange todos os estabelecimentos do contribuinte, cuja raiz do CNPJ seja aquela acima informada.

Certidão nº 78254154

Folha 1 de 1

Data e hora da emissão 28/01/2026 09:19:29

(hora de Brasília)

Validade 30 (TRINTA) dias, contados da emissão.

Certidão emitida nos termos da Resolução Conjunta SF-PGE nº 2, de 9 de maio de 2013.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio

<http://www.dividaativa.pge.sp.gov.br>



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 28/01/2026 09:23:43

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **MAPDATA-TECNOLOGIA,INFORMATICA E COMERCIO LTDA**
CNPJ: **66.582.784/0001-11**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Erro**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Erro**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão Negativa Correccional - Entes Privados (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: MAPDATA-TECNOLOGIA,INFORMATICA E COMERCIO LTDA

CPF/CNPJ: 66.582.784/0001-11

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM, mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes ou de procedimentos acusatórios em andamento, relativos ao CPF/CNPJ consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

Os Sistemas ePAD e CGU-PJ consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram quaisquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 09:43:41 do dia 28/01/2026 , com validade até o dia 27/02/2026.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: 3fsQeOPEW6CIS4XuSXoR

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
CERTIDÃO NEGATIVA
DE
LICITANTES INIDÔNEOS

Nome completo: **MAPDATA-TECNOLOGIA,INFORMATICA E COMERCIO LTDA**

CPF/CNPJ: **66.582.784/0001-11**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 09:24:28 do dia 28/01/2026, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1660:5>

Código de controle da certidão: P5MA280126092428

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 66.582.784/0001-11
Razão Social: MAPDATA-TECNOLOGIA,INFORMATICA E COMERCIO LTDA
Endereço: AV GERALDO GOBBO 278 ANEXO COM 01 / SANTA CRUZ / AMERICANA / SP / 13477-410

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:26/01/2026 a 24/02/2026

Certificação Número: 2026012620080470507200

Informação obtida em 28/01/2026 09:15:34

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: C622-E29F-BBF8-F669

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ JOÃO CARLOS ROSA DA SILVA (CPF 120.XXX.XXX-69) em 22/01/2026 16:06:31 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ ANDERSON WERNECK EYER (CPF 220.XXX.XXX-02) em 22/01/2026 18:02:57 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://americana.1doc.com.br/verificacao/C622-E29F-BBF8-F669>



PREFEITURA MUNICIPAL DE AMERICANA
Secretaria Municipal de Fazenda
Certidão Negativa Mobiliária/Imobiliária

SIARM - 22/01/2026 16:04 - Pág. 1 - uP008148

Nº do Documento	Código Verificação	Data de Emissão	Data de Validade	Protocolo
000032942	UDSM-IP4K	22/01/2026	22/04/2026	PD08657/2026

IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE

Nome MAPDATA-TECNOLOGIA,INFORMATICA E COMERCIO LTDA	Identificação 9686	CNPJ 66.582.784/0001-11
---	------------------------------	-----------------------------------

Endereço
AVENIDA GERALDO GOBBO 278, COMERCIO 01
PARQUE RESIDENCIAL BOA VISTA - Americana/SP - CEP: 13477-410

CERTIFICAÇÃO

Certifico que até a presente data não constam débitos para o contribuinte acima identificado

CERTIDÃO

Ressalvado o direito da Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas que vierem a ser apuradas de responsabilidade do sujeito passivo, acima identificado, é certificado que, nesta data, nada deve aos cofres Municipais referente a Tributos Municipais.

O referido é verdade e dou fé _____ Digitado por João Carlos Rosa da Silva, , aos 22 de janeiro de 2026. Visto _____, Diretor(a) de Unidade ou Encarregado(a) de Serviços da Unidade de Arrecadação Administrativa / Secretaria de Fazenda da Prefeitura Municipal de Americana.

- A aceitação do presente documento está condicionada à verificação de sua validade. A verificação pode ser feita em <https://nfse.americana.sp.gov.br/base/verificacao.aspx>.

OBSERVAÇÕES

Sem observações.

Americana, quinta-feira, 22 de janeiro de 2026

Unidade de Arrecadação



Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo

Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ: 66.582.784/0001-11

Ressalvado o direito da Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo de apurar débitos de responsabilidade da pessoa jurídica acima identificada, é certificado que **não constam débitos** declarados ou apurados pendentes de inscrição na Dívida Ativa de responsabilidade do estabelecimento matriz/filial acima identificado.

Certidão nº 25100455260-03
Data e hora da emissão 08/10/2025 09:59:46
Validade 6 (seis) meses, contados da data de sua expedição.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio www.pfe.fazenda.sp.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: MAPDATA-TECNOLOGIA,INFORMATICA E COMERCIO LTDA
CNPJ: 66.582.784/0001-11

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 15:29:16 do dia 05/01/2026 <hora e data de Brasília>.

Válida até 04/07/2026.

Código de controle da certidão: **D011.E039.21AF.27A5**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MAPDATA-TECNOLOGIA, INFORMATICA E COMERCIO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 66.582.784/0001-11

Certidão n°: 60235416/2025

Expedição: 08/10/2025, às 10:02:32

Validade: 06/04/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MAPDATA-TECNOLOGIA, INFORMATICA E COMERCIO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **66.582.784/0001-11**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (28/01/2026 às 09:46) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 66.582.784/0001-11.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 697A.051C.86BB.1380 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php

Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ:

66.582.784/0001-11

NOME EMPRESARIAL:

MAPDATA-TECNOLOGIA,INFORMATICA E COMERCIO LTDA

CAPITAL SOCIAL:

R\$44.407.000,00 (Quarenta e quatro milhões, quatrocentos e sete mil reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial:

NTI BRASIL PARTICIPACOES LTDA

Qualificação:

22-Sócio

Nome do Repres. Legal:

MAURICIO ANIBAL CANERO

Qualif. Rep. Legal:

05-Administrador

Nome/Nome Empresarial:

PAULO EDUARDO ONUCHIC

Qualificação:

05-Administrador

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia 28/01/2026 às 09:21 (data e hora de Brasília).



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 66.582.784/0001-11 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 19/07/1991
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL MAPDATA-TECNOLOGIA,INFORMATICA E COMERCIO LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) MAPDATA-TECNOLOGIA,INFORMATICA	PORTE DEMAIS
---	------------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 62.01-5-01 - Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda 62.02-3-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis 62.03-1-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não-customizáveis 85.99-6-03 - Treinamento em informática 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO AV GERALDO GOBBO	NÚMERO 278	COMPLEMENTO ANEXO COM 01
---------------------------------------	----------------------	------------------------------------

CEP 13.477-410	BAIRRO/DISTRITO PARQUE RESIDENCIAL BOA VISTA	MUNICÍPIO AMERICANA	UF SP
--------------------------	--	-------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO ADMINISTRATIVO@MAPDATA.COM.BR	TELEFONE (19) 3475-4100
---	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 16/11/2002
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **28/01/2026** às **09:20:52** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



28/01/2026

0093569526

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEIS

CERTIDÃO Nº: 7883428

FOLHA: 1/1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Cíveis do(a) Comarca de São Paulo - Capital, no uso de suas atribuições legais,

CERTIFICA E DÁ FÉ que, pesquisando os registros de distribuições de **PEDIDOS DE FALÊNCIA, CONCORDATAS, RECUPERAÇÕES JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS**, anteriores a 27/01/2026, verificou **NADA CONSTAR** como réu/requerido/interessado em nome de: *****

MAPDATA TECNOLOGIA INFORMÁTICA E COMÉRCIO LTDA, CNPJ: 66.582.784/0001-11, conforme indicação constante do pedido de certidão. *****

Esta certidão não aponta ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como autor (a). São apontados os feitos com situação em tramitação já cadastrados no sistema SAJ referentes a todas as Comarcas/Foros Regionais e Distritais do Estado de São Paulo.

A data de informatização de cada Comarca/Foro pode ser verificada no Comunicado SPI nº 22/2019.

Esta certidão considera os feitos distribuídos na 1ª Instância, mesmo que estejam em Grau de Recurso.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais e poderá apontar feitos de homônimos não qualificados com tipos empresariais diferentes do nome indicado na certidão (EIRELI, S/C, S/S, EPP, ME, MEI, LTDA).

Necessário complementar com a certidão Comarcas e Turmas Recursais (Primeiro Grau) Cível.

Esta certidão só tem validade mediante assinatura digital.

Esta certidão é sem custas.

São Paulo, 28 de janeiro de 2026.

PEDIDO Nº:



0093569526





Consulta Pública ao Cadastro
ICMS

Cadastro de Contribuintes de
ICMS - Cadesp



Código de controle da consulta: 00b07be7-3e16-4976-97d1-6d5acf4dd0f4

Estabelecimento

IE: 165.110.520.116
CNPJ: 66.582.784/0001-11
Nome Empresarial: MAPDATA TECNOL INFORM E COMERCIO LT
Nome Fantasia: MAPDATA
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada

Endereço

Logradouro: AVENIDA GERALDO GOBBO
Nº: 278
CEP: 13.477-410
Município: AMERICANA
Complemento: ANEXO COM 01
Bairro: PARQUE RESIDENCIAL BOA VISTA
UF: SP

Informações Complementares

Situação Cadastral: Ativo
Ocorrência Fiscal: Ativa
Regime de Apuração: NORMAL - REGIME PERIÓDICO DE APURAÇÃO
Data da Situação Cadastral: 30/07/1991
Posto Fiscal: PF-12 - AMERICANA
Atividades Econômicas: Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda
Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis
Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não-customizáveis
Treinamento em informática
Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial

Informações NF-e

Data de Credenciamento como emissor de NF-e: 01/12/2010

Voltar

Observação: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelos próprios contribuintes cadastrados. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com eles ajustadas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE AMERICANA
Secretaria Municipal de Fazenda
Cartão de Inscrição Mobiliária

SPE - 28/01/2026 09:45 - Pág. 2

Nº do Documento	Código Verificação	Data de Emissão	Data de Validade	Processo
1000235985	YWWP-BTRH	28/01/2026	----	----
IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE				
Nome MAPDATA-TECNOLOGIA,INFORMATICA E COMERCIO LTDA		Inscricao 42197	CNPJ 66.582.784/0001-11	
Endereço AVENIDA GERALDO GOBBO 278, COM 01 PARQUE RESIDENCIAL BOA VISTA - Americana/SP - CEP: 13477-410				
Inscrição Estadual 165110520116	Inscrição Imobiliária 118190	Início da Atividade 11/07/1991	Término da Atividade	
Natureza da Tributação 2 - PESSOA JURIDICA			Identificação do IPTU 08.0062.0333.0001	
OBSERVAÇÕES				
Sem observações.				

Americana, quarta-feira, 28 de janeiro de 2026



PREFEITURA MUNICIPAL DE AMERICANA
Secretaria Municipal de Fazenda
Cartão de Inscrição Mobiliária

SPE - 28/01/2026 09:45 - Pág. 1

Nº do Documento	Código Verificação	Data de Emissão	Data de Validade	Processo
1000235985	YWWP-BTRH	28/01/2026	----	----
IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE				
Nome MAPDATA-TECNOLOGIA,INFORMATICA E COMERCIO LTDA		Inscricao 42197	CNPJ 66.582.784/0001-11	
Endereço AVENIDA GERALDO GOBBO 278, COM 01 PARQUE RESIDENCIAL BOA VISTA - Americana/SP - CEP: 13477-410				
Inscrição Estadual 165110520116	Inscrição Imobiliária 118190	Início da Atividade 11/07/1991	Término da Atividade	
Natureza da Tributação 2 - PESSOA JURIDICA			Identificação do IPTU 08.0062.0333.0001	
SITUAÇÃO DO CONTRIBUINTE				
ATIVO				
ATIVIDADES CNAE/CBO				
4751201 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 6202300 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis 6203100 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não customizáveis 8599603 - Treinamento em informática 8599604 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial 6201601 - Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda				
ATIVIDADES DE ALVARÁ				
160330010 - COM. V. MAT. INFORMÁTICA, HARD. E SOFT.				
ITENS DE SERVIÇO LC 116/2003				
01.01 - Análise e desenvolvimento de sistemas. 01.02 - Programação. 01.04 - Elaboração de programas de computadores, inclusive de jogos eletrônicos, independentemente da arquitetura construtiva da máq.. 01.05 - Licenciamento ou cessão de direito de uso de programas de computação. 01.06 - Assessoria e consultoria em informática. 08.02 - Instrução, treinamento, orientação pedagógica e educacional, avaliação de conhecimentos de qualquer natureza. 17.24 - Apresentação de palestras, conferências, seminários e congêneres. 01.09 - Disponibilização, sem cessão definitiva, de conteúdos de áudio, vídeo, imagem e texto por meio da internet, respeitada a imunida...				

BAIRRO JARDIM ATLANTICO	MUNICIPIO BELO HORIZONTE	UF MG	CEP 31560-000
NIRE 43901764456	CNPJ 66.582.784/0009-79		
ENDERECO RUA CORONEL MARCELINO	NUMERO 40	COMPLEMENTO SALA 807, EDI	
BAIRRO CENTRO	MUNICIPIO CANOAS	UF RS	CEP 92310-060
NIRE 42902213312	CNPJ 66.582.784/0010-02		
ENDERECO RUA SAGUACU	NUMERO 40	COMPLEMENTO SALA 301	
BAIRRO SAGUACU	MUNICIPIO JOINVILLE	UF SC	CEP 89221-010
NIRE 43920094827	CNPJ 66.582.784/0011-93		
ENDERECO RUA DOM PEDRO II	NUMERO 1240	COMPLEMENTO CONJ. 201	
BAIRRO HIGIENOPOLIS	MUNICIPIO PORTO ALEGRE	UF RS	CEP 90550-141

ÚLTIMO DOCUMENTO ARQUIVADO

DATA 15/01/2026	NÚMERO 1.023.296/26-3
<p>ARQUIVAMENTO DE A.R.Q., DATADA DE: 23/12/2025. CONSIDERANDO O BALANCO/BALANCETE INTERMEDIARIO, QUE APUROU LUCRO NO VALOR DE R\$ 16.400.000,00, E CONFORME PREVISTO NO ARTIGO 14, PARAGRAFO 2, DO CONTRATO SOCIAL, O SOCIO UNICO DELIBEROU: 1. APROVAR A DISTRIBUICAO DE LUCROS NO VALOR DE R\$ 16.400.000,00; 2. AUTORIZAR A RESPECTIVA TRANSFERENCIA PARA A CONTA DO SOCIO UNICO; 3. REGISTRAR QUE TODAS AS DISTRIBUICOES REALIZADAS AO LONGO DO EXERCICIO SERAO CONSOLIDADAS EM UMA UNICA ATA AO FINAL DO EXERCICIO SOCIAL; 4. FORMALIZAR O REGISTRO DESSA CONSOLIDACAO JUNTO A JUCESP NO ENCERRAMENTO DO EXERCICIO, GARANTINDO O REGISTRO DA ATA.</p>	

FIM DAS INFORMAÇÕES PARA NIRE: 35210285515
DATA DA ÚLTIMA ATUALIZAÇÃO DA BASE DE DADOS: 28/01/2026



Certidão Simplificada. Documento certificado por MARINA CENTURION DARDANI, Secretária Geral da Jucesp. A Junta Comercial do Estado de São Paulo, garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br sob o número de autenticidade 284614803, quarta-feira, 28 de janeiro de 2026 às 09:17:49.

OCUPANDO O CARGO DE REPRESENTANTE					
NOME MAURICIO ANIBAL CANERO					
ENDEREÇO RUA FUNCHAL			NÚMERO 418	COMPLEMENTO 35 ANDAR	
BAIRRO CIDADE MONCOES		MUNICÍPIO SAO PAULO		UF SP	CEP 04551-060
CPF 231.567.978-80		CARGO OCUPANDO O CARGO DE REPRESENTANTE			RG V404918J
					QUANTIDADE COTAS

FILIAIS					
NIRE 33999096742		CNPJ			
ENDEREÇO AVENIDAS DAS AMERICAS			NÚMERO 1155	COMPLEMENTO SL 1601/1602	
BAIRRO COND.BARRA SPACE CE		MUNICÍPIO RIO DE JANEIRO		UF RJ	CEP 22631-000
NIRE 33900821326		CNPJ 66.582.784/0004-64			
ENDEREÇO RUA MEXICO			NÚMERO 51	COMPLEMENTO SALA 601	
BAIRRO CENTRO		MUNICÍPIO RIO DE JANEIRO		UF RJ	CEP 20031-144
NIRE 35904635847		CNPJ 66.582.784/0007-07			
ENDEREÇO RUA PAIS LEME			NÚMERO 136	COMPLEMENTO SL1301 E 1302	
BAIRRO PINHEIROS		MUNICÍPIO SAO PAULO		UF SP	CEP 05424-010
NIRE 31999227926		CNPJ			
ENDEREÇO AVENIDA GETULIO VARGAS			NÚMERO 1420	COMPLEMENTO SALAS 1301 E	
BAIRRO FUNCIONARIOS		MUNICÍPIO BELO HORIZONTE		UF MG	CEP 30112-021
NIRE 43999053375		CNPJ			
ENDEREÇO RUA CORONEL MARCELINO			NÚMERO 40	COMPLEMENTO SALAS 806 E 8	
BAIRRO CENTRO		MUNICÍPIO CANOAS		UF RS	CEP 92310-060
NIRE 31902371857		CNPJ 66.582.784/0008-98			
ENDEREÇO AVENIDA PORTUGAL			NÚMERO 3250	COMPLEMENTO SALAS 04 E 06	

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

CERTIFICAMOS QUE AS INFORMAÇÕES ABAIXO CONSTAM DOS DOCUMENTOS ARQUIVADOS NESTA JUNTA COMERCIAL E SÃO VIGENTES NA DATA DE SUA EXPEDIÇÃO.

SE HOUVER ARQUIVAMENTOS POSTERIORES, ESTA CERTIDÃO PERDERÁ SUA VALIDADE.

A AUTENTICIDADE DESTA CERTIDÃO E A EXISTÊNCIA DE ARQUIVAMENTOS POSTERIORES, SE HOUVER, PODERÃO SER CONSULTADAS NO SITE WWW.JUCESPOLINE.SP.GOV.BR, MEDIANTE O CÓDIGO DE AUTENTICIDADE INFORMADO AO FINAL DO DOCUMENTO.

EMPRESA							
NIRE	REGISTRO	DATA DA CONSTITUIÇÃO	INÍCIO DAS ATIVIDADES	PRAZO DE DURAÇÃO			
35210285515		16/07/1991	16/07/1991				
NOME COMERCIAL							
MAPDATA TECNOLOGIA INFORMATICA E COMERCIO LTDA.							
TÍTULO DE ESTABELECIMENTO						TIPO JURÍDICO	
						LIMITADA UNIPESSOAL	
C.N.P.J.		ENDEREÇO			NÚMERO	COMPLEMENTO	
66.582.784/0001-11		AVENIDA GERALDO GOBBO			278	COM 01	
BAIRRO		MUNICÍPIO	UF	CEP	MOEDA	VALOR CAPITAL	
PARQUE RESIDENCIAL		AMERICANA	SP	13477-410	R\$	44.407.000,00	

OBJETO SOCIAL
COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR CUSTOMIZÁVEIS TREINAMENTO EM INFORMÁTICA TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR NÃO-CUSTOMIZÁVEIS EXISTEM OUTRAS ATIVIDADES

SÓCIO							
NOME							
BRASIL PARTICIPACOES LTDA							
ENDEREÇO				NÚMERO	COMPLEMENTO		
AV ENG. LUIS CARLOS BERRINI				1748	CJ 1710		
BAIRRO		MUNICÍPIO	UF	CEP			
CIDADE MONCOES		SAO PAULO	SP	04571-000			
NIRE	CARGO					QUANTIDADE COTAS	
35263517712	SÓCIO					44.407.000,00	

ADMINISTRADOR							
NOME							
PAULO EDUARDO ONUCHIC							
ENDEREÇO				NÚMERO	COMPLEMENTO		
RUA ITAMAMBUCA				175			
BAIRRO		MUNICÍPIO	UF	CEP	RG		
JD.PORTAL DA COLINA		AMERICANA	SP	13478-544	71013994		
CPF	CARGO					QUANTIDADE COTAS	
092.764.978-03	ADMINISTRADOR						

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE 35210285515	CNPJ 66.582.784/0001-11	
NOME EMPRESARIAL MAPDATA-TECNOLOGIA,INFORMATICA E COMERCIO LTDA		

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL Livro Diário (Completo - sem escrituração Auxiliar)	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO 01/01/2023 a 31/12/2023
NATUREZA DO LIVRO REGISTRO DO LIVRO DIÁRIO	NÚMERO DO LIVRO 34
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH) 97.F1.E3.35.8D.0F.B8.4D.EE.68.F9.0C.F5.3E.47.6D.92.C5.C5.61	

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTES CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Pessoa Jurídica (e-CNPJ ou e-PJ)	66582784000111	MAPDATA TECNOLOGIA INFORMATICA E COMERCIO LTDA:66582784000111	884757931497742142 4	26/09/2023 a 25/09/2024	Sim
Contabilista	11552773841	ANTONIO SACILOTTO JUNIOR:11552773841	471117564611534030 3	07/07/2023 a 06/07/2024	Não

NÚMERO DO RECIBO:

97.F1.E3.35.8D.0F.B8.4D.EE.68.F9.0C.
F5.3E.47.6D.92.C5.C5.61-5

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO
em 09/05/2024 às 17:35:32

CD.D6.23.19.83.49.96.D4
1B.83.FE.9D.92.77.7B.11

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO



Entidade:	MAPDATA-TECNOLOGIA,INFORMATICA E COMERCIO LTDA		
Período da Escrituração:	01/01/2023 a 31/12/2023	CNPJ:	66.582.784/0001-11
Número de Ordem do Livro:	34		
Período Selecionado:	01 de Outubro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023		

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial	MAPDATA-TECNOLOGIA,INFORMATICA E COMERCIO LTDA
NIRE	35210285515
CNPJ	66.582.784/0001-11
Número de Ordem	34
Natureza do Livro	REGISTRO DO LIVRO DIÁRIO
Município	Americana
Data do arquivamento dos atos constitutivos	16/07/1991
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	
Data de encerramento do exercício social	31/12/2023
Quantidade total de linhas do arquivo digital	578181

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial	MAPDATA-TECNOLOGIA,INFORMATICA E COMERCIO LTDA
Natureza do Livro	REGISTRO DO LIVRO DIÁRIO
Número de ordem	34
Quantidade total de linhas do arquivo digital	578181
Data de inicio	01/01/2023
Data de término	31/12/2023

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 97.F1.E3.35.8D.0F.B8.4D.EE.68.F9.0C.F5.3E.47.6D.92.C5.C5.61-5, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped



ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICIPIO DE MARIANA

Praça Juscelino Kubitschek, - Centro - Mariana - MG
CEP: 35420-003 CNPJ: 18.295.303/0001-44 Telefone: (31) 3557-9018
E-mail: compras@mariana.mg.gov.br Site: 3135579018

Solicitação de Compra Nº 222/2026

AQUISIÇÃO DE LICENÇAS DE DIREITO DE USO DE SOFTWARE AUTOCAD

Solicitante:	ANDRÉ LIMA BELICO	Data da Solicitação:	22/04/2026
Organograma:	0500100004 - SEC. MUNICIPAL DE OBRAS E GESTÃO URBANA		
Local de Entrega:	SEDE DO MUNICIPIO		
Objeto:	AQUISIÇÃO DE LICENÇAS DE DIREITO DE USO DOS SOFTWARE AUTOCAD E REVIT, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, PARA AUSE DOS SERVIDORES DA SECRETARIA DE OBRAS E GESTÃO URBANA DO MUNICÍPIO DE MARIANA/MG		
Justificativa:	A EQUIPE DE ENGENHARIA E ARQUITETURA UTILIZA O USO DE SOFTWARE DE CAD PARA LEITURA, ANÁLISE E ELABORAÇÃO DE PROJETOS E DESENHOS TÉCNICOS. ALÉM DISSO, HÁ TAMBÉM A NECESSIDADE DE UM SOFTWARE DE MODELAGEM 3D E BIM, UMA VEZ QUE AS EMPRESAS TERCEIRIZADAS FAZEM ENTREGAS DE PROJETOS NESSES FORMATOS.		
Observações:			

Itens solicitados:

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unit. Previsto	Preço Total Previsto
1	12,000	U/M	LICENÇA DE USO DO SOFTWARE AUTODESK AUTOCAD LT - LICENÇA DE USO DO SOFTWARE AUTODESK AUTOCAD LT PELO PERÍODO DE 12 MESES	0,0000	0,00
2	1,000	UNID	LICENÇA DE USO DO SOFTWARE AUTODESK AUTOCAD 2D/3D - LICENÇA DE USO DO SOFTWARE AUTODESK AUTOCAD 2D/3D PELO PERÍODO DE 12 MESES	0,0000	0,00
3	1,000	UNID	LICENÇA DE USO DE SOFTWARE AUTODESK REVIT - LICENÇA DE USO DE SOFTWARE AUTODESK REVIT PELO PERÍODO DE 12 MESES	0,0000	0,00

Máscara	Descrição da Despesa	Valor Estimado
---------	----------------------	----------------

Preço Total Itens: 0,00

Mariana, 22 de Abril de 2026.

ANDRÉ LIMA BELICO



**ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE MARIANA**

Praça Juscelino Kubitschek, null - Centro - Mariana - MG
CEP: 35420-003 CNP.J: 18.295.303/0001-44 Telefone: (31) 3557-9018
E-mail: compras@mariana.mg.gov.br Site: /mariana.mg.gov.br/

Nº Coleta	Data da Coleta	Data da Validade	Item	Fornecedor	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total	Venceu
-----------	----------------	------------------	------	------------	-------	------------	----------------	-------------	--------

Material: LICENÇA DE USO DO SOFTWARE AUTODESK AUTOCAD LT

118/2026	23/04/2026	27/04/2027	1	MCR SISTEMAS E CONSULTORIA LTDA		12.000	2375,0000	28500,00	Não
118/2026	23/04/2026	27/04/2027	1	MAPDATA-TECNOLOGIA,INFORMATICA E COMERCIO LTDA		12.000	2204,7100	26456,52	Sim ***
118/2026	23/04/2026	27/04/2027	1	PRO-SYSTEMS INFORMATICA LTDA		12.000	2831,0000	33972,00	Não

Melhor Preço --> 2204,7100 26456,52

Material: LICENÇA DE USO DO SOFTWARE AUTODESK AUTOCAD 2D/3D

118/2026	23/04/2026	27/04/2027	2	MCR SISTEMAS E CONSULTORIA LTDA		1.000	10725,0000	10725,00	Não
118/2026	23/04/2026	27/04/2027	2	MAPDATA-TECNOLOGIA,INFORMATICA E COMERCIO LTDA		1.000	8680,1000	8680,10	Sim ***
118/2026	23/04/2026	27/04/2027	2	PRO-SYSTEMS INFORMATICA LTDA		1.000	10768,0000	10768,00	Não

Melhor Preço --> 8680,1000 8680,10

Material: LICENÇA DE USO DE SOFTWARE AUTODESK REVIT

118/2026	23/04/2026	27/04/2027	3	MCR SISTEMAS E CONSULTORIA LTDA		1.000	15407,5000	15407,50	Não
118/2026	23/04/2026	27/04/2027	3	MAPDATA-TECNOLOGIA,INFORMATICA E COMERCIO LTDA		1.000	12470,2100	12470,21	Sim ***
118/2026	23/04/2026	27/04/2027	3	PRO-SYSTEMS INFORMATICA LTDA		1.000	15469,0000	15469,00	Não

Melhor Preço --> 12470,2100 12470,21



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

CEP 35.420-003 — ESTADO DE MINAS GERAIS

AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO DIRETA PELA AUTORIDADE COMPETENTE

DISPENSA: SEQUENCIAL 3277/2026

OBJETO: AQUISIÇÃO DE LICENÇAS DE DIREITO DE USO DOS SOFTWARE AUTOCAD E REVIT, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, PARA AUSO DOS SERVIDORES DA SECRETARIA DE OBRAS E GESTÃO URBANA DO MUNICÍPIO DE MARIANA/MG

AUTORIZO a DISPENSA DE LICITAÇÃO, nos termos do com fulcro no artigo 75, inciso II, da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021 e demais normas pertinentes, para **AQUISIÇÃO DE LICENÇAS DE DIREITO DE USO DOS SOFTWARE AUTOCAD E REVIT, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, PARA AUSO DOS SERVIDORES DA SECRETARIA DE OBRAS E GESTÃO URBANA DO MUNICÍPIO DE MARIANA/MG..** em favor da empresa de menor preço **NTI BRASIL SOLUÇÕES DIGITAIS LTDA, CNPJ:66.582.784/0001-11** no valor total de R\$ 47.606,83 observados os trâmites legais necessários.

Mariana, 23 de Abril de 2026

ANDRÉ LIMA BELICO

Secretário Municipal de Obras e Gestão Urbana